GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 199 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2003 PREÇO R$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1		
Secretaria de Estado de Governo	3	20	
Secretaria de Estado de Fazenda	3		24
Secretaria de Estado de Educação	16	20	31
Secretaria de Estado de Saúde	17	20	33
Secretaria de Estado de Ação Social	18		
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	18	21	33
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social		22	34
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	18		
Polícia Civil do Distrito Federal			34
Secretaria de Estado de Cultura	18		34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			35
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	19	22	36
Secretaria de Estado de Turismo		23	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		23	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	19		
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24.141, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

Abre crédito adicional, no valor de R$ 10.166.750,00 (dez milhões, cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinqüenta reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 3.203, de 09 de outubro de 2003 e com o art. 41, incisos I e II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos nºs: 053.000.983/2003, 111.002.701/2003, 116.000.009/2003 e 030.002.077/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito adicional, no valor de R$ 10.166.750,00 (dez milhões, cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinqüenta reais), compreendendo:

I – crédito suplementar, no valor de R$ 9.428.000,00 (nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VIII e IX;

II – crédito especial, no valor de R$ 738.750,00 (setecentos, trinta e oito mil e setecentos e cinqüenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos X e XI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R$ 9.962.000,00 (nove milhões , novecentos e sessenta e dois mil reais), e ao Orçamento de Dispêndio da Companhia Brasiliense de Gás – CEBGAS, no valor de R$ 204.750,00 (duzentos, quatro mil e setecentos e cinqüenta reais), conforme Anexos III, IV, V, VI e VII.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Companhia Brasiliense de Gás – CEBGAS, fica alterada na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de outubro de 2003
115º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$1,00

CRÉDITO ESPECIAL

CANCELAMENTO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº 24.141

22 000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22 210 COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS-CEBGAS

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA ENTRE EMPRESAS	204.750
TOTAL	204.750

ANEXO II R$1,00

CRÉDITO ESPECIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº 24.141

22 000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22 210 COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS-CEBGAS

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA ENTRE EMPRESAS	204.750
TOTAL	204.750

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº 24.141 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				102.000
26.453.2800.1169		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref.: 000958	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	102	102.000	102.000
2003AC00485					TOTAL	102.000

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº 24.141 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				1.326.000
10.301.2500.2335		SAÚDE EM FAMÍLIA				
Ref.: 001713	0001	SAÚDE EM FAMÍLIA	33.90.39	100	1.326.000	1.326.000
2003AC00485					TOTAL	1.326.000

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO INVESTIMENTO

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº 24.141 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190210/19210	35201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA				8.000.000
23.122.0100.3491		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA COMPANHIA				
Ref.: 000993	0056	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	4	1	3.000.000	3.000.000
15.451.3000.1997		ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA				
Ref.: 000708	0004	ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM ÁGUAS CLARAS	4	1	1.000.000	1.000.000
15.451.3000.1997		ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA				
Ref.: 000713	0013	ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO NOROESTE	4	1	4.000.000	4.000.000
					TOTAL	8.000.000

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº 24.141 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				534.000
06.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.: 000388	0134	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	100.000	100.000

06.182.2600.1216		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 000928	0001	REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	110.000	110.000
06.243.2400.1834		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 002610	0010	CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA PARA O PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM	44.90.51	100	324.000	324.000
2003AC00485					TOTAL	534.000

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO DISPENDIOS

C A N C E L A M E N T O

ANEXO AO DECRETO Nº 24.141 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190210/19210	22210	COMPANHIA BRASILIENSE DE GAS – CEBGAS				204.750
25.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 002020	0197	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CEBGAS	3	4	204.750	204.750
					TOTAL	204.750

ANEXO VIII R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO Nº 24.141 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204	21204	FUNDAÇÃO POLO ECOLOGICO DE BRASÍLIA				1.326.000
18.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 000943	0190	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO	33.90.39	100	1.326.000	1.326.000
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				102.000
23.695.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 002654	0148	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	102	102.000	102.000
2003AC00485					TOTAL	1.428.000

ANEXO IX R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO Nº 24.141 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203//19203	35201	COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA				8.000.000
15.451.3000.1997		ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA				
Ref.: 000711	0008	ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL	4	1	8.000.000	8.000.000
					TOTAL	8.000.000

ANEXO X R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO Nº 24.141 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				534.000
06.122.0100.7010		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Ref.: 002756	0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II	44.90.52	100	150.000	150.000
06.182.2000.5672		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO CBMDF				
Ref.: 001705	0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO DOM PEDRO II	44.90.51	100	384.000	384.000
2003AC00485					TOTAL	534.000

ANEXO XI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO Nº 24.141 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190210//19210	22210	COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS – CEBGAS				204.000
25.122.0100.7009		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Ref.: 002755	0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A CEBGÁS	4	4	204.750	204.750
					TOTAL	204.750

DECRETO Nº 24.142, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 96.725.220,00 (noventa e seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil e duzentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 3.204, de 09 de outubro de 2003 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que conta dos processos nºs 080.025.169/2003 e 060.011.387/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério- FUNDEF e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal,crédito suplementar, no valor de R$ 96.725.220,00 (noventa e seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil e duzentos e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de outubro de 2003

115º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

C A N C E L A M E N T O

ANEXO AO DECRETO Nº 24.142 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEF				617.283
12.361.2100.6035		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref. 002731	0001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	102	617.283	617.283
2003AC00490					TOTAL	617.283

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

C A N C E L A M E N T O

ANEXO AO DECRETO Nº 24.142 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				96.107.937
10.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000023	0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.11	100	65.700.000	
			31.90.92	100	2.000.000	
10.301.2500.2335		SAÚDE EM FAMÍLIA				67.700.000
Ref: 001713	0001	SAÚDE EM FAMÍLIA	31.90.11	100	10.600.000	
			31.90.11	138	12.107.937	
			31.90.92	100	5.700.000	28.407.937
2003AC00490					TOTAL	96.107.937

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO Nº 24.142 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEF				617.283
12.361.2100.6035		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref: 002731	0001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	102	617.283	617.283
2003AC003490					TOTAL	617.283

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO Nº 24.142 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				96.107.937
10.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 000217	0036	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.08	100	1.408.000	
			33.90.39	100	4.388.000	
			33.90.46	100	5.244.000	
			33.90.49	100	870.000	11.910.000
10.128.0400.2011		CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES				
Ref: 000122	0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES DA REDE HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.18	100	3.000.000	3.000.000
10.301.2500.2335		SAÚDE DE FAMÍLIA				
Ref: 001713	0001	SAÚDE DE FAMÍLIA	33.90.39	100	16.000.000	16.000.000
10.302.0400.2153		PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR				
Ref: 000133	0001	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO	33.90.30	138	4.455.000	4.455.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref:000153	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.39	100	33.000.000	33.000.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref: 002023	0009	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	138	3.902.937	3.902.937
10.302.0400.2651		MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES				
Ref: 001189	0001	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	33.90.30	138	750.000	
			33.90.39	138	3.000.000	3.750.000
10.302.0400.3477		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 002495	0006	REFORMA DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	20.000.000	20.000.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref: 000895	0014	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.93	100	90.000	90.000
2003AC00490					T O T A L	96.107.937

DECRETO Nº 24.143, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 140.951,00 (cento e quarenta mil, novecentos e cinqüenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "b" e inciso III, alínea "a", da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs: 060.011.727/2002, 060.003.558/2003, 060.002.433/2002 e 220.000.137/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer crédito suplementar, no valor de R$ 140.951,00 (cento e quarenta mil, novecentos e cinqüenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do ingresso de recursos dos Convênios n.ºs 4287/2001, 230/2002, 1025/2001, MS/SES/DF e da aplicação financeira do Convênio nº 11233/2002/ECT/SEL/DF.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo as unidades orçamentárias procederem, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de outubro de 2003

115º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O D A R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO N.º 24.143 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1325.01.06	121	500		500
2003AC00518				T O T A L	500

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O D A R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO N.º 24.143 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1325.01.06	121	7.117		
	1761.99.00	132	133.334		140.451
2003AC00518				T O T A L	140.451

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.143 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				500
27.811.4000.2572		APOIO AO DESPORTO AMADOR				
Ref. 001129	0019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA OS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES	33.90.33	121	500	500
2003AC00518					T O T A L	500

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.143 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				140.451
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 000153	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.33	121	1.738	
			44.90.52	121	5.379	
			44.90.52	132	133.334	140.451
2003AC00333					T O T A L	140.451

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de outubro de 2003

PROCESSO Nº 010.000.796/2003; INTERESSADO : LIDER SIGNATURE S.A ASSUNTO : MANUTENÇÃO HELICÓPTERO.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Caput do Artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da empresa em epígrafe, conforme Nota de Empenho n.º 1551/2003, emitida em 06/10/2003, referente às despesas com manutenção da aeronave – tipo helicóptero que serve ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 53, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003 – PRIMEIRO ADITIVO

Tendo em vista a incorporação da empresa RPR MOTO SHOP LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.432.997/002-30 e no CNPJ sob o nº 44.765.337/0009-12, estabelecida na STRC/Sul, Trecho 02, Conjunto B, nº 2, Galpão 3 A, Brasília – DF, pela empresa CAR CENTRAL DE AUTOPEÇAS E ROLAMENTOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.446.027/002-10 e no CNPJ/MF sob o nº 62.395.546/0018-94, estabelecida no mesmo endereço da incorporadora, o signatário ACORDANTE do TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 053/2002 – SUREC/SEFP passa a ser a empresa CAR CENTRAL DE AUTOPEÇAS E ROLAMENTOS LTDA, que possui os dados cadastrais acima citados. Este Aditivo entrará em vigor a partir da assinatura e produzirá efeitos a partir da data da incorporação supracitada, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 048.007.646/2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 73, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa COMERCIAL DESTRO LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SCN Quadra 01 BL C N 85 SALA 308 ED BRASÍLIA TRADE CENTER – BRASÍLIA/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.442.303/002-07 e no CNPJ/MF sob o nº 76.062.488/0014-68, neste ato representada por seu procurador, o Sr. CLÓVES ALMEIDA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 9022409602 – SSP/RS e CPF/MF nº 142.649.270-72, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 048.006.797/2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 82,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa ATACADÃO DOS CALÇADOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QI 17 LOTES 16/18 SETOR DE INDÚSTRIA — TAGUATINGA/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.441.881/001-36 e no CNPJ/MF sob o nº 05.486.437/0001-09, neste ato representada por seu Sócio Gerente, o Sr. ROGÉRIO VERAS DA SILVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1.714.850 – SSP/DF e CPF/MF nº 824.172.371-72, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 048.007.317/2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 87,
DE 08 OUTUBRO DE 2003

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa AGROPECUÁRIA PALMA LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SIAS TRECHO 07 Nº 100 PAVILHÃO B-5 – BRASÍLIA-DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.415.548/003-40 e no CNPJ/MF sob o nº 37.363.835/0004-69, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. MAGNUS DE SOUSA AMES, portador da Carteira de Identidade nº 010.855 – CRC/GO e CPF/MF nº 373.024.340-34, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 048.006.904/2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 97,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa BARROS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SIA TRECHO 02 LOTES 1200/1210 - BRASÍLIA/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.332.222/001-20 e no CNPJ/MF sob o nº 02.614.782/0001-84, neste ato representada por seu Sócio Gerente, o Sr. ROBERTO DE ASSIS BARROS, portador da Carteira de Identidade nº 153.356 SSP/DF e CPF/MF nº 024.441.941-87, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 048.007.324/2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 98,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa PARATI S/A, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na EQNN 4/6 BL D LOTE 03 LOJA 01 - CEILÂNDIA/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.448.737/002-75 e no CNPJ/MF sob o nº 82.945.932/0003-33, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. HENRIQUE ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO NETO, portador da Carteira de Identidade nº 1.390.505 SSP/SC e CPF/MF nº 436.468.759-68, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 048.007.688/2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 99,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa SOS SOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QDA 06 LOTE 620 SL 14 – SETOR INDUSTRIAL - GAMA/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.444.184/002-09 e no CNPJ/MF sob o nº 03.861.871/0002-79este ato representada por seu Procurador, o Sr. FREDERICO ZAPPONI NETO, portador da Carteira de Identidade nº 135.233 SSP/DF e CPF/MF nº 003.054.721-00, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 048.007.070/2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 100,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa JBL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na STRC TRECHO 03 CONJ D LOTES 1 E 2 SALA 2 - GUARÁ/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.447.014/001-50 e no CNPJ/MF sob o nº 50.233.923/0001-61, neste ato representada por seu Sócio Gerente, o Sr. JOÃO CARLOS BIGHETTI BOZZA, portador da Carteira de Identidade nº 6.339.292 SSP/SP e CPF/MF nº 765.361.818-91, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 048.007.696/2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 103,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa ABIK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QNF 09 LOTE 39 SL 106 - TAGUATINGA/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.448.781/001-95 e no CNPJ/MF sob o nº 05.891.409/0001-69, neste ato representada por sua Sócia Gerente, a Sra. ARMENIA ACIOLI ABIKIAN, portadora da Carteira de Identidade nº 868.334 SSP/DF e CPF/MF nº 238.509.731-15, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 048.007.712/2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA Nº. 001, DE 15 DE MAIO DE 2003

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, no uso das atribuições previstas no artigo 78, inciso IV da Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e no que consta no processo 040.003.996/2002, declara à empresa COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS COTEMINAS, doravante denominada INTERESSADA, com matriz estabelecida na Avenida Magalhães Pinto, nº 4.000, Bairro Planalto, Montes Claros, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.520/0001-76 e filiais estabelecidas na Avenida Lincoln Alves dos Santos, 955 e Avenida Lincoln Alves dos Santos, s/nº, ambas no Distrito Industrial de Montes Claros, MG, inscritas no CNPJ, respectivamente com os números 22.677.520/0011-48 e 22.677.520/0010-67, a anuência ao Regime Especial PTA nº 16.000070202-91, concedido pelo Estado de Minas Gerais, que dispensa pagamento antecipado do ICMS na saída de sucata em operação interestadual. Este Termo de Anuência vigorará enquanto estiver em vigor o regime especial objeto desta anuência, e entrará em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHOS DO GERENTE

Em 06 de outubro de 2003

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 92-SUREC, de 10/07/2002, publicada no DODF nº 131, de 12/07/2002, AUTORIZA as restituições discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes:

1) 048.003.410/2002, Imunotech Sistemas, Diagnósticos, Importação e Exportação Ltda., 00.904.728/0001-48, IPVA/2001, R$ 87,19; 2) 047.000.254/1993, Tereza Cristina Matos de Carvalho, 468.369.777-72, IPTU/TLP/1996, R$ 209,10; 3) 048.005.667/2003, Mercedes Amparo Guerra Rauseo, 730.130.481-15, ICMS, R$ 147,02; 4) 048.005.670/2003, Mercedes Amparo Guerra Rauseo, 730.130.481-15, ICMS, R$ 131,21; 5) 048.005.671/2003, José Valentin Bruzual Alfonzo, 723.669.231-04, ICMS, R$ 132,81; 6) 048.005.688/2003, Julio Aguiar Carrasco, 722.197.341-53, ICMS, R$ 27,22; 7) 048.005.689/2003, Alfredo Guillermo Raggio Lafone, 713.384.201-78, ICMS, R$ 133,91; 8) 048.005.690/2003, Alfredo Guillermo Raggio Lafone, 713.384.201-78, ICMS, R$ 140,96; 9) 048.005.691/2003, Alfredo Guillermo Raggio Lafone, 713.384.201-78, ICMS, R$ 146,88; 10) 048.005.692/2003, Ariel Jorge Ressia Ramela, 733.772.521-34, ICMS, R$ 52,47; 11) 048.005.693/2003, Ariel Jorge Ressia Ramela, 733.772.521-34, ICMS, R$ 51,62; 12) 048.005.694/2003, Aníbal Fernando Cabral Segalerba, 731.635.621-91, ICMS, R$ 90,56; 13) 048.005.695/2003, Aníbal Fernando Cabral Segalerba, 731.635.621-91, ICMS, R$ 130,51; 14) 048.005.696/2003, Renato Fratta Risso, 731.177.811-53, ICMS, R$ 105,24; 15) 048.005.697/2003, Renato Fratta Risso, 731.177.811-53, ICMS, R$ 76,99; 16) 048.005.698/2003, Dardo Enrique Grossi Iglesias, 730.154.581-91, ICMS, R$ 19,05; 17) 048.005.699/2003, Dardo Enrique Grossi Iglesias, 730.154.581-91, ICMS, R$ 122,60; 18) 048.005.700/2003, Ariel Jorge Ressia Ramela, 733.772.521-34, ICMS, R$ 80,77; 19) 048.005.717/2003, Jurg Leutert, 726.183.101-87, ICMS, R$ 45,81; 20) 048.005.718/2003, Frank Eggmann, 731.351.781-53, ICMS, R$ 80,32; 21) 048.005.719/2003, Frank Eggmann, 731.351.781-53, ICMS, R$ 74,79; 22) 048.005.720/2003, Jurg Leutert, 726.183.101-87, ICMS, R$ 60,29; 23) 048.005.722/2003, Edgar Doerig, 728.833.081-87, ICMS, R$ 25,33; 24) 048.005.723/2003, Jurg Leutert, 726.183.101-87, ICMS, R$ 79,61; 25) 048.005.724/2003, Jurg Leutert, 726.183.101-87, ICMS, R$ 70,09; 26) 048.005.727/2003, Robert Steiner, 729.696.101-59, ICMS, R$ 101,97; 27) 048.005.728/2003, Frank Eggmann, 731.351.781-53, ICMS, R$ 109,88; 28) 048.005.729/2003, Frank Eggmann, 731.351.781-53, ICMS, R$ 80,33; 29) 048.005.740/2003, Maria Gabriela Vieira Soares de Albergaria, 730.117.701-15, ICMS, R$ 175,69; 30) 048.005.741/2003, Fernanda Isabel Cadilhe Veiga Coelho, 728.820.931-87, ICMS, R$ 52,96; 31) 048.005.749/2003, Rui Manuel Cordeiro de Vieira Rasquilho, 716.593.071-04, ICMS, R$ 273,97; 32) 048.005.750/2003, Jacinto Sebastião Rego de Almeida, 095.394.927-34, ICMS, R$ 419,05; 33) 048.005.751/2003, Maria Gabriela Vieira Soares de Albergaria, 730.117.701-15, ICMS, R$ 161,67; 34) 048.005.752/2003, Fernanda Isabel Cadilhe Veiga Coelho, 728.820.931-87, ICMS, R$ 188,94; 35) 048.005.800/2003, Marcos Augusto Acuña Ledesma, 730.939.121-72, ICMS, R$ 143,04; 36) 048.005.801/2003, Carmen Elianne Cibils Wilson-Smith, 730.924.101-06, ICMS, R$ 113,98; 37) 048.005.802/2003, Cibar Jesus Ezequiel Benitez Caceres, 004.806.771-74, ICMS, R$ 25,42; 38) 048.005.803/2003, Miguel Angel Rogelio Lopez Arzamendia, 722.219.091-00, ICMS, R$ 28,34; 39) 048.005.806/2003, Nestor Piñanez Quintana, 728.569.711-72, ICMS, R$ 46,44; 40) 048.005.811/2003, Nestor Piñanez Quintana, 728.569.711-72, ICMS, R$ 19,04; 41) 048.005.813/2003, Miguel Angel Rogelio Lopez Arzamendia, 722.219.091-00, ICMS, R$ 112,88; 42) 048.005.815/2003, Luis C. Gonzalez Arias, 713.835.301-49, ICMS, R$ 28,28; 43) 048.005.820/2003, Nestor Piñanez Quintana, 728.569.711-72, ICMS, R$ 88,72; 44) 048.005.824/2003, Marcos Augusto Acuña Ledesma, 730.939.121-72, ICMS, R$ 65,83; 45) 048.005.825/2003, Nestor Piñanez Quintana, 728.569.711-72, ICMS, R$ 46,77.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 092-SUREC, de 10/07/2002, publicada no DODF nº 131, de 12/07/2002, resolve:

Tornar sem efeito o item 1 do Ato Declaratório nº 09/03-GECON/DIRAR/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 51, de 14/03/2003, página 4.

No ato que autorizou restituições tributárias publicado no DODF nº 178, de 15/9/2003, págs. 7/8, onde se lê "4) 048.005.631/2003, Luis C. González Arias, 713.835.301-49, ICMS, R$ 68,35", leia-se "4) 048.005.631/2003, Luis C. González Arias, 713.835.301-49, ICMS, R$ 68,53".

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 17, DE 09 DE OUTUBRO DE 2003

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, inciso I , alínea c, da Ordem de Serviço nº 92, de 10 de julho de 2002, e tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e o que consta do processo nº 048.006.184/2003, DECLARA que a empresa, C & A Modas Ltda, localizada no SND Shopping Conjunto Nacional Conjunto A Loja T-50 – Distrito Federal, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.334.264/003-30 e no CNPJ nº 45.242.914/0025-74, fica autorizada a utilizar a mencionada inscrição no CF/DF, para acobertar a permanência e o trânsito do estoque de suas mercadorias entre o endereço SND Shopping Conjunto Nacional salas 3035, 3036 e 3042, e o constante do CF/DF indicado, no período compreendido entre a assinatura deste Ato Declaratório e 30/03/2004. Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 494-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

Isenção do ITCD - Lei n.º 229/99 alterada pela Lei nº 353/2001.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002 e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229, de 05.07.99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353, de 09.01.2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07.03.2001; cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei nº 101 de 04.05.2000, e considerando o que consta do processo de n.º 040001121/2002, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis n.º 770/94 e 808/94, que perfazem o valor de renúncia fiscal de R$ 47.440,76(quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos):

INSCRIÇÃO,ENDEREÇO,BENEFICIÁRIO; 4701285-4,Qd 305 Cj 02 Lt 02,Recanto Das Emas,Agenor Pereira Lima; 4700462-2,Qd 300 Cj 38 Lt 08,Recanto Das Emas,Antônia Salete Rodrigues Gomes; 4810255-5,Qd 601 Cj 01 Lt 08,Recanto Das Emas,Antônio Cosmo De Melo; 4796439-1,Qd 802 Cj 19 Lt 17,Recanto Das Emas,Atacilio Fernandes Da Silva; 4694597-0,Qd 102 Cj 16 Lt 09,Recanto Das Emas,Eurico Lourenço Ribeiro; 4699506-4,Qd 206 Cj 14 Lt 05,Recanto Das Emas,José Alves Machado; 4694683-7,Qd 102 Cj 21 Lt 02,Recanto Das Emas,Luiz Antônio De Lucena; 4695561-5,Qd 104 Cj 14 Lt 18,Recanto Das Emas,Maria Helena Baião Da Silva; 4803866-0,Qd 203 Ck 09 Lt 10,Recanto Das Emas,Marlan Tavares De Santana; 4810873-1,Qd 601 Cj 13 Lt 24b,Recanto Das Emas,Pedro De Oliveira; 4694921-6,Qd 103 Ck 07b Lt 17,Recanto Das Emas,Vera Lúcia Ferreira Da Silva; 4701460-1,Qd 305 Cj 08 Lt 11,Recanto Das Emas,Verônica Aparecida Dos Santos; 4776041-9,Qd 406 Cj Z2 Lt 06,Recanto Das Emas,Wellington Florêncio Rodrigues; 4706270-3,Qs 02 Cj. 02 Lt 04,Riacho Fundo,Aleticia Rodrigues De Oliveira; 4707003-X,Qs 06 Cj. 08 Lt 09,Riacho Fundo,Ana Josefa De Oliveira; 4704364-4,Qn 05 Cj. 17 Lt 01,Riacho Fundo,Ana Lenira De Lima; 4704425-X,Qn 05 Cj. 18 Lt 30,Riacho Fundo,Antonia De Paula Costa; 4711893-8,Qn 01 Cj. 22 Lt 11,Riacho Fundo,Antonia Lucilene Lima Alves; 4706231-2,Qs 12 Cj. 08a Lt 20,Riacho Fundo,Antonio Vicente De Oiveira Mora; 4703707-5,Qn 03 Cj. 01 Lt 04,Riacho Fundo,Augusto Pedro Da Silva; 4704269-9,Qn 05 Cj. 14 Lt 14,Riacho Fundo,Carlos Alberto Da Silva; 4706701-2,Qs 04 Cj. 11 Lt 06,Riacho Fundo,Celina Mendes De Souza; 4703736-9,Qn 03 Cj. 01 Lt 33,Riacho Fundo,Cícero Dos Santos; 4706656-3,Qs 04 Cj. 09 Lt 05,Riacho Fundo,Cícero Romero De Oliveira; 4706111-1,Qs 12 Cj. 06 A Lt 04,Riacho Fundo,Dalva Miranda Brado; 4706559-1,Qs 04 Cj. 05 Lt 24,Riacho Fundo,Domingos Martins; 4704588-4,Qn 07 Cj. 03 Lt 22,Riacho Fundo,Edejofre Bruno Fernandes; 4704204-4,Qn 05 Cj. 12 Lt 07,Riacho Fundo,Edvaldina Miranda Nepomuceno; 4706650-4,Qs 04 Cj. 08 Lt 23,Riacho Fundo,Emilia Arcanjo Nascimento; 4706773-X,Qs 06 Cj. 02 Lt 15,Riacho Fundo,Ermivone Nunes Borges; 4706649-0,Qs 04 Cj. 08 Lt 22,Riacho Fundo,Evangelina Dias De Almeida; 4707081-1,Qs 06 Cj. 10 Lt 23,Riacho Fundo,Fernando Augusto Abreu Dias; 4704447-0,Qn 05 Cj. 19 Lt 08,Riacho Fundo,Fernando De Alencar Dan-

tas; 4705170-1,Qn 07 Cj. 19 Lt 32,Riacho Fundo,Flavio Roberto Da Silva; 4753643-8,Qn 01 Cj. 28 Lt 05b,Riacho Fundo,Francisco De Assis Barbosa Ribeiro; 4706482-X,Qs 04 Cj. 03 Lt 04,Riacho Fundo,Helio Pereira Rocha Sobrinho; 4705184-1,Qn 07 Cj. 20 Lt 02,Riacho Fundo,Inês Pereira Dos Anjos; 4703891-8,Qn 03 Cj. 07 Lt 38,Riacho Fundo,Jorge De Jesus Santos; 4705946-X,Qs 12 Cj. 02b Lt 25,Riacho Fundo,Jorge Luiz De Melo Cerqueira; 4705350-X,Qn 07 Cj. 24 Lt 30,Riacho Fundo,Jose Valmir Ferreira; 4704040-8,Qn 05 Cj. 06 Lt 26,Riacho Fundo,Julia Alves Matos Barbosa; 4704845-X,Qn 07 Cj. 10 Lt 17,Riacho Fundo,Jussara Sales Manhaes; 4711516-5,Qn 01 Cj. 02 Lt 23,Riacho Fundo,Lazara Maria De Souza; 4704355-5,Qn 05 Cj. 16 Lt 36,Riacho Fundo,Leonaldo Soares De Mendonça; 4705457-3,Qn 07 Cj. 28 Lt 10,Riacho Fundo,Leonaldo Vilela Gomes; 4706816-7,Qs 06 Cj. 03 Lt 18,Riacho Fundo,Manoel Nascimento E Silva; 4753915-1,Qn 01 Cj. 29 Lt 21a,Riacho Fundo,Marcos Natal Rosa De Jesus; 4704695-3,Qn 07 Cj. 05 Lt 49,Riacho Fundo,Maria Conceição Costa; 4706309-2,Qs 02 Cj. 04 Lt 17,Riacho Fundo,Maria Da Penha Santos; 4706728-4,Qs 06 Cj. 01 Lt 12,Riacho Fundo,Maria De Fátima Gomes; 4703910-8,Qn 05 Cj. 01 Lt 07,Riacho Fundo,Maria Eliana Maciel De Souza; 4705333-X,Qn 07 Cj. 24 Lt 13,Riacho Fundo,Maria Eugenia Da Silva; 4705070-5,Qn 07 Cj. 17 Lt 20,Riacho Fundo,Maria Julina Pires; 4705066-7,Qn 07 Cj. 17 Lt 16,Riacho Fundo,Maria Marlene De Sousa; 4706587-7,Qs 04 Cj. 06 Lt 24,Riacho Fundo,Maria Vaneide De Almeida; 4711900-4,Qn 01 Cj. 22 Lt 19,Riacho Fundo,Mario Silvio Mendes Ferreira; 4707159-1,Qs 08 Cj. 03a Lt 23,Riacho Fundo,Nadia Regina Siqueira Alves; 4704261-3,Qn 05 Cj. 14 Lt 04,Riacho Fundo,Raimundo Nonato De Carvalho; 4706425-0,Qs 04 Cj. 01 Lt 29,Riacho Fundo,Reinaldo Orsano Da Silva; 4706823-X,Qs 06 Cj. 03 Lt 25,Riacho Fundo,Sebastião Caldeira Quintal; 4752750-1,Qs 06 Cj. 06 Lt 08,Riacho Fundo,Sonia Maria Ribeiro Da Silva; 4704189-7,Qn 05 Cj. 11 Lt 23,Riacho Fundo,Wilson Ângelo De Lima; 4706121-9,Qs 12 Cj. 6a Lt 14,Riacho Fundo,Zildete Ferreira Da Silva; 4683065-0,Qr 431 Cj 20 Lt 07,Samambaia,Adoel Francisco De Almeida; 4526496-1,Qr 401 Cj. 04 Lt 01,Samambaia,Alverides Gonçalves Dias; 4568550-9,Qr 510 Cj. 13 Lt 06,Samambaia,Amado Dutra De Oliveira ; 4528087-8,Qr 404 Cj 01 Lt 13,Samambaia,Ana Verônica Menezes; 4674036-8,Qr 315 Cj. 5 Lt 12,Samambaia,Anália Francisca De Sousa; 4527322-7,Qr 402 Cj. 04 Lt 13,Samambaia,Antonio Carlos Nunes Batista; 4641254-9,Qr 517 Cj. 06 Lt 08,Samambaia,Aparecida Gonçalves De Almeida; 4564859-X,Qr 502 Cj. 21 Lt 22,Samambaia,Aparecida Lopes De Oliveira ; 4572730-9,Qr 310 Cj. 11 Lt 11,Samambaia,Aurélio Heleodoro De Santana; 4547805-8,Qr 108 Cj 07 Lt 21,Samambaia,Avelina Pereira Do Nascimento Santos; 4526437-6,Qr 401 Cj. 01 Lt 04,Samambaia,Carlos Jorge De Moura; 4567184-2,Qr 506 Cj. 07 Lt 28,Samambaia,Dinair Bernardo Campos; 4528343-5,Qr 404 Cj 11 Lt 09,Samambaia,Doralina Bezerra De Sousa; 4641380-4,Qr 519 Cj 01 Lt 12,Samambaia,Edimilson Da Corte Ribeiro; 4528281-1,Qr 404 Cj 09 Lt 08,Samambaia,Edireino Onofre; 4683144-4,Qr 431 Cj 24 Lt 08,Samambaia,Elicia Caixeta Dos Santos; 4526516-X,Qr 401 Cj 05 Lt 05,Samambaia,Elis Rosa E Silva; 4677196-4,Qr 405 Cj 06 Lt 08,Samambaia,Elizabete Lopes Sampaio; 4641065-1,Qr 515 Cj. 14 Lt 24,Samambaia,Eurico Matias Da Silva; 4681757-3,Qr 425 Cj. 26 Lt 05,Samambaia,Francisca Dalila Timoteo Ramos; 4526435-X,Qr 401 Cj 01 Lt 02,Samambaia,Francisco Chagas Lima; 4641091-0,Qr 515 Cj. 16 Lt 02,Samambaia,Francisco Dantas Gomes ; 4679077-2,Qr 413 Cj. 12 Lt 15,Samambaia,Francisco Pereira Da Silva; 4568404-9,Qr 510 Cj. 08 Lt 14,Samambaia,Galdino Silvestre Dos Santos ; 4569889-9,Qr 516 Cj. 09 Lt 16,Samambaia,Gracina De Souza; 4641371-5,Qr 519 Cj 01 Lt 03,Samambaia,Heloisa Rodrigues Alves; 4528339-7,Qr 404 Cj 11 Lt 05,Samambaia,Hermínio Pereira Dos Santos; 4526583-6,Qr 401 Cj. 08 Lt 10,Samambaia,Itamar Santos Vieira; 4526630-1,Qr 401 Cj 10 Lt 09,Samambaia,João Batista Dos Santos; 4683015-4,Qr 431 Cj. 17 Lt 17,Samambaia,Joao Bosco Araujo; 4526469-4,Qr 401 Cj 03 Lt 08,Samambaia,João Lourenço Da Silva; 4526605-0,Qr 401 Cj 09 Lt 16,Samambaia,João Luiz Rodolfo De Queiroz; 4526492-9,Qr 401 Cj. 03 Lt 31,Samambaia,Joao Veraldino Freire; 4527296-4,Qr 402 Cj. 03 Lt 04,Samambaia,Jose Airton De Oliveira; 4526632-8,Qr 401 Cj 10 Lt 11,Samambaia,José Cícero Ferreira Dias; 4526451-1,Qr 401 Cj 02 Lt 06,Samambaia,José Newton Nunes França; 4671821-4,Qr 115 Cj 10 Lt 19,Samambaia,José Venâncio Dos Santos; 4672944-5,Qr 127 Cj. 06 Lt 22,Samambaia,Jovina Ferreira Gonçalves; 4682855-9,Qr 431 Cj 10 Lt 10,Samambaia,Judite Maria De Jesus; 4567766-2,Qr 508 Cj. 05 Lt 04,Samambaia,Lílian Vieira Da Silva ; 4683130-4,Qr 431 Cj 23 Lt 15,Samambaia,Lindina Estevan Gomes; 4640776-6,Qr 513 Cj. 21 Lt 07,Samambaia,Lucimar Rodrigues Silvino Da Costa ; 4527903-9,Qr 402 Cj 30 Lt 09,Samambaia,Luiz Carlos Pereira Marinho; 4673698-0,Qr 313 Cj. 6 Lt 30,Samambaia,Manoel Damascena Rosa; 4526526-7,Qr 401 Cj 05 Lt 15,Samambaia,Manoel Dionisio Dos Santos; 4675768-6,Qr 327 Cj. 4 Lt 28,Samambaia,Maria Anita Gonçalves Dos Santos; 4526631-X,Qr 401 Cj 10 Lt 10,Samambaia,Maria Cardoso Da Silva; 4571167-4,Qr 305 Cj. 13 Lt 17,Samambaia,Maria Cristina Da Silva; 4679069-1,Qr 413 Cj. 12 Lt 07,Samambaia,Maria Da Cruz Silva Barros ; 4672529-6,Qr 125 Cj 02 Lt 15,Samambaia,Maria Das Dores Souza Dias; 4682561-4,Qr 429 Cj. 25 Lt 01,Samambaia,Maria De Fátima Andrade; 4528477-6,Qr 404 Cj. 15 Lt 25,Samambaia,Maria De Fátima Rodrigues Brito; 4683182-7,Qr 433 Cj. 01 Lt 22,Samambaia,Maria Ivanilda De Lima; 4572732-5,Qr 310 Cj. 11 Lt 13,Samambaia,Maria Luiza Pereira Da Silva; 4527266-2,Qr 402 Cj. 01 Lt 06,Samambaia,Maria Luzia Soares Batista Rocha; 4528249-8,Qr 404 Cj. 08 Lt 01,Samambaia,Maria Rodrigues De Paula; 4683087-1,Qr 431 Cj 21 Lt 13,Samambaia,Maria Simone De Araújo Gomes; 4568034-5,Qr 508 Cj. 13 Lt 06,Samambaia,Maria Tomaza De Jesus; 4527315-4,Qr 402 Cj. 04 Lt 06,Samambaia,Maria Zelina Pereira Duarte; 4528105-X,Qr 404 Cj 02 Lt 03,Samambaia,Nedson Pinto Da Silva; 4683932-1,Qr 511 Cj. 11 Lt 14,Samambaia,Nelson Amorim Maciel; 4640506-2,Qr 513 Cj. 05 Lt 01,Samambaia,Olga Regina Caixeta Maranhão; 4681508-2,Qr 425 Cj. 15 Lt 13,Samambaia,Oseas Vieira Martins; 4674722-2,Qr 321 Cj 02 Lt 05,Samambaia,Oswaldo Morais; 4641533-5,Qr 519 Cj. 11 Lt 13,Samambaia,Ozias Pereira Tavares; 4672702-7,Qr 125 Cj. 08 Lt 18,Samambaia,Paulo Jame Oliveira Costa; 4682850-8,Qr 431 Cj 10 Lt 05,Samambaia,Pedro Inácio Da Silva; 4640696-4,Qr 513 Cj 16 Lt 10,Samambaia,Pedro José De Castro; 4641012-0,Qr 515 Cj. 12 Lt 01,Samambaia,Raimundo Nonato Trindade De Melo; 4527354-5,Qr 402 Cj. 06 Lt 03,Samambaia,Raulimar Ferreira Dutra; 4528136-X,Qr 404 Cj 03 Lt 22,Samambaia,Rita Vieira Da Silva; 4640927-0,Qr 515 Cj 07 Lt 01,Samambaia,Ruth Machado Oliveira; 4528436-9,Qr 404 Cj. 14 Lt 16,Samambaia,Ruy Soares De Carvalho; 4526505-4,Qr 401 Cj. 04 Lt 10,Samambaia,Valmy Sales Dos Santos; 4526500-3,Qr 401 Cj. 04 Lt 05,Samambaia,Valter Rodrigues; 4683805-8,Qr 511 Cj. 07 Lt 15,Samambaia,Verônica André Pinheiro; 4659201-6,Qr 212 Cj. P Lt 22,Santa Maria,Antonio Luiz Ferreira; 4653506-3,Qr 100 Cj. F Lt 21,Santa Maria,Joao Batista Fernandes; 4667060-2,Qr 402 Cj. V Lt 08,Santa Maria,Jordan Santos Rodrigues; 4682046-9,Qr 427 Cj. 07 Lt 09,Santa Maria,Maria Concuelo De Oliveira; 4528128-9,Qr 404 Cj. 03 Lt 14,Santa Maria,Railda De Rezende Xavier; 4553235-4,Qs 07 Rua 600 Lt 17,Taguatinga,Alfredo Souza Rodrigues; 4552638-9,Qs 05 Rua 600 Lt 11,Taguatinga,Antonio Valmir Gomes De Souza; 4553152-8,Qs 07 Cj. 218 Lt 37,Taguatinga,Armando Antonio Colli; 4552543-9,Qs 05 Rua 414 Lt 18,Taguatinga,Auriso Fernandes De Oliveira; 4594766-X,Qs 07 Cj. 212 Lt 07,Taguatinga,Benedito Paulo De Almeida; 4553216-8,Qs 07 Rua 400 Lt 08,Taguatinga,Camilo Leles De Carvalho; 4552488-2,Qs 05 Rua 400 Lt 15,Taguatinga,Carla Maria Rodrigues Teixeira; 4553471-3,Qs 07 Rua Av. Lt 12,Taguatinga,Carmelito Pereira Do Nascimento; 4552816-0,Qs 05 Rua 861 Lt 05,Taguatinga,César Duarte Ferreira; 4732588-7,Qs 06 Lt 32,Taguatinga,Clarinda Severino Machado; 4553262-1,Qs 07 Rua 610 Lt 22,Taguatinga,Cláudio Barbosa Do Nascimento; 4553306-7,Qs 07 Rua 630 Lt 21,Taguatinga,Cláudio Manoel De Jesus; 4552804-7,Qs 05 Rua 860 Lt 12,Taguatinga,Edílson Da Silva; 4552576-5,Qs 05 Rua 450 Lt 12,Taguatinga,Elisabeth Aparecida Camedo Costa; 4553088-2,Qs 07 Cj. 214 Lt 10,Taguatinga,Eunice Salviano Correa Nacfur; 4553126-9,Qs 07 Rua 218 Lt 11,Taguatinga,Fernando Gomes Freire; 4552742-3,Qs 05 Rua 826 Lt 02,Taguatinga,Francisco Alves Feitosa; 4553483-7,Qs 07 Rua Av. Lt 36,Taguatinga,Hermilio Pinheiro De Macedo Filho; 4553250-8,Qs 07 Rua 610 Lt 10,Taguatinga,Izabel Cristina Silva De Miranda Abiorana; 4552722-9,Qs 05 Rua 822 Lt 12,Taguatinga,Joaquim Lopes Cruz; 4552597-8,Qs 05 Rua 452 Lt 09,Taguatinga,Joaquim Machado Resende Filho; 4552626-5,Qs 05 Rua 470 Lt 30,Taguatinga,José Amilton Da Silva; 4552828-4,Qs 05 Rua 862 Lt 04,Taguatinga,José Antonio Dos Santos; 4553112-9,Qs 07 Rua 216 Lt 19,Taguatinga,José Carlos Da Cruz; 4552824-1,Qs 05 Rua 861 Lt 14,Taguatinga,José Duarte Dos Santos; 4553017-3,Qs 07 Rua 210 Lt 27,Taguatinga,Jose Elite D Abadia Moreira; 4552838-1,Qs 05 Rua 863 Lt 06,Taguatinga,José Pinto Cohen; 4553094-7,Qs 07 Rua 214 Lt 16,Taguatinga,Joselino Alvares De Moura; 4609401-6,Qs 08 Rua 230 B Lt 15,Taguatinga,Lanilson Timoteo De Oliveira; 4552706-7,Qs 05 Rua 820 Lt 15,Taguatinga,Lauzemiro Antunes De Carvalho; 4552841-1,Qs 05 Rua 864 Lt 01,Taguatinga,Lindomar Almeida Emerick; 4553145-5,Qs 07 Rua 218 Lt 30,Taguatinga,Luiz Efigênio Modesto; 4553265-6,Qs 07 Rua 610 Lt 27,Taguatinga,Luiz Torres Filho; 4553293-1,Qs 07 Rua 630 Lt 8,Taguatinga,Maria Do Remédio Soares Da Costa; 4552604-4,Qs 05 Rua 454 Lt 06,Taguatinga,Maria Janaina De Almeida De Luna; 4552796-2,Qs 05 Rua 860 Lt 04,Taguatinga,Maria José Lira Do Nascimento; 4553266-4,Qs 07 Rua 610 Lt 29,Taguatinga,Mario Roberto Vieira De Alencar; 4553154-4,Qs 07 Rua 218 Lt 39,Taguatinga,Nadia Moreira Dos Santos; 4553179-X,Qs 07 Cj. 218 Lt 64,Taguatinga,Romero Jose Marques; 4553177-3,Qs 07 Cj. 218 Lt 62,Taguatinga,Sonia Braz De Araujo; 4553472-1,Qs 07 Rua Av. Lt 14,Taguatinga,Uliceia Braz De Araújo Rodrigues; 4553000-9,Qs 07 Cj. 210 Lt 10,Taguatinga,Vera Lucia Sousa De Sena; 4552782-2,Qs 05 Rua 844 Lt 02,Taguatinga,Zacarias Ferreira De Sousa; 4552523-4,Qs 05 Rua 412 Lt 13,Taguatinga,Zulmira Ines Lourena Gomes Da Costa.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a)Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato; b)Cientifique-se os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c)Aguarde a conclusão dos autos; d)Encaminhe-se o processo à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes;

e)Após arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº508-GEESP/DITRI/SUREC/SEF,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

Isenção do ITCD - Lei n.º 229/99 alterada pela Lei nº 353/2001.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002 e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229, de 05.07.99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353, de 09.01.2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07.03.2001;

cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei nº 101 de 04.05.2000, e considerando o que consta dos processos de n.º 040001740/2002, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis n.º 770/94 e 808/94, que perfazem o valor de renúncia fiscal de R$ 116.881,21 (cento e dezeseis mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte um centavos):

Inscrição,Endereço,Beneficiário; 4600690-7,Qd 04 Conj. E Lt 14,Brazlândia,Maronita Rosa Da Silva Santos; 4600661-3,Qd 04 Conj. D Lt 03,Brazlândia,Nadya Alves Massa; 4601405-5,Qd 06 Conj. I Lt 13,Brazlândia,Vicencia Vitor Da Silva; 4796410-3,Qd 801 Conj. 20 Lt 28,Recanto Das Emas,Abimael Garcez Dos Santos; 4808978-8,Qd 300 Conj. 42 Lt 04,Recanto Das Emas,Adelia Maria Barbosa Castro; 4695508-9,Qd 104 Conj. 12 Lt 13,Recanto Das Emas,Afonso Hilario Pereira; 4808622-3,Qd 201 Conj. 12 Lt 03,Recanto Das Emas,Afonso Inacio Lopes; 4795844-8,Qd 803 Conj. 12 Lt 03,Recanto Das Emas,Afonso Jose De Sousa; 4701720-1,Qd 306 Conj. 07 Lt 14,Recanto Das Emas,Ailton Raimundo De Pina; 4794137-5,Qd 802 Conj. 12 Lt 24,Recanto Das Emas,Alzira Francisca Dos Santos; 4808595-2,Qd 201 Conj. 09 Lt 18,Recanto Das Emas,Amador Augusto Da Silva Paiva; 4823557-1,Qd 605 Conj. 19 Lt 14,Recanto Das Emas,Amelia Sotero De Sousa; 4796405-7,Qd 801 Conj. 20 Lt 23,Recanto Das Emas,Andre Batista; 4796917-2,Qd 804 Conj. 06 Lt 30,Recanto Das Emas,Andrelina De Fatima Moraes Paz; 4795254-7,Qd 803 Conj. 24 Lt 03,Recanto Das Emas,Antenor Pereira De Sousa; 4700160-7,Qd 300 Conj. 22 Lt 05,Recanto Das Emas,Antonilda Rosa Macedo; 4792431-4,Qd 603 Conj. 12 Lt 04,Recanto Das Emas,Antonio Adao Esidario Dos Santos; 4699300-2,Qd 206 Conj. 04 Ote 04,Recanto Das Emas,Antonio Bispo Da Paz; 4792016-5,Qd 301 Conj. 04 Lt 34,Recanto Das Emas,Antonio Cirilo Ferreira Leitao; 4702431-3,Qd 308 Conj. 10 Lt 21,Recanto Das Emas,Antonio Marcilio Eustaquio; 4797289-0,Qd 804 Conj. 01 Lt 07,Recanto Das Emas,Antonio Nunes; 4793275-9,Qd 803 Conj. 01 Lt 02,Recanto Das Emas,Antonio Sobrinho Martins Lucena; 4732983-1,Qd 203 Conj. 02 Lt 20,Recanto Das Emas,Arlindo Arnobio Da Costa; 4793240-6,Qd 802 Conj. 25 Lt 04,Recanto Das Emas,Avalina Xavier De Oliveira; 4701162-9,Qd 304 Conj. 09 Lt 03,Recanto Das Emas,Carlos Francisco De Carvalho Costa; 4794796-9,Qd 801 Conj. 10 Lt 29,Recanto Das Emas,Carlos Roberto De Oliveira; 4796198-8,Qd 803 Conj. 19 Lt 05,Recanto Das Emas,Carmelita Maria Da Conceiçao; 4698998-6,Qd 205 Conj. 10 Lt 10,Recanto Das Emas,Cecilia Bezerra Dos Santos; 4701010-X,Qd 304 Conj. 01 Lt 13,Recanto Das Emas,Cedil Batista Alcantara; 4737098-X,Qd 403 Conj. 03 Lt 12,Recanto Das Emas,Celma Bomfim Lima; 4810813-8,Qd 601 Conj. 09 Lt 15a,Recanto Das Emas,Cicero Junior; 4800414-6,Qd 202 Conj. 19 Lt 16,Recanto Das Emas,Cintia De Souza E Silva; 4796300-X,Qd 801 Conj. 18 Lt 16,Recanto Das Emas,Clarissa Silva Araujo; 4808564-2,Qd 201 Conj. 07 Lt 15,Recanto Das Emas,Claudia Da Silva Araujo; 4796088-4,Qd 803 Conj. 17 Lt 02,Recanto Das Emas,Clenildo Alves De Abreu; 4694835-X,Qd 103 Cj 06 Lt 15,Recanto Das Emas,Conceição De Maria Estevao De Andrade; 4796032-9,Qd 803 Conj. 14 Lt 12,Recanto Das Emas,Constantina Nonata Dos Santos; 4701346-X,Qd 305 Conj. 05 Lt 18,Recanto Das Emas,Cremildo Gomes De Sousa; 4694724-8,Qd 103 Conj. 01 Lt 12,Recanto Das Emas,Deuzuita Dos Santos Batista; 4793488-3,Qd 802 Conj. 03 Lt 10,Recanto Das Emas,Dorilene Marques Da Silva; 4795053-6,Qd 802 Conj. 16 Lt 26,Recanto Das Emas,Douglas De Lima Lisboa; 4703014-3,Qd 310 Conj. 06 Lt 22,Recanto Das Emas,Edileusa Vieira Da Silva Soriano; 4776647-6,Qd 204 Conj. 13 Lt 12,Recanto Das Emas,Edilson Alre Araujo; 4796422-7,Qd 801 Conj. 20 Lt 40,Recanto Das Emas,Edilson Jose Da Silva; 4700237-9,Qd 300 Conj. 26 Lt 09,Recanto Das Emas,Edmar Miranda Oliveira; 4802072-9,Qd 202 Conj. 19 Lt 06,Recanto Das Emas,Eliane Noleto Barbosa; 4701806-2,Qd 306 Conj. 12 Lt 16,Recanto Das Emas,Elivania Ferreira Setubal; 4794988-0,Qd 802 Conj. 15 Lt 06,Recanto Das Emas,Elizangela Cordeiro De Alencar; 4818966-9,Qd 202 Conj. 21 Lt 12,Recanto Das Emas,Erculano Lopes Florentino; 4796007-8,Qd 801 Conj. 01 Lt 17,Recanto Das Emas,Esron Mendes De Carvalho; 4795038-2,Qd 802 Conj. 16 Lt 11,Recanto Das Emas,Eunice Barbosa Guimaraes Da Silva; 4809196-0,Qd 401 Conj. 11 Lt 12,Recanto Das Emas,Euriberto Aleixo De Queiroz; 4795090-0,Qd 802 Conj. 22 Lt 08,Recanto Das Emas,Evani Messias Dos Santos; 4793523-5,Qd 802 Conj. 04 Lt 10,Recanto Das Emas,Evanir Nascimento Azevedo Dos Santos; 4811029-9,Qd 603 Conj. 17 Lt 05,Recanto Das Emas,Felicia Perolina Maria Da Silva; 4702254-X,Qd 308 Conj. 02 Lt 06,Recanto Das Emas,Flavio Jose De Jesus; 4700604-8,Qd 301 Conj. 03 Lt 15,Recanto Das Emas,Floripes Carvalho Lima; 4699642-7,Qd 206 Conj. 20 Lt 10,Recanto Das Emas,Francisca Maciel Gomes; 4792192-7,Qd 804 Conj. 04 Lt 08,Recanto Das Emas,Francisca Maria Dos Santos; 4699848-9,Qd 300 Conj. 07 Lt 10,Recanto Das Emas,Francisca Morcira De Araujo; 4806195-6,Qd 604 Conj. 10 Lt 23,Recanto Das Emas,Francisca Rodrigues De Sousa; 4795999-1,Qd 801 Conj. 01 Lt 13,Recanto Das Emas,Francisco Das Chagas Pereira De Souza; 4792550-7,Qd 804 Conj. 11 Lt 31,Recanto Das Emas,Francisco De Assis Ferreira Da Silva; 4794817-5,Qd 801 Conj. 12 Lt 17,Recanto Das Emas,Francisco De Oliviera Sampaio; 4810594-5,Qd 601 Conj. 01 Lt 09a,Recanto Das Emas,Geraldo Ferreira Da Fonseca; 4822089-2,Qd 605 Conj. 20 Lt 07,Recanto Das Emas,Gilcleam Alves; 4792364-4,Qd 201 Conj. 10 Lt 12,Recanto Das Emas,Gildazio Jose Alves Da Silva; 4796159-7,Qd 801 Conj. 03 Lt 07,Recanto Das Emas,Inacio Claro Lopes Filho; 4794707-1,Qd 801 Conj. 05 Lt 13,Recanto Das Emas,Isabel Maria Ferreira; 4793232-5,Qd 802 Conj. 24 Lt 08,Recanto Das Emas,Ivanilda Da Silva; 4796242-9,Qd 801 Conj. 04 Lt 03,Recanto Das Emas,Jacinto Campos De Araujo; 4792019-X,Qd 804 Conj. 02 Lt 32,Recanto Das Emas,Jairo Soares Palhano; 4794662-8,Qd 801 Conj. 14 Lt 20,Recanto Das Emas,Jakeline Costa Gonçalves; 4793517-0,Qd 802 Conj. 04 Lt 04,Recanto Das Emas,Joanice Ribeiro Ferreira; 4819529-4,Qd 605 Conj. 04 Lt 10,Recanto Das Emas,Joao Andrade Do Nascimento Filho; 4793220-1,Qd 802 Conj. 23 Lt 28,Recanto Das Emas,Joao Ferreira Da Silva; 4809836-1,Qd 403 Conj. 11 Lt 24,Recanto Das Emas,Joao Jonas De Araujo Filho; 4810728-X,Qd 601 Conj. 05 Lt 2b,Recanto Das Emas,Joao Paulo De Sousa; 4808921-4,Qd 204 Conj. 19 Lt 04,Recanto Das Emas,Jordina Ernesta De Oliveira; 4794881-7,Qd 802 Conj. 13 Lt 05,Recanto Das Emas,Jose Aparecido Teixeira; 4808579-0,Qd 201 Conj. 08 Lt 23,Recanto Das Emas,Jose Bonifacio Dos Reis; 4811049-3,Qd 604 Conj. 01 Lt 10,Recanto Das Emas,Jose Carlos Marques Viana; 4701000-2,Qd 304 Conj. 01 Lt 03,Recanto Das Emas,Jose Da Rocha Brito; 4794982-1,Qd 802 Conj. 14 Lt 20,Recanto Das Emas,Jose De Arimateia Santiago; 4781390-3,Qd 404 Conj. 18 Lt 16,Recanto Das Emas,Jose Eudivam Esmael; 4804698-1,Qd 604 Conj. 04 Lt 19,Recanto Das Emas,Jose Nilton Do Nascimento; 4797163-0,Qd 804 Conj. 04 Lt 11,Recanto Das Emas,Jose Pedro Correia De Freitas; 4797052-9,Qd 803 Conj. 21 Lt 08,Recanto Das Emas,Jose Pereira De Assis; 4796997-0,Qd 804 Conj. 07 Lt 29,Recanto Das Emas,Jose Trajano Sobrinho; 4808650-9,Qd 201 Conj. 15 Lt 09,Recanto Das Emas,Jose Wilson Pereira Da Silva; 4793251-1,Qd 802 Conj. 25 Lt 15,Recanto Das Emas,Josefa Alexandre Do Nascimento Pereira; 4794990-2,Qd 802 Conj. 15 Lt 08,Recanto Das Emas,Josefa Zerlandia Alexandre Casciano; 4796390-5,Qd 801 Conj. 20 Lt 08,Recanto Das Emas,Joselito Vitor De Oliveira; 4700012-0,Qd 300 Conj. 14 Lt 23,Recanto Das Emas,Josimar Barbosa; 4809470-6,Qd 403 Conj. 07 Lt 14,Recanto Das Emas,Julio Cesar Lima; 4793481-6,Qd 802 Conj. 03 Lt 03,Recanto Das Emas,Lilian Carvalho Barbosa Dos Santos; 4824952-1,Qd 605 Conj. 01 Lt 08,Recanto Das Emas,Lourival Mendes Pereira; 4791367-3,Qd 202 Conj. 15 Lt 04,Recanto Das Emas,Luci Caetano Da Silva; 4809080-8,Qd 401 Conj. 01 Lt 21,Recanto Das Emas,Lucia Helena De Jesus; 4697283-8,Qd 111 Conj. 09 Lt 21,Recanto Das Emas,Lucia Lima De Jesus De Paiva; 4699103-4,Qd 205 Conj. 16 Lt 11,Recanto Das Emas,Lucio Claudio Ribeiro De Souza; 4793276-7,Qd 803 Conj. 01 Lt 03,Recanto Das Emas,Luis Gonzaga Do Nascimento; 4775953-4,Qd 406 Conj. X Lt 24,Recanto Das Emas,Luiz Pereira De Oliveira; 4821604-6,Qd 201 Conj. 06 Lt 13,Recanto Das Emas,Luzanira Nogueira Neta; 4811032-9,Qd 603 Conj. 17 Lt 09,Recanto Das Emas,Luzia Angela Felisbino; 4795039-0,Qd 802 Conj. 16 Lt 12,Recanto Das Emas,Luzinete Gonçalves De Castro; 4795049-8,Qd 802 Conj. 16 Lt 22,Recanto Das Emas,Manoel Alves Sobrinho; 4808630-4,Qd 201 Conj. 14 Lt 04,Recanto Das Emas,Manoel Alvino Da Silva; 4792072-6,Qd 804 Conj. 08 Lt 36,Recanto Das Emas,Manoel Araujo Lima; 4702498-4,Qd 308 Conj. 14 Lt 12,Recanto Das Emas,Manoel Messias De Souza; 4808614-2,Qd 201 Conj. 11 Lt 12,Recanto Das Emas,Marcos Antonio Da Silva; 4801823-6,Qd 204 Conj. 07 Lt 09,Recanto Das Emas,Marcos Antonio Landim De Sousa; 4777246-8,Qd 403 Conj. 02 Lt 11,Recanto Das Emas,Maria Amelia Silva Oliveira Carneiro; 4811120-1,Qd 604 Conj. 06 Lt 08,Recanto Das Emas,Maria Antonia De Oliveira; 4808551-0,Qd 201 Conj. 06 Lt 10,Recanto Das Emas,Maria Aparecida De Fatima Rosa De Oliveira; 4792020-3,Qd 804 Conj. 04 Lt 10,Recanto Das Emas,Maria Aparecida Pereira Da Silva; 4699052-6,Qd 205 Conj. 13 Lt 13,Recanto Das Emas,Maria Cicera Soares Jardim; 4702506-9,Qd 308 Conj. 14 Lt 20,Recanto Das Emas,Maria Da Conceiçao Da Silva; 4791748-2,Qd 804 Conj. 08 Lt 35,Recanto Das Emas,Maria Da Conceiçao De Almeida Modesto; 4792021-1,Qd 804 Conj. 02 Lt 33,Recanto Das Emas,Maria Da Conceiçao Nunes; 4792361-X,Qd 804 Conj. 10 Lt 13,Recanto Das Emas,Maria Da Cruz Lustosa Da Silva; 4698529-8,Qd 115 Conj. 11 Lt 04,Recanto Das Emas,Maria Da Paz Neves De Oliveira; 4695891-6,Qd 105 Conj. 13 Lt 25,Recanto Das Emas,Maria De Fatima Cordeiro De Sousa; 4792087-4,Qd 802 Conj. 08 Lt 10,Recanto Das Emas,Maria Do Carmo Martins Vidal; 4796267-4,Qd 804 Conj. 02 Lt 31,Recanto Das Emas,Maria Do Socorro Alves Da Silva; 4809981-3,Qd 404 Conj. 17 Lt 15,Recanto Das Emas,Maria Do Socorro Chaves De Sousa; 4809490-0,Qd 403 Conj. 10 Lt 13,Recanto Das Emas,Maria Do Socorro Coelho Silva; 4807295-8,Qd 603 Conj. 06 Lt 15,Recanto Das Emas,Maria Dos Santos Fernandes; 4808859-5,Qd 204 Conj. 06 Lt 16,Recanto Das Emas,Maria Erlani Leite Da Silva; 4698381-3,Qd 115 Conj. 05 Lt 20,Recanto Das Emas,Maria Euzanete De Sousa Santos; 4793578-2,Qd 801 Conj. 08 Lt 24,Recanto Das Emas,Maria Isaurina Leal Ferreira; 4793252-X,Qd 802 Conj. 25 Lt 16,Recanto Das Emas,Maria Jose Da Silva; 4809580-X,Qd 604 Conj. 12 Lt 20,Recanto Das Emas,Maria Jose Silva; 4699675-3,Qd 206 Conj. 21 Lt 24,Recanto Das Emas,Maria Lourdes Pereira De Sousa; 4792090-4,Qd 804 Conj. 04 Lt 36,Recanto Das Emas,Maria Lucia Nunes; 4809250-9,Qd 401 Conj. 14 Lt 16,Recanto Das Emas,Maria Nilzete Moraes Dos Santos Campos; 4809251-7,Qd 401 Conj. 14 Lt 17,Recanto Das Emas,Maria Renilda Marques; 4809828-0,Qd 403 Conj. 11 Lt 10,Recanto Das Emas,Maria Rilda Dos Santos; 4793512-X,Qd 802 Conj. 03 Lt 34,Recanto Das Emas,Maria Rosana Da Silva; 4795082-X,Qd 802 Conj. 18 Lt 29,Recanto Das Emas,Maria Ruth Ferreira De Sa Lima; 4793725-4,Qd 802 Conj. 02 Lt 36,Recanto Das Emas,Maria Salete Do Nascimento Silva; 4796926-1,Qd 804 Conj. 15 Lt 15,Recanto Das Emas,Marinete Oliveira Dos Santos; 4795064-1,Qd 802 Conj. 17 Lt 06,Recanto Das Emas,Marinete Vicher; 4793563-4,Qd 801 Conj. 08 Lt 09,Recanto Das Emas,Marlizia Santos Oliveira; 4699184-0,Qd 205 Conj. 20 Lt 04,Recanto Das Emas,Mauricio Antunes Madureira; 4699303-7,Qd 206 Conj. 04 Lt 08,Recanto Das Emas,Maximiano Da Conceiçao; 4793199-X,Qd 802 Conj. 23 Lt 05,Recanto Das Emas,Menaide De Andrade De Carvalho Alves; 4697538-1,Qd 113 Conj. 02 Lt 02,Recanto Das Emas,Messias Miguel Fernandes; 4796234-8,Qd 801 Conj. 03 Lt 21,Recanto Das Emas,Miguel Edilson Fernandes; 4796123-6,Qd 801 Conj. 01 Lt 29,Recanto Das Emas,Miguel Paulo Neto; 4810938-X,Qd 603 Conj. 07 Lt 16,Recanto Das Emas,Miriam Cristina Alves De Matos; 4808567-7,Qd 201 Conj. 07 Lt 21,Recanto Das Emas,Morizete Da Silva; 4793386-0,Qd 802 Conj. 08 Lt 09,Recanto Das Emas,Nadir Dos Santos Silva; 4795005-6,Qd 802 Conj. 15 Lt 22,Recanto Das Emas,Neurivaldo Ferreira Correia; 4793387-9,Qd 802 Conj. 08 Lt 11,Recanto Das Emas,Neusmar Ferreira Correia; 4796314-X,Qd

801 Conj. 04 Lt 21,Recanto Das Emas,Neves Da Gloria Pereira Sousa; 4796882-6,Qd 804 Conj. 18 Lt 10,Recanto Das Emas,Nicolau Ribeiro Nunes; 4835176-8,Qd 405 Conj. 12 Lt 07,Recanto Das Emas,Nildo Alencar Da Silva; 4694322-6,Qd 102 Conj. 05 Lt 08,Recanto Das Emas,Nilton Paulo Pallaro; 4694978-X,Qd 103 Conj. 09 Lt 06,Recanto Das Emas,Noel Dos Santos Mota; 4792178-1,Qd 804 Conj. 10 Lt 11,Recanto Das Emas,Noemia Araujo Correia; 4699879-9,Qd 300 Conj. 08 Lt 18,Recanto Das Emas,Otaciano Alves Da Silva; 4804208-0,Qd 404 Conj. 02 Lt 17,Recanto Das Emas,Paula Leite Cardoso Nery; 4789955-7,Qd 404 Conj. 10 Lt 13,Recanto Das Emas,Paulina Maria Dos Santos Silva; 4793243-0,Qd 802 Conj. 25 Lt 07,Recanto Das Emas,Paulino Xavier De Oliveira; 4793339-9,Qd 803 Conj. 02 Lt 32,Recanto Das Emas,Paulo Cesar Da Silva Costa; 4792046-7,Qd 804 Conj. 04 Lt 13,Recanto Das Emas,Paulo Dourado De Souza; 4809915-5,Qd 404 Conj. 10 Lt 10,Recanto Das Emas,Paulo Gonçalves De Miranda; 4699569-2,Qd 206 Conj. 17 Lt 03,Recanto Das Emas,Pericles Pereira Vieira; 4810815-4,Qd 601 Conj. 09 Lt 18a,Recanto Das Emas,Rafael Isaias Lopes; 4793514-6,Qd 802 Conj. 03 Lt 36,Recanto Das Emas,Raimunda Erculano Messias; 4694879-1,Qd 103 Conj. 07 Lt 17,Recanto Das Emas,Raimunda Evarista Aguiar Machado; 4793674-6,Qd 802 Conj. 10 Lt 16,Recanto Das Emas,Raimunda Nonata Carvalho Da Silva; 4808683-5,Qd 202 Conj. 14 Lt 10,Recanto Das Emas,Raimunda Pereira Silva; 4795983-5,Qd 801 Conj. 01 Lt 04,Recanto Das Emas,Raimundo Claudino Dos Santos; 4694659-4,Qd 102 Conj. 19a Lt 02,Recanto Das Emas,Raimundo Francisco Da Silva; 4794749-7,Qd 801 Conj. 19 Lt 26,Recanto Das Emas,Raimundo Luiz Ferreira Garcia; 4796930-X,Qd 804 Conj. 07 Lt 04,Recanto Das Emas,Raimundo Rodrigues Da Cruz; 4796310-7,Qd 801 Conj. 04 Lt 16,Recanto Das Emas,Reinaldo De Noronha Lima; 4795139-7,Qd 803 Conj. 11 Lt 15,Recanto Das Emas,Renato Da Cruz Barcelos; 4808520-0,Qd 201 Conj. 03 Lt 07,Recanto Das Emas,Robson Alencar Barros; 4839792-X,Qd 202 Conj. 20 Lt 22,Recanto Das Emas,Rogerio Ricardo De Pinho; 4796255-0,Qd 801 Conj. 04 Lt 11,Recanto Das Emas,Rosangela Tavares Xavier; 4777054-6,Qd 202 Conj. 18 Lt 01,Recanto Das Emas,Samuel Jesus De Araujo; 4808707-6,Qd 202 Conj. 19 Lt 14,Recanto Das Emas,Sandra De Souza E Silva; 4795016-1,Qd 802 Conj. 15 Lt 26,Recanto Das Emas,Sirlene De Miranda; 4793479-4,Qd 802 Conj. 03 Lt 01,Recanto Das Emas,Sirleni Fernandes Do Couto; 4841714-9,Qd 309 Conj. 06 Lt 08,Recanto Das Emas,Sizenandes Alves Filho; 4742408-7,Qd 405 Conj. 10 Lt 08,Recanto Das Emas,Teresinha Portugal Da Silva Pinheiro; 4794653-9,Qd 801 Conj. 14 Lt 11,Recanto Das Emas,Terezinha Bernardo De Oliviera; 4694826-0,Qd 103 Conj. 06 Lt 06,Recanto Das Emas,Terezinha Da Silva Silveira; 4699683-4,Qd 206 Conj. 22 Lt 06,Recanto Das Emas,Terezinha Edna Dias Lima; 4844089-2,Qd 206 Conj. 04 Lt 13,Recanto Das Emas,Ubirajara Araujo; 4811160-0,Qd 604 Conj. 23 Lt 09,Recanto Das Emas,Valdeci Meira Sande; 4775572-5,Qd 406 Conj. L Lt 02,Recanto Das Emas,Valdete Holanda Silva; 4695311-6,Qd 104 Conj. 03 Lt 23,Recanto Das Emas,Valquiria Rosa Rodrigues; 4793297-X,Qd 803 Conj. 01 Lt 26,Recanto Das Emas,Vera Lucia Dos Santos Oliveira; 4701410-5,Qd 305 Conj. 07 Lt 18,Recanto Das Emas,Vicente Balduino De Queiroz; 4795141-9,Qd 803 Conj. 11 Lt 16,Recanto Das Emas,Vilma Pereira Da Silva Ribeiro; 4791635-4,Qd 203 Conj. 06 Lt 14,Recanto Das Emas,Vilma Ulisses Da Silva; 4794989-9,Qd 802 Conj. 15 Lt 07,Recanto Das Emas,Vivaldo Alves Sousa; 4820875-2,Qd 202 Conj. 17 Lt 16,Recanto Das Emas,Willam Miro Da Silva; 4808615-0,Qd 201 Conj. 11 Lt 13,Recanto Das Emas,Wilson Alves Pimenta; 4701059-2,Qd 304 Conj. 03 Lt 18,Recanto Das Emas,Wladimir De Oliveira Campos; 4797028-6,Qd 804 Conj. 08 Lt 37,Recanto Das Emas,Yolanda Pires De Morais; 4796376-X,Qd 801 Conj. 07 Lt 03,Recanto Das Emas,Zizelda Ribeiro Bosco; 4790059-8,Qd 804 Conj. 04 Lt 24,Recanto Das Emas,Zumerinda De Silva Neves; 4706788-8,Qs 06 Conj. 02 Lt 31,Riacho Fundo,Anari Amaral De Sousa; 4706659-8,Qs 04 Conj. 09 Lt 08,Riacho Fundo,Antonio Andrade Lemos; 4703882-9,Qn 03 Conj. 07 Lt 29,Riacho Fundo,Antonio Carlos Fernandes; 4705721-1,Qs 12 Conj. 05b Lt 09,Riacho Fundo,Antonio Rufino Ribeiro; 4706014-X,Qs 12 Conj. 04a Lt 15,Riacho Fundo,Aristides Costa; 4704741-0,Qn 07 Conj. 07 Lt 09,Riacho Fundo,Celcino Fernandes De Oliveira; 4705621-5,Qn 09 Conj. 10 Lt 18,Riacho Fundo,Edilza Ferreira Weiss; 4704051-3,Qn 05 Conj. 07 Lt 05,Riacho Fundo,Edimilson De Sousa E Silva; 4736887-X,Qs 12 Conj. 05a Lt 03 ,Riacho Fundo,Edson Firmino Lima; 4706564-8,Qs 04 Conj. 06 Lt 01,Riacho Fundo,Elizabete Cristina Da Silva; 4691817-5,Qs 14 Conj. 03a Lt 09,Riacho Fundo,Elvira Rosa De Carvalho; 4704898-0,Qn 07 Conj. 12 Lt 07,Riacho Fundo,Emirene Fonseca Dos Santos; 4707103-6,Qs 08 Conj. 01b Lt 01,Riacho Fundo,Eneide Deusdara Valente De Miranda; 4705259-7,Qn 07 Conj. 22 Lt 02,Riacho Fundo,Eneni Pereira Da Silva; 4704137-4,Qn 05 Conj. 10 Lt 02,Riacho Fundo,Esther Maria Da Cruz Carvalho; 4704750-X,Qn 07 Conj. 07 Lt 18,Riacho Fundo,Eugenia Augusta De Lima; 4706952-X,Qs 06 Conj. 06 Lt 28,Riacho Fundo,Eunice Martins De Souza Raimundo; 4711830-X,Qn 01 Conj. 19 Lt 19,Riacho Fundo,Flavia De Souza Pereira; 4700142-1,Qs 12 Conj. 06b Lt 09,Riacho Fundo,Francisco Francine De Sousa; 4706851-5,Qs 06 Conj. 04 Lt E08,Riacho Fundo,Galdino Figueiredo Rocha; 4704691-0,Qn 07 Conj. 05 Lt 45,Riacho Fundo,Helena Rosa Teixeira; 4707008-0,Qs 06 Conj. 08 Lt 14,Riacho Fundo,Humberto Celso Habbema De Maia; 4737824-7,Qn 05 Conj. 02 Lt 05,Riacho Fundo,Ilda Lopes Do Logo; 4706560-5,Qs 04 Conj. 05 Lt 25,Riacho Fundo,Jaime Braz De Sousa; 4706973-2,Qs 06 Conj. 07 Lt 11,Riacho Fundo,Joao Bosco De Carvalho; 4704710-0,Qn 07 Conj. 06 Lt 12,Riacho Fundo,Kleber Barcelos Faria; 4706765-9,Qs 06 Conj. 02 Lt 07,Riacho Fundo,Leci Jose Coimbra; 4705138-8,Qn 07 Conj. 18 Lt 44,Riacho Fundo,Leuton Rodrigues Da Silva; 4704050-5,Qn 05 Conj. 07 Lt 04,Riacho Fundo,Lucia De Fatima Pereira De Araujo; 4704449-7,Qn 05 Conj. 19 Lt 10,Riacho Fundo,Manoel Francisco Dos Santos; 4705545-6,Qn 09 Conj. 06 Lt 03,Riacho Fundo,Maria Aparecida Alves Vieira Santos; 4703772-5,Qn 03 Conj. 03 Lt 19,Riacho Fundo,Maria Aparecida Gonçalves Costa; 4707038-2,Qs 06 Conj. 09 Lt 12,Riacho Fundo,Maria Da Conceiçao Da Silva Campos; 4706820-5,Qs 06 Conj. 03 Lt 22,Riacho Fundo,Maria Jovelina Costa De Sousa; 4704455-1,Qn 05 Conj. 19 Lt 16,Riacho Fundo,Marina Barbosa Do Nascimento; 4723571-3,Qs 12 Conj. 03a Lt 18,Riacho Fundo,Marta Shuenquer De Souza Silva; 4705157-4,Qn 07 Conj. 19 Lt 19,Riacho Fundo,Roberto Aparecido Da Silva; 4691913-9,Qs 14 Conj. 02b Lt 14,Riacho Fundo,Rosa Amelia Da Costa Marinho; 4706789-6,Qs 06 Conj. 02 Lt 32,Riacho Fundo,Rubia Mara De Sousa; 4706877-9,Qs 06 Conj. 04 Lt 35,Riacho Fundo,Valmiro Ferreira Da Costa; 4704007-6,Qn 05 Conj. 05 Lt 09,Riacho Fundo,Vanda Luiz Brandao; 4704404-7,Qn 05 Conj. 18 Lt 09,Riacho Fundo,Vaneide Homero Da Silva; 4572027-4,Qr 308 Conj. 05 Lt 06,Samambaia,Ademoques Ferreira De Oliviera; 4531315-6,Qr 601 Conj. 10 Lt 11,Samambaia,Alana Sena Damacena; 4569470-2,Qr 514 Conj. 12 Lt 26,Samambaia,Aldenora Cruz Da Silva; 4686659-0,Qr 617 Conj. 05 Lt 23,Samambaia,Ana Batista Rodrigues; 4640694-8,Qr 513 Conj. 16 Lt 08,Samambaia,Analia Pereira Ramos; 4528223-4,Qr 404 Conj. 07 Lt 16,Samambaia,Andresa Pereira Pirangi; 4682006-X,Qr 427 Conj. 02 Lt 14,Samambaia,Antonia Das Graças Dos Santos; 4573983-8,Qr 316 Conj. 08 Lt 42,Samambaia,Antonia Leandro De Lima; 4568522-3,Qr 510 Conj. 12 Lt 12,Samambaia,Antonio Clodomiro Da Silva; 4675626-4,Qr 325 Conj. 09 Lt 15,Samambaia,Antonio Pereira Da Silva; 4640607-7,Qr 513 Conj. 10 Lt 15,Samambaia,Baltazar Pereira Da Rocha; 4682858-3,Qr 431 Conj. 10 Lt 13,Samambaia,Benedita Rodrigues De Almeida; 4531341-5,Qr 601 Conj. 12 Lt 06,Samambaia,Carlos Alberto De Araujo Freire; 4568195-3,Qr 510 Conj. 01 Lt 15,Samambaia,Carlos Antonio Da Silva; 4686970-0,Qr 623 Conj. 05 Lt 01,Samambaia,Cassio Marinho; 4531810-7,Qr 602 Conj. 17 Lt 18,Samambaia,Celia Maria Lopes Machado; 4526486-4,Qr 401 Conj. 03 Lt 25,Samambaia,Celso Barrozo; 4681297-0,Qr 425 Conj. 06 Lt 19,Samambaia,Claudia Maria Ferreira Dos Reis; 4640820-7,Qr 515 Conj. 01 Lt 12,Samambaia,Cleide Divina Satil De Queiroz; 4640951-3,Qr 515 Conj. 08 Lt 03,Samambaia,Cleuza Simone Barbosa; 4641023-6,Qr 515 Conj. 12 Lt 12,Samambaia,Conceiçao De Maria Soares Do Nascimento; 4686058-4,Qr 613 Conj. 01 Lt 21,Samambaia,Creusa Maria Alemites; 4531952-9,Qr 604 Conj. 03 Lt 12,Samambaia,Cristina De Jesus Silva; 4566322-6,Qr 504 Conj. 01 Lt 13,Samambaia,Cristina Sousa Lima; 4570122-9,Qr 516 Conj. 18 Lt 12,Samambaia,Derci Alves Dos Santos; 4641120-8,Qr 515 Conj. 17 Lt 04,Samambaia,Deusimar Guimaraes Da Silva; 4531560-4,Qr 602 Conj. 04 Lt 07,Samambaia,Deusita Helena Cortes; 4812928-3,Qr 633 Conj. 03 Lt 02,Samambaia,Deuzuite Pereira De Andrade; 4549653-6,Qr 120 Conj. 16 Lt 10,Samambaia,Dionizio Moreira Dos Santos; 4528331-1,Qr 404 Conj. 10 Lt 26,Samambaia,Diva Martins Ramos Da Silva; 4682710-2,Qr 431 Conj. 03 Lt 15,Samambaia,Diva Oliveira De Souza; 4549095-3,Qr 320 Conj. 01 Lt 01,Samambaia,Domingos Gomes Pereira; 4566847-7,Qr 505 Conj. 04 Lt 03,Samambaia,Edilenia Evaristo Correa Bechepeche; 4732769-3,Qr 633 Conj. 01 Lt 16,Samambaia,Edison Cardoso De Lima; 4641977-2,Qr 523 Conj. 08 Lt 12,Samambaia,Edivirgem Ramos De Santana; 4532042-X,Qr 604 Conj. 08 Lt 15,Samambaia,Edvaldo Pereira Dias; 4640822-3,Qr 515 Conj. 01 Lt 14,Samambaia,Elenita Oliveira Cruz; 4675354-0,Qr 323 Conj. 11 Lt 14,Samambaia,Eliane Ximenes De Aragao; 4715057-2,Qr 433 Conj. 05 Lt 07,Samambaia,Elicia Vieira; 4528151-3,Qr 404 Conj. 04 Lt 13,Samambaia,Elizabete Basilio De Oliveira Lima; 4682980-6,Qr 431 Conj. 15 Lt 18,Samambaia,Elza Martins De Melo; 4674440-1,Qr 317 Conj. 06 Lt 16,Samambaia,Elzenete Alves Sales; 4640526-7,Qr 513 Conj. 06 Lt 07,Samambaia,Ercilio Silva Pereira; 4674562-9,Qr 319 Conj. 02 Lt 31,Samambaia,Ericelma Maria Ribeiro Guimaraes; 4532022-5,Qr 604 Conj. 07 Lt 13,Samambaia,Eurides Rocha Lopes; 4686605-1,Qr 617 Conj. 04 Lt 04,Samambaia,Filadelfo Cardoso Dos Santos; 4571570-X,Qr 306 Conj. 17 Lt 11,Samambaia,Francisco Das Chagas Costa; 4573369-4,Qr 314 Conj. 02 Lt 17,Samambaia,Francisco De Assis Carvalho; 4526571-2,Qr 401 Conj. 07 Lt 15,Samambaia,Francisco De Assis Sousa; 4527313-8,Qr 402 Conj. 04 Lt 04,Samambaia,Francisco Joao De Sousa; 4687238-8,Qr 631 Conj. 02 Lt 04,Samambaia,Francisco Manoel Tiago; 4681854-5,Qr 427 Conj. 03 Lt 15,Samambaia,Francisco Pereira Bento; 4673921-1,Qr 313 Conj. 14 Lt 28,Samambaia,Gedair Do Carmo Toledo; 4565824-2,Qr 501 Conj. 17 Lt 04,Samambaia,Geraldo Celestino Da Silva; 4549321-9,Qr 320 Conj. 10 Lt 09,Samambaia,Gilberto Antonio Costa Menezes; 4528228-5,Qr 404 Conj. 07 Lt 21,Samambaia,Gilvan Rocha De Sousa; 4531567-1,Qr 602 Conj. 04 Lt 14,Samambaia,Hamilton Jose Vieira De Souza; 4752312-3,Qr 631 Conj. 05 Lt 14,Samambaia,Hilda Raimunda Alves; 4531711-9,Qr 602 Conj. 13 Lt 03,Samambaia,Idevaldo Andrade Dos Santos; 4683420-6,Qr 433 Conj. 13 Lt 01,Samambaia,Ilza Martins De Ataide; 4531326-1,Qr 601 Conj. 11 Lt 07,Samambaia,Imaculada Conceiçao Almeida Santos; 4685979-9,Qr 607 Conj. 02 Lt 10,Samambaia,Inocencio Oliveira Fernandes; 4682500-2,Qr 429 Conj. 22 Lt 06,Samambaia,Isabel Pereira Cavalcante; 4532001-2,Qr 604 Conj. 06 Lt 10,Samambaia,Ismar Cardoso; 4683430-3,Qr 433 Conj. 13 Lt 11,Samambaia,Ivanildo Barreto Da Silva; 4680873-6,Qr 423 Conj. 09 Lt 04,Samambaia,Ivanise Severina De Melo; 4526455-4,Qr 401 Conj. 02 Lt 10,Samambaia,Jair Rosa Dos Santos Junior; 4681440-X,Qr 425 Conj. 12 Lt 23,Samambaia,Jandira Sebastiana Da Silva; 4686749-X,Qr 619 Conj. 04 Lt 21,Samambaia,Joana Darc Silva Dias; 4675669-8,Qr 327 Conj. 01 Lt 01,Samambaia,Joao Alves Xavier; 4531720-8,Qr 602 Conj. 13 Lt 12,Samambaia,Joao Helio De Souza Ramos; 4673654-9,Qr 313 Conj. 05 Lt 06,Samambaia,Joel Ferreira Dos Santos; 4531497-7,Qr 602 Conj. 01 Lt 08,Samambaia,Jose Lima Ribeiro; 4532091-8,Qr 604 Conj. 11 Lt 09,Samambaia,Jose Lucas Da Silva; 4672850-3,Qr 127 Conj. 03 Lt 41,Samambaia,Jose Menezes Da Silva; 4681179-6,Qr 425 Conj. 02 Lt 01,Samambaia,Jose Nildo Farias Dos Santos; 4781554-X,Qr 429 Conj. 01 Lt 15,Samambaia,Jose Remi Oliveira Silva; 4671722-6,Qr 115 Conj. 05 Lt 12,Samambaia,Jose Ricardo Dias Da Silva; 4674380-4,Qr 317 Conj. 03 Lt 14,Samambaia,Josenir Ferreira De Lemos; 4683350-1,Qr 433 Conj. 09 Lt 18,Samambaia,Josue Felicio Da Silva; 4531739-9,Qr 602 Conj. 14 Lt 19,Samambaia,Juarez Mauricio Da Silva; 4528081-9,Qr 404 Conj. 01 Lt 07,Samambaia,Juraci

Alves Dutra; 4531339-3,Qr 601 Conj. 12 Lt 04,Samambaia,Juvencio Nascimento De Assis; 4531738-0,Qr 602 Conj. 14 Lt 18,Samambaia,Lea Ferreira Da Silva; 4569554-7,Qr 514 Conj. 15 Lt 32,Samambaia,Lenir Ferreira De Souza; 4682426-X,Qr 429 Conj. 18 Lt 08,Samambaia,Lindinalva Rodrigues Queiroz; 4531333-4,Qr 601 Conj. 11 Lt 14,Samambaia,Lisomar Carlos Pinto; 4549258-1,Qr 320 Conj. 07 Lt 18,Samambaia,Lourival Marques Da Silva; 4528472-5,Qr 404 Conj. 15 Lt 20,Samambaia,Luciano Da Silva Souza; 4531960-X,Qr 604 Conj. 03 Lt 20,Samambaia,Luiza Andreia Lemos; 4568464-2,Qr 510 Conj. 10 Lt 15,Samambaia,Luiza Ribeiro De Souza; 4685738-9,Qr 603 Conj. 04 Lt 25,Samambaia,Luzinete Vieira Da Silva; 4675081-9,Qr 323 Conj. 01 Lt 24,Samambaia,Manoel Jose De Menezes; 4680959-7,Qr 423 Conj. 12 Lt 13,Samambaia,Marcelina Ferreira Lopes; 4573084-9,Qr 312 Conj. 06 Lt 17,Samambaia,Maria Alves Ferreira; 4569749-3,Qr 516 Conj. 04 Lt 17,Samambaia,Maria Aparecida Da Silva; 4570377-9,Qr 303 Conj. 10 Lt 05,Samambaia,Maria Aurora Das Flores; 4681775-1,Qr 425 Conj. 27 Lt 04,Samambaia,Maria Cileide De Jesus; 4683664-0,Qr 511 Conj. 01 Lt 15,Samambaia,Maria Da Penha Alves De Oliveira; 4687089-X,Qr 625 Conj. 05 Lt 05,Samambaia,Maria Dalva Noleto Da Rocha; 4568838-9,Qr 512 Conj. 04 Lt 11,Samambaia,Maria Das Dores Dias Costa; 4672720-5,Qr 125 Conj. 08 Lt 36,Samambaia,Maria Das Graças Silva; 4532096-9,Qr 604 Conj. 11 Lt 14,Samambaia,Maria De Fatima Ferreia Macedo; 4564805-0,Qr 502 Conj. 20 Lt 31,Samambaia,Maria De Fatima Pereira De Aniceto; 4676620-0,Qr 403 Conj. 07 Lt 23,Samambaia,Maria De Nazare Lopes Cardoso; 4641675-7,Qr 521 Conj. 06 Lt 23,Samambaia,Maria Do Carmo Pinheiro Pereira; 4677148-4,Qr 405 Conj. 03 Lt 09,Samambaia,Maria Do Socorro Correia De Queiroz; 4674464-9,Qr 317 Conj. 07 Lt 06,Samambaia,Maria Dos Santos Ferreira; 4685984-5,Qr 607 Conj. 03 Lt 01,Samambaia,Maria Estela De Souza; 4682478-2,Qr 429 Conj. 20 Lt 20,Samambaia,Maria Gessy De Moraes Costa; 4674592-0,Qr 319 Conj. 04 Lt 09,Samambaia,Maria Jose De Jesus; 4549127-5,Qr 320 Conj. 01 Lt 33,Samambaia,Maria Jose Marques Gomes; 4677280-4,Qr 405 Conj. 09 Lt 14,Samambaia,Maria Macedo Da Silva; 4683105-3,Qr 431 Conj. 22 Lt 16,Samambaia,Maria Martins De Sousa; 4566275-4,Qr 503 Conj. 14 Lt 12,Samambaia,Maria Nazare Da Anunciaçao De Lima; 4682722-6,Qr 431 Conj. 03 Lt 27,Samambaia,Maria Nilza Oliveira Barbosa; 4679493-X,Qr 415 Conj. 14 Lt 04,Samambaia,Maria Pereira Nunes; 4528112-2,Qr 404 Conj. 02 Lt 10,Samambaia,Maria Rodrigues Pimentel; 4682336-0,Qr 429 Conj. 14 Lt 04,Samambaia,Maria Rosa De Jesus; 4565551-0,Qr 501 Conj. 02 Lt 10,Samambaia,Maria Salete Henrique De Araujo; 4528337-0,Qr 404 Conj. 11 Lt 03,Samambaia,Maria Silveira Barbosa; 4527305-7,Qr 402 Conj. 03 Lt 13,Samambaia,Maria Socorro Diniz; 4571844-X,Qr 307 Conj. 13 Lt 02,Samambaia,Maria Socorro Soares; 4531666-X,Qr 602 Conj. 10 Lt 18,Samambaia,Marilene De Brito Silva Campos; 4532104-3,Qr 604 Conj. 11 Lt 22,Samambaia,Mario Dias Dos Santos; 4682527-4,Qr 429 Conj. 23 Lt 03,Samambaia,Mariza Rigosina De Oliveira; 4679548-0,Qr 415 Conj. 16 Lt 01,Samambaia,Marli De Mendonça Lima; 4566179-0,Qr 503 Conj. 09 Lt 04,Samambaia,Mauro Brito Lisboa; 4531698-8,Qr 602 Conj. 12 Lt 12,Samambaia,Milton Ismael Da Silva Patriota; 4641870-9,Qr 523 Conj. 02 Lt 12,Samambaia,Nair Coelho Pereira; 4680214-2,Qr 421 Conj. 05 Lt 18,Samambaia,Otevaldo Alves Lima; 4678307-5,Qr 409 Conj. 05 Lt 37,Samambaia,Pedrina Marcelina De Oliveira; 4528235-8,Qr 404 Conj. 07 Lt 27,Samambaia,Pedro Domingos Ferreira; 4682371-9,Qr 429 Conj. 15 Lt 09,Samambaia,Raimunda Ferreira Pontes; 4528284-6,Qr 404 Conj. 09 Lt 11,Samambaia,Raimunda Pereira De Oliveira; 4527354-5,Qr 402 Conj. 06 Lt 03,Samambaia,Raulimar Ferreira Dutra; 4573370-8,Qr 314 Conj. 02 Lt 18,Samambaia,Reginaldo De Castro Sousa; 4568887-7,Qr 512 Conj. 06 Lt 26,Samambaia,Renaldo Rodrigues Do Nascimento; 4685999-3,Qr 607 Conj. 04 Lt 03,Samambaia,Roberto Carlos Pereira; 4532048-9,Qr 604 Conj. 09 Lt 05,Samambaia,Rosangela Maria Pereira Da Silva; 4526249-7,Qr 210 Conj. 09 Lt 13,Samambaia,Roseny Da Silva; 4673346-9,Qr 311 Conj. 01 Lt 05,Samambaia,Samuel Bastos Remigio; 4548451-1,Qr 112 Conj. 13 Lt 02,Samambaia,Sebastiao Francisco Da Silva; 4671733-1,Qr 115 Conj. 06 Lt 07,Samambaia,Severina Duarte Da Silva; 4679765-3,Qr 417 Conj. 07 Lt 15,Samambaia,Shirlene Vicente Da Silva; 4532057-8,Qr 604 Conj. 09 Lt 14,Samambaia,Sumaia Miquetti; 4532029-2,Qr 604 Conj. 08 Lt 02,Samambaia,Sumaria Bezerra Lima; 4682347-6,Qr 429 Conj. 14 Lt 15,Samambaia,Tanha Moreira Dos Santos; 4687163-2,Qr 629 Conj. 05 Lt 12,Samambaia,Terezinha De Jesus Do Nascimento Santos; 4683308-0,Qr 433 Conj. 07 Lt 18,Samambaia,Terezinha Neres De Souza; 4548971-8,Qr 118 Conj. 09 Lt 03,Samambaia,Vagner Antonio De Oliveira; 4672349-8,Qr 123 Conj. 08 Lt 04,Samambaia,Vicencia De Nazare Ferreira; 4531658-9,Qr 602 Conj. 10 Lt 10,Samambaia,Viturino Ramos Dos Santos; 4567788-3,Qr 508 Conj. 05 Lt 26,Samambaia,Yeda Neves Da Silva Bezerra; 4686221-8,Qr 615 Conj. 03 Lt 32,Samambaia,Zildete Dos Santos De Santana; 4531719-4,Qr 602 Conj. 13 Lt 11,Samambaia,Zilma De Castro Silva; 4655264-2,Qr 117 Conj. X Lt 08,Santa Maria,Adilson Batista Afonso; 4657355-0,Qr 207 Conj. C Lt 03,Santa Maria,Amadeu Barbosa Gomes; 4655140-9,Qr 117 Conj. Q Lt 03,Santa Maria,Ana Lucia Dantas Costa; 4666097-6,Qr 317 Conj. C Lt 08,Santa Maria,Ana Rodrigues Neto; 4654557-3,Qr 116 Conj. B Lt 08,Santa Maria,Antonia Dos Santos Feitosa Siqueira; 4657195-7,Qr 206 Conj. J Lt 13,Santa Maria,Antonia Maria De Sousa Duarte; 4665003-2,Qr 313 Conj. E Lt 29,Santa Maria,Antonia Oliveira Da Silva; 4666344-4,Qr 317 Conj. K Lt 17,Santa Maria,Antonia Pereira Santos E Rocha; 4665876-9,Qr 316 Conj. G Lt 21,Santa Maria,Antonio Barreira Dos Santos; 4656903-0,Qr 206 Conj. A Lt 35,Santa Maria,Antonio Carlos Lacerda Dos Santos; 4660252-6,Qr 216 Conj. I Lt 26,Santa Maria,Antonio Milton De Lima; 4656789-5,Qr 205 Conj. J Lt 17,Santa Maria,Arnete Lucia Da Silva; 4665419-4,Qr 315 Conj. E Lt 32,Santa Maria,Azenaide Rocha De Souza; 4665275-2,Qr 313 Conj. O Lt 10,Santa Maria,Belchior Cesario Galvao; 4665906-4,Qr 316 Conj. I Lt 02,Santa Maria,Carlos Alberto Caldeira; 4654627-8,Qr 116 Conj. E Lt 10,Santa Maria,Cleoniza Soares De Brito; 4657095-0,Qr 206 Conj. G Lt 21,Santa Maria,Cleudemira Martins Dos Santos; 4654628-6,Qr 116 Conj. E Lt 11,Santa Maria,Conceiçao De Maria; 4666499-8,Qr 318 Conj. E Lt 25,Santa Maria,Durcineia Campos Pereira; 4658508-7,Qr 209 Conj. N Lt 27,Santa Maria,Edna Maria Dias; 4664841-0,Qr 312 Cj N Lt 22,Santa Maria,Eliana Mendes Pereira; 4735658-8,Qr 318 Cj N Lt 17,Santa Maria,Elivaldo Barbosa De Moraes; 4658463-3,Qr 209 Conj. M Lt 14,Santa Maria,Elza Maria Dos Santos Andrade; 4653812-7,Qr 100 Conj. P Lt 22,Santa Maria,Enedina Sa Do Nascimento; 4665142-X,Qr 313 Conj. J Lt 29,Santa Maria,Eva Ilsa De Jesus Vieira; 4660342-5,Qr 216 Conj. M Lt 02,Santa Maria,Everaldo Santos; 4666030-5,Qr 316 Conj. N Lt 15,Santa Maria,Fatima Regina Da Cruz; 4654529-8,Qr 103 Conj. V Lt 14,Santa Maria,Fernando Jose Da Silva; 4656525-6,Qr 205 Conj. B Lt 31,Santa Maria,Francisca Das Chagas Ribeiro Da Silva; 4689633-3,Qr 202 Conj. A Lt 12,Santa Maria,Francisca Gonçalo Leite; 4657202-3,Qr 206 Conj. J Lt 20,Santa Maria,Francisca Oliveira Damasceno; 4660831-1,Qr 218 Conj. E Lt 18,Santa Maria,Francisco Das Chagas Sousa Lima; 4654569-7,Qr 116 Conj. B Lt 20,Santa Maria,Iran Gonzaga Dos Santos; 4656575-2,Qr 205 Conj. D Lt 09,Santa Maria,Ivane Ribeiro De Sena; 4657540-5,Qr 207 Conj. I Lt 25,Santa Maria,Ivanilde Delmondes Ferreira; 4658389-0,Qr 209 Conj. J Lt 14,Santa Maria,Ivanildo Inacio De Loiola; 4666516-1,Qr 318 Conj. F Lt 11,Santa Maria,Ivomar De Fatima Pinheiro Souza; 4663629-3,Qr 308 Conj. J Lt 01,Santa Maria,Ivonete Soares Gomes Feitosa; 4658856-6,Qr 210 Conj. Q Lt 16,Santa Maria,Jacira Zilda De Moraes Cavalcanti; 4658816-7,Qr 210 Conj. O Lt 01,Santa Maria,Jackson Rocha Chaves; 4655303-7,Qr 118 Conj. A Lt 30,Santa Maria,Jailson Dos Santos Gouveia; 4654484-4,Qr 103 Conj. S Lt 12,Santa Maria,Joao Alves Da Mota; 4655413-0,Qr 118 Conj. I Lt 04,Santa Maria,Joao Batista De Jesus; 4666576-5,Qr 318 Conj. H Lt 20,Santa Maria,Joao De Araujo Carneiro; 4689542-6,Qr 201 Cj D Lt 14,Santa Maria,João Francisco Da Cruz; 4661054-5,Qr 218 Conj. O Lt 03,Santa Maria,Joao Martins Rodrigues Filho; 4665919-6,Qr 316 Conj. I Lt 15,Santa Maria,Joao Tarciso Da Silva; 4665291-4,Qr 313 Conj. P Lt 11,Santa Maria,Jose Carlos Da Costa; 4665280-9,Qr 313 Conj. O Lt 15,Santa Maria,Josefa Modesto Dantas Pereira; 4660350-6,Qr 216 Conj. M Lt 10,Santa Maria,Juraci De Sousa; 4690025-X,Qr 203 Conj. D Lt 33,Santa Maria,Leda Maria Araujo; 4666268-5,Qr 317 Conj. I Lt 04,Santa Maria,Letice Martins Barreira; 4659576-7,Qr 214 Conj. G Lt 01,Santa Maria,Leticia Flor Da Silva; 4659590-2,Qr 214 Conj. G Lt 15,Santa Maria,Lindalva Luiza Franca Sousa; 4660643-2,Qr 217 Conj. M Lt 03,Santa Maria,Lindalva Ramos Feitosa; 4735483-6,Qr 216 Conj. N Lt 18,Santa Maria,Lucelita Martins Santana De Faria; 4660632-7,Qr 217 Conj. L Lt 24,Santa Maria,Luiz Gustavo Da Silva Dantas; 4666422-X,Qr 318 Conj. B Lt 15,Santa Maria,Luiz Miguel Da Silva; 4656056-4,Qr 202 Cj L Lt 31,Santa Maria,Luiz Otavio Gomes Dada; 4792927-8,Qr 217 Conj. A Lt 14,Santa Maria,Madalena Caetano De Farias Alves; 4655031-3,Qr 117 Conj. L Lt 05,Santa Maria,Marcelo Jesus Da Silva Cirino; 4801909-7,Qr 313 Conj. J Lt 17,Santa Maria,Marconi Eustaquio Barbosa; 4660746-3,Qd 218 Conj. B Lt 05,Santa Maria,Maria Antonia Serejo Pacheco; 4654257-4,Qr 103 Conj. H Lt 02,Santa Maria,Maria Aparecida Da Silva; 4660735-8,Qr 218 Conj. A Lt 08,Santa Maria,Maria Aparecida Moreira; 4658431-5,Qr 209 Conj. K Lt 26,Santa Maria,Maria Aparecida Moreira Da Silva; 4656888-3,Qr 206 Conj. A Lt 20,Santa Maria,Maria Celia Rodrigues Pereira; 4660467-7,Qr 217 Conj. F Lt 11,Santa Maria,Maria Cleonice Barbosa Nery; 4660989-X,Qr 218 Conj. K Lt 19,Santa Maria,Maria Da Gloria Ribeiro Lima; 4657757-2,Qr 208 Conj. C Lt 42,Santa Maria,Maria Das Graças Lino De Souza; 4732539-9,Qr 203 Conj. B Lt 29,Santa Maria,Maria Das Graças Silva Cavalcante; 4662503-8,Qr 304 Cj C Lt 21,Santa Maria,Maria Das Neves Ferreira Macedo; 4659595-3,Qr 214 Conj. G Lt 20,Santa Maria,Maria De Lourdes Da Costa Santos; 4655894-2,Qr 202 Conj. F Lt 28,Santa Maria,Maria De Lourdes Nunes Da Silva; 4660694-7,Qr 217 Conj. O Lt 11,Santa Maria,Maria Francisca Da Conceiçao Gomes; 4659836-7,Qr 214 Conj. Q Lt 16,Santa Maria,Maria Jose Da Silva; 4715956-1,Qr 203 Cj B Lt 42,Santa Maria,Maria Leitão De Abreu; 4654247-7,Qr 103 Conj. G Lt 06,Santa Maria,Maria Lucia Da Conceiçao Silva; 4665918-8,Qr 316 Conj. I Lt 14,Santa Maria,Maria Lucineide Tome Da Silva; 4661006-5,Qr 218 Conj. L Lt 14,Santa Maria,Maria Martins De Souza; 4662784-7,Qr 304 Cj Q Lt 05,Santa Maria,Maria Moreira Da Silva; 4659821-9,Qr 214 Conj. Q Lt 01,Santa Maria,Maria Nazare Camilo Da Silva Lima; 4666368-1,Qr 317 Conj. M Lt 04,Santa Maria,Maria Odalice Vieira Alves; 4656926-X,Qr 206 Conj. B Lt 20,Santa Maria,Maria Rufino Da Silva; 4657555-3,Qr 207 Conj. J Lt 14,Santa Maria,Maria Salvadora Dias Soares; 4659047-1,Qr 212 Conj. H Lt 30,Santa Maria,Maria Souza Martins; 4732328-0,Qr 213 Conj. F Lt 02,Santa Maria,Maria Teles Campos; 4667819-0,Qr 417 Cj A Lt 17,Santa Maria,Maria Zuleide Pociano Vieira; 4660700-5,Qr 217 Conj. 0 Lt 17,Santa Maria,Marilda Da Silva Dantas; 4735736-3,Qr 214 Conj. O Lt 03,Santa Maria,Marina Maria De Jesus Gomes; 4665921-8,Qr 316 Conj. I Lt 17,Santa Maria,Marly De Souza Gomes; 4660301-8,Qr 216 Conj. K Lt 12,Santa Maria,Nelcy Ferreira Dos Santos; 4654712-6,Qr 116 Conj. I Lt 09,Santa Maria,Odeilde De Souza Brito; 4654539-5,Qr 116 Conj. A Lt 12,Santa Maria,Olinda Maria De Jesus; 4664814-3,Qr 312 Conj. M Lt 16,Santa Maria,Oracina Pereira; 4657711-4,Qr 208 Conj. B Lt 38,Santa Maria,Paulo Cesar De Oliveira; 4659619-4,Qr 214 Conj. H Lt 12,Santa Maria,Pedro Fernandes Da Silva; 4655522-6,Qr 118 Conj. N Lt 07,Santa Maria,Raimundo Bezerra De Almeida; 4666252-9,Qr 317 Conj. H Lt 20,Santa Maria,Reginalda Sousa Da Silva; 4655458-0,Qr 118 Conj. K Lt 05,Santa Maria,Rita Santana Silva; 4660378-6,Qr 217 Conj. A Lt 18,Santa Maria,Ronaldo Jose Da Silva; 4660785-4,Qr 218 Conj. D Lt 01,Santa Maria,Rosa Garcia De Paula; 4659120-6,Qr 212 Conj. L Lt 01,Santa Maria,Rosemeire Oliveira Campos; 4666250-2,Qr 317 Conj. H Lt 18,Santa Maria,Sebastiana Maria Da Conceiçao; 4655139-5,Qr 117 Conj. Q Lt 02,Santa Maria,Sebastiao Araujo Filgueira; 4658163-4,Qr 209 Conj. B Lt 26,Santa Maria,Sebastina De Oliveira Santana; 4660864-8,Qr 218 Conj. F Lt 20,Santa Maria,Severina Bezerra Da Costa; 4663140-2,Qr 307

Conj. M Lt 09,Santa Maria,Sivaldo Cavalcante De Souza; 4664826-7,Qr 312 Conj. N Lt 07,Santa Maria,Suzanete Alves De Oliveira; 4690250-3,Qr 204 Conj. A Lt 12,Santa Maria,Valdir Dos Santos; 4661056-1,Qr 218 Conj. O Lt 05,Santa Maria,Wilson Francisco Vieira; 4708318-2,Ar 09 Conj. 02 Lt 44,Sobradinho,Raimundo Vicente De Queiroz; 4708342-5,Ar 09 Conj. 03 Lt 20,Sobradinho,Rosivaldo Teixeira De Oliveira; 4553129-3,Qs 07 Rua 218 Lt 14,Taguatinga,Antonio Geraldo Dos Santos; 4713280-9,Qs 08 Cj 630 A Lt 09,Taguatinga,Carmina Souza Dos Anjos; 4552807-1,Qs 05 Rua 860 Lt 15,Taguatinga,Edimilson Nunes De Sousa; 4777561-0,Qs 11 Conj. C Lt 12,Taguatinga,Ivanil Pereira Nunes; 4553144-7,Qs 07 Rua 218 Lt 29,Taguatinga,Ivanildo Belarmino De Souza; 4552856-X,Qs 05 Rua 866 Lt 02,Taguatinga,Iwalmir Nogueira Dos Santos; 4552798-9,Qs 05 Rua 860 Lt 06,Taguatinga,Jairo Alves De Araujo; 4609462-8,Qs 08 Conj. 410a Lt 06,Taguatinga,Jean Miro Silva Pereira; 4552776-8,Qs 05 Rua 842 Lt 08,Taguatinga,João Carlos Couto Teixeira; 4552369-X,Qs 05 Rua 110 Lt 18,Taguatinga,Joao Nicolau Pinto; 4778294-3,Qs 11 Cj J Lt 06,Taguatinga,Jorge Carvalho Da Costa; 4552513-7,Qs 05 Rua 412 Lt 03,Taguatinga,Jose Batista Da Cruz; 4552504-8,Qs 05 Rua 410 Lt 14,Taguatinga,Luciana Seabra Costa; 4552564-1,Qs 05 Rua 430 Lt 12,Taguatinga,Mario Ernani Freire Da Costa; 4552530-7,Qs 05 Rua 414 Lt 05,Taguatinga,Marleide Roberto Da Silva; 4552857-8,Qs 05 Rua 866 Lt 03,Taguatinga,Osair Pereira Da Silva; 4552614-1,Qs 05 Rua 470 Lt 06,Taguatinga,Roney Ferreira De Vasconcelos; 4778578-0,Qs 11 Cj R Lt 22,Taguatinga,Sebastiana Conceição Silva; 4553053-X,Qs 07 Conj. 212 A Lt 02,Taguatinga,Vanderlei Ferreira De Souza; 4552666-4,Qs 05 Rua 800 Lt 30,Taguatinga,Yedson Guerço Faria; 4608814-8,Avenida Aguas Claras Lt C-40,Taguatinga,Zenon Luz Ribeiro;

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a)Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato; b)Cientifique os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c)Aguarde a conclusão dos autos; d)Encaminhe o processo à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/ DIRAR para as anotações pertinentes;

e)Após arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 509-DITRI/SUREC/SEF, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

Isenção de IPTU para o empreendimento econômico produtivo enquadrado no Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ - DF.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002, e fundamentado nos incisos II e III do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999 e alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.566/2000 e 2.719/2001 e no artigo 3º do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, alterado pelo Decreto nº 22.239, de 03.07.2001, e considerando, ainda, o que consta dos autos do processo 160-000119/2003, declara Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU os imóveis abaixo caracterizados:

EMPRESA,IMÓVEL,INSCRIÇÃO,PERÍODO DE FRUIÇÃO,EXERCÍCIO,RENÚNCIA R($); AUTO BATERIAS PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA,ADE CJ 2 LT 9,4.834.776-0,2003 a 2007,2003,624,26; AUTO BATERIAS PECAS E SERVICOS ELETRICOS LTDA,ADE CJ 2 LT 10,4.834.777-9,2003 a 2007,2003,624,26; RENÚNCIA TOTAL,1248,52.

A empresa deverá, anualmente, durante os exercícios de 2004 a 2007, requerer a renovação dos benefícios ora concedidos. Tal requerimento deverá ser protocolado até o último dia útil do mês de janeiro, conforme dispõem os §§ 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Fernando Rodriguez Rosa, Fiscal Tributário do DF, matrícula 109.171-9 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, bem como por Ayorton Carvalho Antero, Auditor Tributário, matrícula 46.349-3, Gerente da GEESP.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal determino que:

a) Acoste ao processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Registrem-se os benefícios no Sistema de Administração Tributária – SITAF;

b) Cientifique-se o requerente; e c) Devolvam-se os autos à SDE, para as providências cabíveis, após o decurso do prazo recursal em relação ao indeferimento do pedido de isenção de ITBI.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 514-DITRI/SUREC/SEF, 26 DE SETEMBRO DE 2003

Imunidade quanto ao ISS para Instituição de Assistência Social/Educação.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e, considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 040.000843/01, declara, a PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS, CNPJ BÁSICO Nº 33.621.319/, Imune quanto ao Imposto Sobre Serviços-ISS, circunscrito e vinculado exclusivamente aos serviços de educação e de assistência social por ela prestados.

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, Matrícula nº 110.209-5; e ratificados Maira Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por Ayorton Carvalho Antero, Gerente Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

a) Publique-se o Ato Declaratório; b) Cientifique-se a requerente; c) Envie-se o processo à DIFES para conhecimento e demais medidas que o caso requer; após, arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 520-DITRI/SUREC/SEFP, 29 DE SETEMBRO DE 2003

Isenção do ISS na promoção de espetáculos públicos por instituição cultural sem fins lucrativos

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002, e fundamentado na Lei nº 586 de 04 de novembro de 1993, art.92 ,inciso I, parágrafo único combinada com o artigo 11, inciso I, e parágrafo único, incisos I e II do Decreto 16.128 de 06 de novembro de 1994; cumpridas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 042009841/02, declara:

A FUNDAÇÃO UNIVERSA - FUNIVERSA, CNPJ 03.218.102/0001-76, ISENTA quanto ao Imposto sobre Serviços – ISS incidente exclusivamente sobre a promoção do seu espetáculo público intitulado "1º ARRAIAL DA CATÓLICA", realizado no período de 30 de maio a 02 de junho de 2002.

O presente benefício implica na renúncia fiscal de R$957,80 (novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos).

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Bergson Morais Ribeiro, Auditor Tributário, Matricula nº 33.730-7; e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

a) Acoste-se a cada processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Cientifique-se o requerente; c) Envie-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos, com vistas ao Núcleo de Substituição Tributária do ISS para conhecimento; d) Arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 521-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

Isenção do ITCD - Lei n.º 229/99 alterada pela Lei nº 353/2001.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002 e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229, de 05.07.99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353, de 09.01.2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07.03.2001; cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei nº 101 de 04.05.2000, e considerando o que consta dos processos de n.º 040001207/2002, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis n.º 770/94 e 808/94, que perfazem o valor de renúncia fiscal de R$ 10.338,67 (dez mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos):

Inscrição,Endereço,Beneficiários; 4691043-3,Qe 44 Cj L Lt 08,Guará,Nelia Medeiros Brito; 4744355-3,Qr 1a Cj E Lt 07,Candangolândia,Fabio Martino Dos Santos; 4552752-0,Qs 05 Rua 840 Lt 02,Taguatinga,Adercimar Carlos Chavante; 4553475-6,Qs 07 Av Ac Lt 20,Taguatinga,Marcelo Fonseca Carlos; 4756339-7,Qnq 01 Cj 03 Lt 20,Ceilândia,Josefa Vieira Da Silva; 4601884-0,Qnq 02 Cj 02 Lt 08,Ceilândia,Maria Das Graças Araujo De Carvalho; 4688431-9,Qnq 01 Cj 03 Lt 19,Ceilândia,Adolfo Sampaio; 4603169-3,Qnq 04 Cj 20 Lt 12,Ceilândia,Geraldo Jerônimo De Mesquita; 4603772-1,Qnq 06 Cj 01 Lt 22,Ceilândia,Maria Aparecida Matias Santos; 4603481-1,Qnq 05 Cj 10 Lt 18,Ceilândia,Joana Darc Dos Reis Caldas; 4601712-7,Qnq 01 Cj 07 Lt 17,Ceilândia,Paulo Nazaré Nogueira; 4601703-8,Qnq 01 Cj 07 Lt 08,Ceilândia,Paulo Duarte Macedo; 4618737-5,Qd 01 Cj 1g Lt 38,Planaltina,Lúcia Helena Vieira; 4622055-0,Qd 07 Cj 7a Lt 42,Planaltina,Eloiza Helena Do Nascimento Sousa; 4600841-1,Qd 04 Cj K Lt 21,Brazlândia,Jovercilio Angelo Da Silva; 4698740-1,Qd 116 Cj 6a Lt 10,Re-

canto Das Emas,Otacilio Das Costa Freire; 4695618-2,Qd 104 Cj 17 Lt 12,Recanto Das Emas,Zilmar Berra De Freitas; 4695277-2,Qd 104 Cj 02 Lt 13,Recanto Das Emas,Roberto Das Silva Messias; 4702329-5,Qd 308 Cj 06 Lt 03,Recanto Das Emas,Maria Lúcia Loures De Abreu; 4700827-X,Qd 302 Cj 08 Lt 14,Recanto Das Emas,Domingos Rocha Alencar; 4704754-2,Qn 07 Cj 07lt 22,Riacho Fundo,Cleide Barbosa De Sousa; 4656276-1,Qr 204 Cj G Lt 25,Santa Maria,Lourivaldo Pereira Sena; 4664818-6,Qr 312 Cj M Lt 20,Santa Maria,Felino Quidute Da Silva Neto; 4654039-3,Qr 100 Cj W Lt 33,Santa Maria,Demerval Das Costa Carvalho; 4689880-8,Qr 202 Cj H Lt 11,Santa Maria,Maria Arcanja Da Conceição; 4655236-7,Qr 117 Cj V Lt 11,Santa Maria,Juarez Alves De Sousa; 4668625-8,Qr 516 Cj A Lt 26,Santa Maria,Genilda De Azevedo Moreira Nascimento; 4689454-3,Qr 201 Cj A Lt 42,Santa Maria,Gilson Argolo Matos; 4657905-2,Qr 208 Cj G Lt 29,Santa Maria,Marcia Maria Braga Araújo De Souza; 4659070-6,Qr 212 Cj I Lt 23,Santa Maria,Adão De Sá; 4657493-X,Qr 207 Cj G Lt 30,Santa Maria,Aldair Gomes Rodrigues; 4658538-9,Qr 210 Cj A Lt 26,Santa Maria,Paulo De Tarso Silva; 4653695-7,Qr 100 Cj L Lt 17,Santa Maria,Elizeu De Oliveira Sobrinho; 4654819-X,Qr 116 Cj P Lt 06,Santa Maria,Antônia Ferreira Bizerra; 4658715-2,Qr 210 Cj J Lt 07,Santa Maria,Valdemar Teixeira De Carvalho; 4658316-5,Qr 209 Cj H Lt 03,Santa Maria,Marcus Costa Cordeiro; 4657461-1,Qr 207 Cj F Lt 09,Santa Maria,Joaquina Rosa Da Conceição; 4732470-8,Qr 316 Cj A Lt 22,Santa Maria,Lilian Cristina Pereira De Faria; 4690002-0,Qr 203 Cj D Lt 10,Santa Maria,Ronaldo Taveira Da Silva; 4655644-3,Qr 201 Cj F Lt 17,Santa Maria,Rosa Maria Fernandes Da Fonseca; 4656821-2,Qr 205 Cj K Lt 18,Santa Maria,Antônio Almeida Oliveira; 4683994-8,Qr 623 Cj 06 Lt 11,Samambaia,Artur Sergio Teixeira Dos Santos; 4549340-5,Qr 320 Cj 11 Lt 13,Samambaia,Creuza Antônia De Oliveira; 4550127-0,Qr 122 Cj 15 Lt 06,Samambaia,Osias Roberto Vaz; 4672354-4,Qr 123 Cj 11 Lt 09,Samambaia,Elias Jose Da Silva; 4671523-1,Qr 113 Cj 08 Lt 22,Samambaia,Gerardo Paulo Sousa; 4564063-7,Qr 109 Cj 02 Lt 05,Samambaia,Maria Rita De Souza De Lima; 4547566-0,Qr 106 Cj 10 Lt 02,Samambaia,Rosimeire De Assis Da Silva; 4547238-6,Qr 104 Cj 04 Lt 16,Samambaia,Elena Maria Da Costa Paz; 4682354-9,Qr 429 Cj 14 Lt 22,Samambaia,Maria Das Mercedes Silva; 4566538-9,Qr 504 Cj 06 Lt 25,Samambaia,Lucia Helena Rodrigues Lima; 4682791-9,Qr 431 Cj 07 Lt 01,Samambaia,Odete De Aquino Machado; 4640965-3,Qr 515 Cj 09 Lt 03,Samambaia,Evilazio Cardoso Ribeiro; 4572126-2,Qr 308 Cj 11 Lt 17,Samambaia,Osvaldo Cosmo De Melo; 4671425-1,Qr 113 Cj 04 Lt 08,Samambaia,Raimundo Jose Da Costa; 4687295-7,Qr 631 Cj 1a Lt 06,Samambaia,José Francisco De Souza Filho; 4685658-7,Qr 603 Cj 01 Lt 02,Samambaia,Maria Do Livramento Costa Santos.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a)Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato; b)Cientifique os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c)Aguarde a conclusão dos autos; d)Encaminhe o processo à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/ DIRAR para as anotações pertinentes;

e)Após arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 522/DITRI/SUREC/SEF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

ANULAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS – PRÓ - DF.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002, e considerando, ainda, o que consta nos autos do processo n. 042-004427/2002, cujo requerente é MARCENARIA PAIVA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 72.599.863/0001-38, decide Anular o Ato Declaratório No. 116 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 22 de março de 2001, publicado no DODF n. 81, de 27/04/01, às fls. 05/06, tendo em vista o disposto no artigo 8o. da Lei n. 2483/99: "O descumprimento de quaisquer normas regulamentares ou contratuais decorrentes desta Lei, bem como a inscrição da empresa beneficiada na Dívida Ativa do Distrito Federal, ensejarão o imediato cancelamento de todos os incentivos previstos nesta Lei, inclusive o vencimento das obrigações contraídas em virtude dos benefícios concedidos".

Os requisitos legais para a anulação do Ato acima referido foram verificados por Fernando Rodriguez Rosa, Fiscal Tributário do DF, matrícula 109.171-9 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

Após a publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial, determino que:

a) Cientifique-se o interessado; b) Aguarde-se o prazo recursal; c) Encaminhem-se os autos à Gerência de Gestão dos Tributos Imobiliários – GETIM – para as providências cabíveis, se for o caso, no sentido de apurar e lançar os tributos devidos; e após; d) Arquivem-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 523-DITRI/SUREC/SEF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

ANULAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS – PRÓ - DF

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002, e considerando, ainda, o que consta nos autos do processo n. n. 042-002666/2002 (com o processo de n. 043-001607/2002 em anexo), cujo requerente é AUTO MECÂNICA SANTOS KAR LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 72.599.897/0001-22, decide Anular o Ato Declaratório No. 077 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 09 de março de 2001, publicado no DODF n. 55, de 21/03/01, às fls. 18, tendo em vista o disposto no artigo 8o. da Lei n. 2483/99: "O descumprimento de quaisquer normas regulamentares ou contratuais decorrentes desta Lei, bem como a inscrição da empresa beneficiada na Dívida Ativa do Distrito Federal, ensejarão o imediato cancelamento de todos os incentivos previstos nesta Lei, inclusive o vencimento das obrigações contraídas em virtude dos benefícios concedidos".

Os requisitos legais para a anulação do Ato acima referido foram verificados por Fernando Rodriguez Rosa, Fiscal Tributário do DF, matrícula 109.171-9 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

Após a publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial , determino que:

a) Cientifique-se o interessado; b) Aguarde-se o prazo recursal; c) Encaminhem-se os autos à Gerência de Gestão dos Tributos Imobiliários – GETIM – para as providências cabíveis, se for o caso, no sentido de apurar e lançar os tributos devidos; e após; d) Arquivem-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 530-DITRI/SUREC/SEF, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003

Isenção quanto ao ICMS para equipamento importado.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002; e, considerando ainda o que consta do processo nº 040.004.440/00, declara:

A GRÁFICA E EDITORA POSITIVA LTDA., CNPJ n. 37.980.687/0001-89, isenta quanto ao ICMS na importação de bens e mercadorias vinculadas às suas finalidades essenciais.

Fica revogado o Ato Declaratório nº 572/00, publicado no DODF nº 189 do dia 02.10.00 às fls. 07.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA Nº 08, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003

O Diretor de Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Ordem de Serviço nº 92, de 10 de julho de 2002 e, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e o que consta no processo nº 0048.007.636/2003, concede à Pontal Frigorífico Ponte Alta Ltda, situada na Chácara São José de Ribamar, Fazenda Retiro ponte Alta, Gama – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 72.639.818/0001-60, e no CF/DF 07.367.980/001-34, anuência ao Termo de Acordo de Regime Especial – TARE Nº 288/2003 – GSF, concedido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás. Este Termo de Anuência vigorará enquanto estiver em vigor o regime especial objeto desta anuência, e entrará em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 08 de outubro de 2003

PROCESSO Nº: 040001740/2002; INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS; ASSUNTO: ISENÇÃO ITCD – Lei nº 229/99-Alterada pela Lei nº 353/2001.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05.09.2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, de 10 de julho de 2002, decide:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos-ITCD, sobre a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, tendo em vista que os mesmos não são os proprietários originais dos respectivos lotes, não atendendo ao disposto no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.2001:

Inscrição,Endereço,Beneficiário; 4600108-5,Qd 02 Conj. F Lote 11,Brazlândia,Luiz Carlos Sobrinho; 4600962-0,Qd 05 Conj. D Lote 12,Brazlândia,Maura Terezinha Dutra Braz; 4604533-3,Qe 38 Conj. N Lote 38,Guará,Gerson Ribeiro; 4703209-X,Qd 310 Conj. 13 Lote 12,Recanto Das Emas,Ademir Esteves De Souza; 4698833-5,Qd 116 Conj. 11 Lote 08,Recanto Das

Emas,Almiro Pereira Dos Santos; 4808958-3,Qd 204 Conj. 21 Lote 06,Recanto Das Emas,Antonio Peniche; 4794814-0,Qd 801 Conj. 12 Lote 14,Recanto Das Emas,Antonio Rodrigues Da Silva; 4694558-X,Qd 102 Conj. 14 Lote 18,Recanto Das Emas,Arlinda Aparecida Da Silva; 4701925-5,Qd 307 Conj. 04 Lote 18,Recanto Das Emas,Aurelio Rodrigues Dos Reis; 4694630-6,Qd 102 Conj. 17 Lote 18,Recanto Das Emas,Carlos Alberto Costa De Lima; 4808654-1,Qd. 201 Conj. 15 Lote 20,Recanto Das Emas,Carlos Eduardo Silva; 4792241-9,Qd 804 Conj. 03 Lote 10,Recanto Das Emas,Ciluzilene Dos Reis Dos Passos; 4810676-3,Qd 601 Conj. 03 Lote 14b,Recanto Das Emas,Dalvirene Soares Cavalcante; 4701230-7,Qd 304 Conj. 12 Lote 18,Recanto Das Emas,Diana Maria Maia De Castro; 4703045-3,Qd 310 Conj. 08 Lote 17,Recanto Das Emas,Edileuza Pereira Lima; 4796934-2,Qd 804 Conj. 15 Lote 18,Recanto Das Emas,Edson Moreira Barros; 4793672-X,Qd 802 Conj. 10 Lote 14,Recanto Das Emas,Eni Alves Da Silva; 4702255-8,Qd 308 Conj. 02 Lote 07,Recanto Das Emas,Enilton Jose Da Silva; 4703150-6,Qd 310 Conj. 09c Lote 17,Recanto Das Emas,Francisca Gomes Albuquerque De Oliveira; 4694903-8,Qd 103 Conj. 07a Lote 17,Recanto Das Emas,Francisco Das Chagas Cidao; 4797786-8,Qd 403 Conj. 15 Lote 01,Recanto Das Emas,Franculino Marques Ribeiro Neto; 4699466-1,Qd 206 Conj. 12 Lote 11,Recanto Das Emas,Joao Cleber Fernandes De Araujo; 4809176-6,Qd 401 Conj. 09 Lote 13,Recanto Das Emas,Joao Inacio De Sousa; 4698968-4,Qd 205 Conj. 07 Lote 22,Recanto Das Emas,Jose Aldo Ferreira; 4794631-8,Qd 801 Conj. 13 Lote 11,Recanto Das Emas,Jose Luiz Da Silva Ribeiro Neto; 4809789-6,Qd 403 Conj. 20 Lote 12,Recanto Das Emas,Jose Manoel Gonçalves Filho; 4792218-4,Qd 804 Conj. 02 Lote 15,Recanto Das Emas,Juscelina Lopes Martins; 4808700-9,Qd 202 Conj. 17 Lote 11,Recanto Das Emas,Katia Regina Vasconcelos De Araujo; 4696680-3,Qd 109 Conj. 08 Lote 19,Recanto Das Emas,Lucia Da Silva Santos Vasconcelos; 4775959-3,Qd 406 Conj. X Lote 30,Recanto Das Emas,Luis Gonçalves De Carvalho; 4694031-6,Qd 101 Conj. 10a Lote 03,Recanto Das Emas,Luis Sergio Curvina Carvalho; 4694031-6,Qd 101 Conj. 10a Lote 03,Recanto Das Emas,Luis Sergio Curvina Carvalho; 4795270-9,Qd 803 Conj. 06 Lote 10,Recanto Das Emas,Maria Cleusa Nonato Dos Santos; 4794895-7,Qd 802 Conj. 13 Lote 19,Recanto Das Emas,Maria De Sousa Santos; 4695383-3,Qd 104 Conj. 06 Lote 19,Recanto Das Emas,Maria Do Carmo Da Conceiçao Lima; 4822240-2,Qd 405 Conj. 10 Lote 14,Recanto Das Emas,Maria Ferreira Caldas; 4794140-5,Qd 802 Conj. 12 Lote 27,Recanto Das Emas,Maria Jose Rodrigues Belo; 4805471-2,Qd 201 Conj. 16 Lote 11,Recanto Das Emas,Maria Salome De Moura Frota; 4799492-4,Qd 604 Conj. 03 Lote 07,Recanto Das Emas,Maria Sonia Dias Da Silva; 4700117-8,Qd 300 Conj. 20 Lote 06,Recanto Das Emas,Marileuda Bezerra De Melo; 4697134-2,Qd 111 Conj. 06 Lote 11,Recanto Das Emas,Maurilio Batista Teodoro; 4797296-3,Qd 804 Conj. 01 Lote 22,Recanto Das Emas,Mauro Sergio Silva Dos Santos; 4703403-3,Qd 311 Conj. 10 Lote 03,Recanto Das Emas,Nivaldo Cruz Evangelista; 4794723-3,Qd 801 Conj. 05 Lote 29,Recanto Das Emas,Nylda Aparecida Dos Santos Borges; 4796369-7,Qd 801 Conj. 07 Lote 01,Recanto Das Emas,Paulo Gileno Ribeiro Bosco; 4809917-1,Qd 404 Conj. 10 Lote 12,Recanto Das Emas,Pedro Tome Ferreira; 4698446-1,Qd 115 Conj. 07a Lote 05,Recanto Das Emas,Rosangela De Fatima Rodrigues Da Silva; 4816907-2,Qd 605 Conj. 19 Lote 06,Recanto Das Emas,Rubens Alves Martins; 4826568-3,Qd 605 Conj. 14 Lote 11,Recanto Das Emas,Salustiana Maria De Pinho Dos Santos; 4694132-0,Qd 101 Conj. 14 Lote 15,Recanto Das Emas,Silvia Lucia Ramos Alves; 4796236-4,Qd 801 Conj. 03 Lote 22,Recanto Das Emas,Tania Oliveira Da Silva; 4793808-0,Qd 802 Conj. 11 Lote 03,Recanto Das Emas,Valdeci Gomes De Alencar; 4792428-4,Qd 804 Conj. 03 Lote 08,Recanto Das Emas,Valdenice Pereira Maia; 4796316-6,Qd 801 Conj. 04 Lote 23,Recanto Das Emas,Victor Pereira De Alencar; 4792211-7,Qd 804 Conj. 04 Lote 05,Recanto Das Emas,Waldenia Nunes Ferreira; 4809231-2,Qd 401 Conj. 13 Lote 07,Recanto Das Emas,Wilson Marcal Gonçalves; 4809637-7,Qd 604 Conj. 17 Lote 12,Recanto Das Emas,Wilson Roberto Vaz; 4794660-1,Qd 801 Conj. 14 Lote 18,Recanto Das Emas,Zelia Maria Andrade Santana; 4693851-6,Qd 101 Conj. 01 Lote 12,Recanto Das Emas,Zilda Bessa Do Sacramento; 4704114-5,Qn 05 Conj. 09 Lote 11,Riacho Fundo,Ademar Moura Loiola; 4704420-9,Qn 05 Conj. 18 Lote 25,Riacho Fundo,Ana Cristina Cerqueira Andrade; 4704418-7,Qn 05 Conj. 18 Lote 23,Riacho Fundo,Dorides Balbo Wernik; 4711796-6,Qn 01 Conj. 17 Lote 20,Riacho Fundo,Geraldo Ricardo De Almeida; 4706864-7,Qs 06 Conj. 04 Lote 21,Riacho Fundo,Julio Vitorino Da Costa; 4706018-2,Qs 12 Conj. 04a Lote 19,Riacho Fundo,Maria Helena Pereira Figueiredo; 4711596-3,Qn 01 Conj. 07 Lote 15,Riacho Fundo,Wagner Vieira Borges; 4569951-8,Qr 516 Conj. 11 Lote 28,Samambaia,Antonia Pereira De Souza; 4570755-3,Qr 304 Conj. 08 Lote 20,Samambaia,Antonio Honorio Da Silva; 4574436-X,Qr 318 Conj. 11 Lote 03,Samambaia,Benedito Belforte Garcia; 4681999-1,Qr 427 Conj. 02 Lote 04,Samambaia,Carmelita Rodrigues Lisboa; 4526104-0,Qr 208 Conj. 03 Lote 01,Samambaia,Claudivino Gomes Pereira; 4569601-2,Qr 514 Conj. 18 Lote 01,Samambaia,Cleuma Jenuina De Souza Santos; 4676714-2,Qr 403 Conj. 11 Lote 07,Samambaia,Edelma Teofilo Carvalho; 4569526-1,Qr 514 Conj. 15 Lote 04,Samambaia,Edivaldo Cruz De Souza; 4567021-8,Qr 506 Conj. 02 Lote 08,Samambaia,Emidio Ferreira Da Silva; 4549304-9,Qr 320 Conj. 09 Lote 16,Samambaia,Hilda Sanglard Ribas; 4681940-1,Qr 427 Conj. 10 Lote 16,Samambaia,Iva Lima Dourado; 4672541-5,Qr 125 Conj. 02 Lote 27,Samambaia,João Neto Alves; 4528075-4,Qr 404 Conj. 01 Lote 02,Samambaia,Jose Alves De Oliveira; 4686149-1,Qr 613 Conj. 04 Lote 11,Samambaia,Jose Gaspar Santos; 4672819-8,Qr 127 Conj. 03 Lote 09,Samambaia,Judivam Alves Carnauba; 4682566-5,Qr 429 Conj. 25 Lote 06,Samambaia,Julio Simao De Oliveira; 4564585-X,Qr 502 Conj. 14 Lote 08,Samambaia,Leonisa De Deus Da Mota; 4549907-1,Qd 122 Conj. 04 Lote 22,Samambaia,Leontina Gil Rosa – Espolio; 4681080-3,Qr 423 Con J. 16 Lote 30,Samambaia,Maria Alves De Moraes; 4680546-X,Qr 421 Conj. 15 Lote 27,Samambaia,Maria Aparecida Alves Martins; 4677174-3,Qr 405 Conj. 05 Lote 03,Samambaia,Maria Baltazar Cunha Dos Santos; 4640727-8,Qr 513 Conj. 19 Lote 01,Samambaia,Maria Das Merces Santos; 4715223-0,Qr 429 Conj. 08 Lote 14,Samambaia,Nilva De Oliveira Branco Costa; 4570383-3,Qr303 Conj. 10 Lote 11,Samambaia,Raimunda Cacilda De Oliveira; 4682676-9,Qr 431 Conj. 01 Lote 21,Samambaia,Raimunda Maria Da Silva; 4681311-X,Qr 425 Conj. 07 Lote 10,Samambaia,Raimunda Tereza De França Gomes; 4681841-3,Qr 427 Conj. 02 Lote 11,Samambaia,Raimundo Dias Furtado; 4674816-4,Qr 321 Conj. 05 Lote 25,Samambaia,Vicente Pedro Dos Santos; 4676820-3,Qr 403 Conj. 16 Lote 10,Samambaia,Wagner Leite Marques; 4654807-6,Qr 116 Conj. O Lote 16,Santa Maria,Abel Da Silva Fagundes; 4657578-2,Qr 207 Conj. K Lote 11,Santa Maria,Alfredo Bispo De Sant Ana; 4715686-4,Qr 203 Conj. B Lote 12,Santa Maria,Analtides Dias Da Silva; 4657065-9,Qr 206 Conj. F Lote 23,Santa Maria,Antonio Candido De Sousa; 4659036-6,Qr 212 Conj. H Lote 19,Santa Maria,Carmelinda Cardoso Guerra; 4656790-9,Qr 205 Conj. J Lote 18,Santa Maria,Cicera Patriota Pires Freitas; 4660497-9,Qr 217 Conj. G Lote 21,Santa Maria,Claudimari Breves; 4655597-8,Qr 118 Conj. S Lote 09,Santa Maria,Deusdalha Moreira Da Rocha; 4657922-2,Qr 208 Conj. H Lote 04,Santa Maria,Domingas Barbosa Dos Santos; 4659246-6,Qr 21 Conj. R Lote 14,Santa Maria,Edna Da Mota Bastos; 4669542-7,Qr 518 Conj. H Lote 15,Santa Maria,Evaldo Rodrigues De Oliveira; 4660573-8,Qr 217 Conj. J Lote 01,Santa Maria,Francisca Aucelia De Melo; 4660203-8,Qr 216 Conj. H Lote 07,Santa Maria,Isael Gonçalves Beira; 4655942-6,Qr 202 Conj. I Lote 42,Santa Maria,Jesuina Evangelista Dos Anjos; 4666329-0,Qr 317 Conj. K Lote 02,Santa Maria,Joao Antonio De Carvalho; 4657412-3,Qr 207 Conj. D Lote 24,Santa Maria,Jose Fernandes De Maria; 4666640-0,Qr 318 Conj. J Lote 29,Santa Maria,Jose Ribeiro De Sena; 4656528-0,Qr 205 Conj. B Lote 34,Santa Maria,Laecio Crepaldi De Jesus; 4656488-8,Qr 205 Conj. A Lote 31,Santa Maria,Maria Adalzira Dantas; 4655151-4,Qr 117 Conj. Q Lote 14,Santa Maria,Maria Adilsa Da Silva; 4666120-4,Qr 317 Conj. D Lote 01,Santa Maria,Maria Auxiliadora Alves; 4665344-9,Qr 315 Conj. C Lote 18,Santa Maria,Maria Das Neves Macedo Silva; 4659490-6,Qr 214 Conj. C Lote 01,Santa Maria,Maria Mirian Da Conceiçao Dos Santos; 4658393-9,Qr 209 Conj. J Lote 18,Santa Maria,Maria Ribeiro Do Amaral; 4660699-8,Qr 217 Conj. O Lote 16,Santa Maria,Mendes Gonçalves De Souza; 4665648-0,Qr 315 Conj. M Lote 18,Santa Maria,Miguel Ribeiro Neto; 4656947-2,Qr 206 Conj. C Lote 05,Santa Maria,Pureza Nogueira De Oliveira Da Silva; 4660204-6,Qr 216 Conj. H Lote 08,Santa Maria,Raimunda Francisca Da Silva; 4655111-5,Qr 117 Conj. O Lote 09,Santa Maria,Raimundo Nonato Da Silva; 4658894-9,Qr 210 Conj. R Lote 26,Santa Maria,Teresinha Teodoro Abadia De Araujo; 4552377-0,Qs 05 Rua 111 Lote 03,Taguatinga,Altamira Lima; 4553148-X,Qs 07 Rua 218 Lote 33,Taguatinga,Luiz Roberto Almeida Da Costa.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

Os requisitos legais para a não concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica de sua publicação;

b) Cientifique-se os requerentes, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

c) Oficie-se a SEDUH para observar o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.20001;

d) Após o decurso do prazo, envie-se o processo à Gerência de Tributos Imobiliários/DIRAR para verificar a regularidade das transmissões e demais providências.

PROCESSO Nº: 040001207/2002; INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS; ASSUNTO: ISENÇÃO ITCD – Lei nº 229/99-Alterada pela Lei nº 353/2001.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05.09.2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, de 10 de julho de 2002, decide:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos-ITCD, sobre a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, tendo em vista que os mesmos não são os proprietários originais dos respectivos lotes, não atendendo ao disposto no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.2001:

Inscrição,Endereço,Beneficiário; 4691079-4,Qe 44 Cj O Lt 11,Guará,João Carlos Dias Baia; 4609093-2,Qs 06 Rua 420 A Lt 2,Taguatinga,Marta Faleiro Da Silva; 4608855-5,Qs 08 Av Ac Lt 77,Taguatinga,Luiz Humberto Cruvinel; 4711473-8,Qs 08 Av Ac 76,Taguatinga,Leonardo Palhano Xavier De Souza; 4552644-3,Qs 05 Rua 600 Lt 17,Taguatinga,Sergio Henrique Rezende Valle; 4603456-0,Qnq 05 Cj 09 Lt 19,Ceilândia,Maria Da Conceição; 4618626-3,Qd 01 Cj 1e Lt 23,Planaltina,João Batista De Moura; 4622154-9,Qd 07 Cj 7d Lt 43,Planaltina,Onofre José De Oliveira; 4706274-6,Qs 02 Cj 02 Lt 08,Riacho Fundo,Marilda Aparecida Gomes De Abreu; 4705839-0,Qs 12 Cj 9b Lt 24,Riacho Fundo,Edenizia Silva Do Nascimento; 4706192-8,Qs 10 Cj 7b Lt 05,Riacho Fundo,Marta Angelica De Jesus; 4657553-7,Qr 207 Cj J Lt 12,Santa Maria,Iracy Soares De Souza Fernandes; 4666772-5,Qr 402 Cj D Lt 15,Santa Maria,Maria

Alzenir Da Silva Barbosa; 4683719-1,Qr 511 Cj 04 Lt 18,Samambaia,Aurenir Alves Borges; 4550052-5,Qr 122 Cj 11 Lt 17,Samambaia,Tereza Algusta De Carvalho; 4672954-2,Qr 127 Cj 07 Lt 06,Samambaia,Raimundo Paes Bezerra; 4683209-2,Qr 433 Cj 03 Lt 01,Samambaia,Maria De Lurdes Da Silva; 4549945-4,Qr 122 Cj 06 Lt 16,Samambaia,Renan De Sousa Lopes; 4672324-2,Qr 123 Cj 06 Lt 15,Samambaia,Francisco Freitas De Abreu; 4547581-4,Qr 106 Cj 11 Lt 07,Samambaia,Nair Gonçalves Pereira; 4530558-7,Qr 414 Cj 01 Lt 04,Samambaia,Antônio Gonçalves Dos Santos; 4565982-6,Qr 501 Cj 25 Lt 12,Samambaia,Adriana Cardoso Melo Soares; 4756599-3,Qr 631 Cj 04 Lt 05,Samambaia,Edileide Rodrigues Da Mata; 4706662-8,Qs 04 Cj 09 Lt 12,Riacho Fundo,Francisco Melo Rodrigues.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

Os requisitos legais para a não concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica de sua publicação;

b) Cientifique-se os requerentes, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

c) Oficie-se a SEDUH para observar o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.20001;

d) Após o decurso do prazo, envie-se o processo à Gerência de Tributos Imobiliários/DIRAR para verificar a regularidade das transmissões e demais providências.

PROCESSO Nº: 040001121/2002; INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS; ASSUNTO: ISENÇÃO ITCD – Lei nº 229/99-Alterada pela Lei nº 353/2001.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05.09.2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, de 10 de julho de 2002, decide:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos-ITCD, sobre a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, tendo em vista que os mesmos não são os proprietários originais dos respectivos lotes, não atendendo ao disposto no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.2001:

Inscrição,Endereço,Beneficiário; 4602252-X,Qnq 02 Conj. 16 Lote 18,Ceilândia,Francisco Pereira De Souza; 4736718 -0,Qd 03 Rua 3d Lote 04,Planaltina,José Gomes De Souza; 4694903-8,Qd 103 Conj. 07 A Lote 17,Recanto Das Emas,Carlos Antonio Sousa Dos Santos; 4808580-4,Qd 201 Conj. 09 Lote 01,Recanto Das Emas,Cleusa De Fatima Silva Queroz; 4810420-5,Qd 602 Conj. 07 Lote 15,Recanto Das Emas,Eleuza Moraes Parreira; 4701381-8,Qd 305 Conj. 06 Lote 12,Recanto Das Emas,Etevaldo Rebelo Vaz; 4775307-0,Qd 406 Conj. W Lote 05,Recanto Das Emas,Gerson Fernandes ; 4697673-6,Qd 113 Conj. 07 Lote 06,Recanto Das Emas,Joao Farias Da Silva; 4694487-7,Qd102 Conj. 11 A Lote 21,Recanto Das Emas,Jose Pereira De Oliveira; 4695624-7,Qd 104 Conj. 17 Lote 18,Recanto Das Emas,Laurina Barbosa De Souza; 4801827-9,Qd303 Conj. 11 Lote 06,Recanto Das Emas,Maria De Nazaré Ferreira Da Silva; 4810270-9,Qd 601 Conj. 15 Lote 18,Recanto Das Emas,Nelita Leite Da Silva; 4705569-3,Qn 09 Conj. 06 Lote 28,Riacho Fundo,Abigail Dionísio Da Silva; 4705028-4,Qn 07 Conj. 16 Lote 10,Riacho Fundo,Adão Figueiredo Lima; 4705395-X,Qn 07 Conj. 26 Lote 11,Riacho Fundo,Ana Maria Gomes Diniz; 4706987-2,Qs 06 Conj. 07 Lote 25,Riacho Fundo,Ana Maria Ribeiro Cristiano; 4711488-6,Qn 01 Conj. 01 Lote 06,Riacho Fundo,Ana Paula Gama; 4706680-6,Qs 04 Conj. 10 Lote 06,Riacho Fundo,Corina Soares Barbosa Da Silva; 4704477-2,Qn 05 Conj. 19 Lote 38,Riacho Fundo,Edvaldo Alberto Monção Ribeiro; 4703858-6,Qn 03 Conj. 07 Lote 05,Riacho Fundo,Erivaldo Vilas Boas Lemos; 4705798-X,Qs 12 Conj. 09 A Lote 04,Riacho Fundo,Eulina Maria Da Cruz; 4704446-2,Qn 05 Conj. 19 Lote 07,Riacho Fundo,Francisco Carlos Carvalho; 4704649-X,Qn 07 Conj. 05 Lote 03,Riacho Fundo,Francisco Orlando De Vasconcelos; 4704665-1,Qn 07 Conj. 05 Lote 19,Riacho Fundo,Italentina Da Costa Hamu; 4704218-4,Qn 05 Conj. 12 Lote 24,Riacho Fundo,Josué Machado; 4705923-0,Qs 12 Conj. 02 B Lote 02,Riacho Fundo,Laercio Germano De Oliveira; 4705339-9,Qn 07 Conj. 24 Lote 19,Riacho Fundo,Luciene De Fátima Carvalho Teodoro; 4703728-8,Qn 03 Conj. 01 Lote 25,Riacho Fundo,Lucilene Ferreira; 4704143-9,Qn 05 Conj. 10 Lote 08,Riacho Fundo,Mansueto Firmo Neto; 4704973-1,Qn 07 Conj. 14 Lote 18,Riacho Fundo,Maria Gorete Fernandes; 4707125-7,Qs 08 Conj. 01c Lote 01,Riacho Fundo,Maria Lucia Fonseca De Carvalho; 4705014-4,Qn 07 Conj. 15 Lote 28,Riacho Fundo,Maria Regina Pereira Frazao; 4707036-6,Qs 06 Conj. 09 Lote 10,Riacho Fundo,Mercia Marta Amorim Da Silva; 4736463-7,Qs 04 Rua 11 Lote 16,Riacho Fundo,Rita Ferreira Claudino; 4704163-3,Qn 05 Conj. 10 Lote 28,Riacho Fundo,Roberto Patrícia Da Silva; 4704121-8,Qn 05 Conj. 09 Lote 18,Riacho Fundo,Robson De Souza Borges; 4706491-9,Qs 04 Conj. 03 Lote 13,Riacho Fundo,Tânia Mara De Souza; 4565981-8,Qr 501 Conj. 25 Lote 11,Samambaia,Adelay Ayres Da Fonseca; 4641751-6,Qr 521 Conj 09 Lote 26,Samambaia,Ademar Eustaquio Rodrigues ; 4566524-9,Qr 504 Conj. 06 Lote 11,Samambaia,Alonso Marques Da Silva; 4569526-1,Qr 514 Conj. 15 Lote 04,Samambaia,Antonio Jose Silva Xavier; 4566396-3,Qr 504 Conj. 02 Lote 05,Samambaia,Antonio Pinto De Mesquita; 4569499-0,Qr 514 Conj. 14 Lote 18,Samambaia,Aurora Moreira Lopes; 4679256-2,Qr 415 Conj. 05 Lote 06,Samambaia,Benedito Araújo Dos Santos; 4640733-2,Qr 513 Conj. 19 Lote 07,Samambaia,Carlos Antonio Silva Oliveira; 4526655-7,Qr 401 Conj. 10 Lote 34,Samambaia,Carmem Lucia Almeida Dos Santos; 4682565-7,Qr 429 Conj. 25 Lote 05,Samambaia,Cosma Maria Da Silva Santos; 4569365-X,Qr 514 Conj. 09 Lote 05,Samambaia,Creusa Maria Lourenço; 4548533-X,Qr 114 Conj. 03 Lote 02,Samambaia,Deusilia Cardoso Dos Santos; 4681610-0,Qr 425 Conj. 20 Lote 25,Samambaia,Edaisa Cristina Queiroz Cidade; 4573165-9,Qr 312 Conj. 09 Lote 15,Samambaia,Eleonice Rodrigues De Lima; 4573774-6,Qr 316 Conj. 02 Lote 10,Samambaia,Eliane Jacineto Da Silva; 4682584-3,Qr 429 Conj. 26 Lote 13,Samambaia,Evidelson Freitas Barbosa; 4549242-5,Qr 320 Conj. 07 Lote 02,Samambaia,Fátima Aparecida Batista Da Silva; 4671325-5,Qr 113 Conj. 01 Lote 03,Samambaia,Francinete Maria Pereira; 4548634-4,Qr 114 Conj. 09 Lote 04,Samambaia,Francisco Das Chagas Medeiros; 4671502-9,Qr 113 Conj. 08 Lote 01,Samambaia,Francisco Naidir Sousa Pinto; 4572826-7,Qr 310 Conj. 16 Lote 10,Samambaia,Geralda Rufina De Almeida; 4564903-0,Qr 502 Conj. 01 Lote 02,Samambaia,Geraldina Maria Lourenço; 4567664-X,Qr 508 Conj. 02 Lote 03,Samambaia,Haruka Moribayashi; 4641064-3,Qr 515 Conj. 14 Lote 23,Samambaia,Helena Ferreira Pires; 4526492-9,Qr 401 Conj. 03 Lote 31,Samambaia,Helenita Jacinta De Alencar; 4527326-X,Qr 402 Conj. 04 Lote 17,Samambaia,Ieda Maria Lopes; 4641524-6,Qr 519 Conj. 11 Lote 04,Samambaia,Ismar Domingos Lemes De Abreu; 4682466-9,Qr 429 Conj. 20 Lote 07,Samambaia,Jair Francisco De Almeida; 4675943-3,Qr 327 Conj. 8 Lote 34,Samambaia,Jane Ribeiro Brandão Mendes; 4528248-X,Qr 404 Conj. 07 Lote 40,Samambaia,Jose Alberto Das Neves; 4567392-6,Qr 506 Conj. 14 Lote 11,Samambaia,Jose Antonio De Assunção Ribeiro; 4527526-2,Qr 402 Conj. 13 Lote 01,Samambaia,Jose Ferreira Gois; 4680861-2,Qr 423 Conj. 08 Lote 22,Samambaia,Jose Roberto De Sousa; 4526596-8,Qr 401 Conj. 09 Lote 07,Samambaia,Lucia Bezerra De Sousa Esteves; 4682103-1,Qr 429 Conj. 02 Lote 08,Samambaia,Luiz Gonzaga Gomes; 4674422-3,Qr 317 Conj. 05 Lote 18,Samambaia,Margarida De Moura Andrade; 4566156-1,Qr 503 Conj. 07 Lote 15,Samambaia,Maria Das Dores Da Silva; 4681106-0,Qr 423 Conj. 17 Lote 14,Samambaia,Maria Das Graças Da Silva Santos; 4526724-3,Qr 401 Conj. 13 Lote 31,Samambaia,Maria Das Gracas Moura Da Silva; 4528296-X,Qr 404 Conj. 09 Lote 23,Samambaia,Maria De Lourdes Nazareno Da Silva; 4675045-2,Qr 321 Conj. 13 Lote 16,Samambaia,Maria De Sousa Neves; 4681841-3,Qr 427 Conj 02 Lote 11,Samambaia,Maria Dejanira Da Silva Santos; 4568848-6,Qr 512 Conj. 05 Lote 03,Samambaia,Maria Eni De Jesus; 4640815-0,Qr 515 Conj. 01 Lote 07,Samambaia,Maria Éster De Paiva; 4570930-0,Qr 305 Conj. 01 Lote 01,Samambaia,Maria Gonçalves Do Nascimento Santos; 4682892-3,Qr 431 Conj. 11 Lote 29,Samambaia,Maria Lídia De Oliveira Soares; 4567021-8,Qr 506 Conj. 02 Lote 08,Samambaia,Maria Marlete De Sousa; 4572659-0,Qr 310 Conj. 07 Lote 08,Samambaia,Maria Neide Carvalho Ribeiro; 4528251-X,Qr 404 Conj. 08 Lote 03,Samambaia,Maria Ribeiro Duarte; 4548564-X,Qr 114 Conj. 04 Lote 12,Samambaia,Maria Rosana Chaves Barbosa; 4565882-X,Qr 501 Conj. 20 Lote 06,Samambaia,Marileide Ricardo De Brito; 4527292-1,Qr 402 Conj. 02 Lote 14,Samambaia,Marinete Rodrigues Barandao Bernardo; 4527323-5,Qr 402 Conj. 04 Lote 14,Samambaia,Marli Rosa Pacheco; 4641527-0,Qr 519 Conj. 11 Lote 07,Samambaia,Marynalva Honório Maranhão Feitosa; 4641272-7,Qr 517 Conj. 07 Lote 12,Samambaia,Milson Jose Da Silva; 4681902-9,Qr 427 Conj. 08 Lote 13,Samambaia,Moises Dias De Carvalho; 4548565-8,Qr 114 Conj. 04 Lote 13,Samambaia,Odelita Ribeiro De Almeida; 4565187-6,Qr 502 Conj. 10 Lote 07,Samambaia,Orlando Marques De Oliveira; 4714806-3,Qr 433 Conj. 09 Lote 11,Samambaia,Petrônio Dias Cabral; 4566191-X,Qr 503 Conj. 09 Lote 16,Samambaia,Placidino Dias Dos Santos; 4681863-4,Qr 427 Conj. 04 Lote 17,Samambaia,Raimunda Nonata Da Conceição Moreira; 4526600-X,Qr 401 Conj. 09 Lote 11,Samambaia,Rinaldo Pereira Da Silva; 4680862-0,Qr 423 Conj. 08 Lote 23,Samambaia,Rosa Da Costa Braz; 4675377-X,Qr 323 Conj. 12 Lote 09,Samambaia,Rosa Gomes De Melo; 4680763-2,Qr 423 Conj. 04 Lote 29,Samambaia,Rosa Maria Ferreira Da Costa; 4682528-2,Qr 429 Conj. 23 Lote 04,Samambaia,Sandra Maria Araújo Marques; 4684011-7,Qr 511 Conj. 15 Lote 01,Samambaia,Silvana Pereira Dos Santos; 4569085-5,Qr 512 Conj. 13 Lote 27,Samambaia,Urias Antonio Da Silva; 4526723-5,Qr 401 Conj. 13 Lote 30,Samambaia,Valdemir Gomes Liberal; 4683107-X,Qr 431 Conj. 22 Lote 21,Samambaia,Vanderli Martins De Sousa; 4569912-7,Qr 516 Conj. 10 Lote 07,Samambaia,Vicente Zacarias Da Cruz; 4683959-3,Qr 511 Conj. 12 Lote 17,Samambaia,Zélia Maria Lisboa Barbosa; 4656524-8,Qr 205 Conj. B Lote 30,Santa Maria,Francisco Vaz Ferreira Pontes; 4663710-9,Qr 308 Conj. L Lote 08,Santa Maria,Jose Sebastiao Alves Limao; 4552806-3,Qs 05 Rua 860 Lote 14,Taguatinga,Admar Souza Junior; 4552527-7,Qs 05 Rua 414 Lote 02,Taguatinga,Ana Paula Silveira Braga; 4552538-2,Qs 05 Conj. 414 Lote 13,Taguatinga,Antonio Cezar Marcelino Santos; 4552792-X,Qs 05 Rua 844 Lote 12,Taguatinga,Celsa Rosário Mendonça Nina; 4553211-7,Qs 07 Rua 400 Lote 2,Taguatinga,Fátima Barroso Fernandes; 4553090-4,Qs 07 Conj. 214 Lote 12,Taguatinga,Francisco Ari De Araujo Filho; 4553234-6,Qs 07 Conj. 600 Lote 15,Taguatinga,Francisco Gilvan Diniz Teixeira; 4553076-9,Qs 07 Conj. 213 Lote 13,Taguatinga,Ildamar Nogueira; 4553264-8,Qs 07 Rua 610 Lote 25,Taguatinga,Jailda Cavalcanti Pedrosa; 4552846-2,Qs 05 Rua 864 Lote 06,Taguatinga,João Domingos Da Silva Neto; 4552657-5,Qs 05 Rua 800 Lote 12,Taguatinga,Jose Alberto Bougleux; 4552783-0,Qs 05 Rua 844 Lote 03,Taguatinga,José Ferreira Do Prado; 4553252-4,Qs 07 Rua 610 Lote 12,Taguatinga,José Maria Barbosa; 4552839-X,Qs 05 Rua 863 Lote 07,Taguatinga,Leuci Carvalho Chiavegatto; 4552818-7,Qs 05 Rua 861 Lote 07,Taguatinga,Lourival Joaquim Da Silva; 4553148-X,Qs 07 Rua 218 Lote 33,Taguatinga,Luiz Roberto Almeida Da Costa; 4553208-7,Qs 07 Conj. 218 A Lote 27,Taguatinga,Maria De Coelho

De Moraes; 4553052-1,Qs 07 Conj. 212 Lote 11,Taguatinga,Maria Gicelda Da Silva Moura; 4552606-0,Qs 05 Rua 454 Lote 08,Taguatinga,Maria Goretti Ferreira Da Silva; 4552596-X,Qs 05 Conj. 452 Lote 08,Taguatinga,Maria Jose Da Silva E Silva; 4552573-0,Qs 05 Rua 450 Lote 09,Taguatinga,Maria Madalena Melo Ribeiro; 4553167-6,Qs 07 Rua 218 Lote 52,Taguatinga,Maria Raimunda Pereira Da Silva; 4552607-9,Qs 05 Rua 454 Lote 09,Taguatinga,Pedro Paulino Da Silva; 4553313-X,Qs 07 Rua 640 Lote 4,Taguatinga,Raimundo Nonato Rodrigues; 4553032-7,Qs 07 Rua 211 Lote 4,Taguatinga,Regina Célia Medeiros Alves; 4553126-9,Qs 07 Rua 218 Lote 11,Taguatinga,Rodney Da Mota Chaves; 4553030-0,Qs 07 Conj. 211 Lote 02,Taguatinga,Sebastiao Ferreira Dutra; 4553203-6,Qs 07 Rua 218 A Lote 22,Taguatinga,Sebastião Pereira Da Rocha; 4553251-6,Qs 07 Rua 610 Lote 11,Taguatinga,Wagner Da França Cordeiro;

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

Os requisitos legais para a não concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica de sua publicação;

b) Cientifique-se os requerentes, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

c) Oficie-se a SEDUH para observar o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.20001;

d) Após o decurso do prazo, envie-se o processo à Gerência de Tributos Imobiliários/DIRAR para verificar a regularidade das transmissões e demais providências.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

CONSULTA N°: 062/2003

PROCESSO N°: 125.002.997/2002 – INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ASSUNTO: TRIBUTAÇÃO DE ICMS NA VENDA DE CARTÃO TELEFÔNICO – EMENTA: NA VENDA DE CARTÃO TELEFÔNICO, O FATO GERADOR DO ICMS OCORRE NA SAÍDA DO ESTABELECIMENTO DA CONCESSIONÁRIA OU DA PERMISSIONÁRIA QUE FORNEÇA O CARTÃO COM QUE O SERVIÇO É PAGO

Senhora Gerente,

Carrefour Comércio e Indústria Ltda, estabelecida na EQS 310/311, Bloco "A", Brasília –DF, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o n°07.312.810/017-10, vem informar e consultar o que se segue:

A Consulente, conforme informa, tem por objeto social o comércio varejista de vários produtos, e no desempenho das suas atividades, a empresa comercializa "cartões telefônicos" aos seus clientes, que os utilizam em aparelhos celulares pré-pagos.

Informa ainda que os referidos cartões são fornecidos pelas Concessionárias ou Permissionárias do Serviço de Telecomunicação, com as correspondentes Notas Fiscais tributadas pelo ICMS.

Ante o exposto, indaga a consulente se é correto afirmar que a operação descrita constitui compra e venda de cartões telefônicos, cujo serviço de telecomunicação, disponibilizado ao consumidor final, já foi tributado pelo ICMS, não sendo, portanto, devido nenhum outro imposto, inclusive o ISS,nas operações subseqüentes.

É o breve relatório.

A Agência Empresarial da Receita procedeu, às fls.03-08, o preparo processual, nos termos do art. 48 do Decreto n° 16.106/94.

Preliminarmente, vejamos o que dispõe a legislação pertinente:

A Lei Complementar n° 87, de 13 de setembro de 1996, assim estabelece:

" Art. 11. O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

.....

III – tratando-se de prestação onerosa de serviço de comunicação:

.....

b) o do estabelecimento da concessionária ou da permissionária que forneça ficha, cartão, ou assemelhados com que o serviço é pago;

Art. 12. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

.....

VII – das prestações onerosas de serviços de comunicação, feita por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

.....

§ 1º. Na hipótese do inciso VII, quando o serviço for prestado mediante pagamento em ficha, cartão ou assemelhados, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto quando do fornecimento desses instrumentos ao usuário." (grifamos)

Por sua vez, o Decreto n°18.955, de 22 de dezembro de 1997- (RICMS) , assim dispõe:

" Art. 3º. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento (Lei 1.254/96, art. 5º.):

.....

IX – da prestação onerosa de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação da comunicação de qualquer natureza;

.....

§ 5º. Quando for a mercadoria fornecida ou o serviço prestado mediante bilhete, inclusive de passagem, ficha, cartão ou assemelhado, considera-se ocorrido o fato gerador na emissão ou no fornecimento desses instrumentos ao adquirente ou usuário."

O Convênio ICMS 126/98, em sua cláusula sétima, com nova redação dada pelo Convênio ICMS 41/00, assim estabelece:

"Cláusula sétima - Relativamente à ficha, cartão ou assemelhados, será observado o seguinte:

I - por ocasião da entrega, real ou simbólica, a terceiro para fornecimento ao usuário, mesmo que a disponibilização seja por meio eletrônico, a empresa de telecomunicação emitirá a Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações (NFST) com destaque do valor do imposto devido, calculado com base no valor tarifário vigente nessa data;

II - nas operações interestaduais entre estabelecimentos de empresas de telecomunicação, será emitida Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, com destaque do valor do ICMS devido, calculado com base no valor de aquisição mais recente do meio físico.

Parágrafo único O disposto no inciso I aplica-se, também, à remessa a estabelecimento da mesma empresa de telecomunicação localizado na mesma unidade federada, para fornecimento ao usuário do serviço."

Ante o que dispõe a legislação, resta claro que nas operações de venda do cartão telefônico, ocorre o fato gerador no local do estabelecimento da concessionária ou da permissionária que forneça o cartão com que o serviço é pago, constituindo-se o mesmo, conforme disposto no art. 11, III, b da Lei Complementar n°87/96, como estabelecimento responsável, para efeitos da cobrança do imposto.

Assim, a tributação do ICMS ocorre logo na primeira venda ou remessa do cartão realizada pela concessionária ou permissionária do serviço de telecomunicação, não sendo tributadas pelo ICMS, tampouco pelo ISS, as vendas posteriores do cartão.

À consulente não se aplica o benefício da consulta previsto no artigo 44 do Decreto n°16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o parecer s.m.j.

Brasília, 30 de setembro de 2003.

GENILDA FONTENELLE RODRIGUES – Mat. 25.218-2
Auditora Tributária

No uso da competência delegada a esta Gerência, conforme disposto no inciso IV do art. 1º da Ordem de Serviços nº 092, de 10 de julho de 2002, publicada no DODF nº 131, de 12 de julho de 2002, APROVO o parecer supra.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se nos termos da competência constante do inciso II do art. 113 do Anexo Único à Portaria SEFP nº 648, de 2001, com a redação da Portaria SEFP nº 563, de 2002. Após, adotem-se as demais providências aplicáveis ao caso.

Brasília-DF, 06 de outubro de 2003

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI

CONSULTA Nº. : 63 /2003 – GEESC/DITRI

PROCESSO Nº. : 040.005491/2001 – CONSULENTE: RR PRODUÇÕES E FOTOGRAFIA LTDA. – CFDF: 07405976/001-32 – ASSUNTO: ISS – INCIDÊNCIA – PROMOÇÃO DE FESTIVAL MUSICAL – ALÍQUOTA – BASE DE CÁLCULO

Senhora Gerente,

I - DA CONSULTA

Informa a Consulente ter idealizado e planejado o evento denominado "Brasília Music Festival", com realização prevista para maio de 2002. Aduz que fará uso da lei de incentivo à cultura na captação de recursos junto a patrocinadores. Pergunta:

1) qual seria o imposto incidente sobre eventos de cunho cultural;

2) quais seriam a alíquota e a base de cálculo;

3) se existe algum benefício, incentivo ou isenção do referido imposto.

II – DA RESPOSTA

Afirma a Consulente, de modo genérico, ter "idealizado" e "planejado" o evento em tela.

Primeiramente, há que se analisarem os tipos de atividades envolvidos na "idealização" e no "planejamento" de tal evento. Ou seja, há que se focarem, um a um, os possíveis fatos geradores envolvidos na execução daquelas atividades.

Assim, é razoável supor que tais "idealização e planejamento" envolvam um complexo de atividades, que vão desde a venda de espaços publicitários, direitos de transmissão, até a cobrança de ingressos. Lembrando que o fato gerador do ISS não se vincula ao "cunho" da atividade (seja ele cultural ou não), e que os casos de não incidência ou isenção não abrangem o tipo de evento relatado, deverá o contribuinte verificar cada uma das atividades exercidas (e respectivos contratos), de modo específico, à luz da legislação do ISS.

Vale lembrar que o Regulamento do ISS – RISS (Dec. 16.128/94), em seu art. 1º, item 59, "d", inclui como fato gerador do ISS a realização de shows ou festivais, para a qual a alíquota:

- era de 1% (um por cento) – art. 27, II, "b", durante a vigência da Lei 1.027/96, ou seja, de 07/03/1996 a 31/12/2002;
- é de 2% (dois por cento) – art. 27, I, "e", desde a edição da Lei Complementar 675, de 27 de dezembro de 2002, com efeitos a partir de 01/01/2003.

A base de cálculo será o valor cobrado pelo serviço prestado, nos termos do art. 26 do RISS.
Em sede de ISS, não se aplica ao caso concreto qualquer benefício, incentivo ou isenção fiscal.
III – DO BENEFÍCIO
Não se deve conceder o benefício a que se refere o art. 44 do Dec. 16.106/94, nos termos do art. 46, V, do mesmo Diploma Legal.
É o parecer.
Brasília, 02 de outubro de 2003.
ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES – Mat. 46.337-X
Auditor Tributário
No uso da competência delegada a esta Gerência, conforme disposto no inciso IV do art. 1º da Ordem de Serviços nº 092, de 10 de julho de 2002, publicada no DODF nº 131, de 12 de julho de 2002, APROVO o parecer supra.
Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 53 do Decreto nº 16.106/94.
Publique-se nos termos da competência constante do inciso II do art. 113 do Anexo Único à Portaria SEFP nº 648, de 2001, com a redação da Portaria SEFP nº 563, de 2002.
Após, adotem-se as demais providências aplicáveis ao caso.
Brasília-DF, 08 de outubro de 2003.
MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI

CONSULTA Nº. :64 /2003 – GEESC/DITRI
PROCESSO Nº. : 048.003377/2001 – CONSULENTE: PRIMEIRA LINHA DE FECHADURAS E FERRAGENS LTDA. – CFDF: 07314552/001-94 – ASSUNTO: PORTARIA 308/2001 – EPP – SIMPLES CANDANGO – APLICABILIDADE – EMENTA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE NÃO ESTÁ DISPENSADA DO RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO A QUE SE REFERE A PORTARIA 308/2001.
Senhora Gerente,
I - DA CONSULTA
Informa a Consulente estar em dúvida com relação à Portaria de nº. 308, de 20 de junho de 2001, que trata do recolhimento antecipado do ICMS. Pergunta se a referida Portaria se aplica a Empresas de Pequeno Porte enquadradas no Simples Candango, e qual o procedimento a ser tomado.
II – DA ANÁLISE
A Portaria 308/2001 estabelece, para as situações que enumera, o sistema de recolhimento antecipado do ICMS, e, em seu art. 1º, parágrafo 1º., lista hipóteses excludentes, dentre as quais não figuram as empresas enquadradas no SIMPLES CANDANGO (nem Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte).
A Lei 2.510/99, que instituiu o Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal, SIMPLES CANDANGO, em seu art. 13, parágrafo 1º., V, dispõe:
"Art. 13. § 1º. Na apuração da receita bruta mensal de que trata o inciso II, exclusivamente para efeitos de cálculo do imposto, não serão considerados os valores referentes a:
.....
V - saída de mercadorias em que a cobrança do imposto tenha sido antecipada."
Redação idêntica foi dada pelo Decreto 21.205/2000, que veio a regulamentar a referida lei, em seu art. 23, V.
Vê-se, assim, que as empresas de pequeno porte não estão excluídas do sistema de antecipação de imposto, nos casos previstos pela legislação.
Ademais, a Lei 2.855, de 27/12/2001, viera a acrescentar o inciso IX ao art. 14 da Lei 2.510/99 (que institui o regime do SIMPLES CANDANGO), que dispunha:
"Art. 14. O tratamento tributário previsto nesta Lei não dispensa a microempresa e a empresa de pequeno porte do pagamento do imposto devido:
.....
IX - nas operações sujeitas ao recolhimento antecipado do ICMS, nos termos do art. 37 e § 1º. do art. 46 da Lei nº. 1.254, de 8 de novembro de 1996, quando se tratar de empresa de pequeno porte".
Com a edição da Lei 3.195, de 29 de setembro de 2003, publicada no DODF no mesmo dia, o referido artigo passa a ter a seguinte redação:
"Art. 14. O tratamento tributário previsto nesta Lei não dispensa a microempresa e a empresa de pequeno porte do pagamento do imposto devido:
.....
IX - nas operações sujeitas ao recolhimento antecipado do ICMS, nos termos da alínea 'b' do inc. I do art. 37 e do § 1º. Do art. 46 da Lei nº. 1.254, de 8 de novembro de 1996."
III – DA RESPOSTA
A aplicabilidade da Portaria 308/2001 abrange, portanto, as empresas de pequeno porte.
IV – DO BENEFÍCIO
Não se deve conceder o benefício a que se refere o art. 44 do Dec. 16.106/94, nos termos do art. 46, V, do mesmo Diploma Legal.
É o parecer.
Brasília, 02 de outubro de 2003.
ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES – Mat. 46.337-X
Auditor Tributário
No uso da competência delegada a esta Gerência, conforme disposto no inciso IV do art. 1º da Ordem de Serviços nº 092, de 10 de julho de 2002, publicada no DODF nº 131, de 12 de julho de 2002, APROVO o parecer supra.
Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 53 do Decreto nº 16.106/94.
Publique-se nos termos da competência constante do inciso II do art. 113 do Anexo Único à Portaria SEFP nº 648, de 2001, com a redação da Portaria SEFP nº 563, de 2002.
Após, adotem-se as demais providências aplicáveis ao caso.
Brasília-DF, 08 de outubro de 2003
MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHOS DA GERENTE
Em 07 de outubro de 2003
A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 092 - SUREC, de 10.07.2002, e fundamentada no art. 47 da Lei Complementar.nº 04 de 30/11/1994 – CT/DF resolve deferir os seguintes pedidos de restituição:
1 – Processo nº 045.001460/03, interessado: Hudson Teixeira Amaral, no valor de R$ 280,48, referente ao IPVA/03 do veículo placa JGF7410, pago em duplicidade.
2 – Processo nº 045.000823/03, interessado: Antônio Soares Dantas, no valor de R$ 127,07, referente ao IPTU/03 do imóvel inscrição n.º 47208635, pago indevidamente .
3 – Processo nº 045.001282/03, interessado: Carlos Alberto da Silva Magalhães, no valor de R$ 258,45, referente ao IPVA/02 do veículo placa JGB2111, pago indevidamente.
4 – Processo nº 045.000500/03, interessado: Global Materiais de Construção Ltda - Me, no valor de R$ 1.129,74, referente ao ICMS (cód. 1548) do exerc. de 2002, pago em duplicidade.
5 – Processo nº 048.006649/03, interessada: Adriana Pereira Lemos de São José, no valor de R$ 191,00, correspondente ao saldo após a compensação do pagamento indevido da CDA nº 50106030531.

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no art. 1.º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto 17.106/96, considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 092-SUREC, de 10/07/2002, e, ainda, o que consta do processo 048.006649/2003, requerido por Adriana Pereira Lemos de São José, resolve autorizar a seguinte compensação:
Parte do pagamento indevido do IPVA/2000 do veículo placa JFS2124, inscrito em Dívida Ativa sob CDA nº 50106030531, em nome de Adriana Pereira Lemos de São José, CPF nº 635.423.151-68, com o débito no valor de R$ 64,94 relativo ao IPVA/2003 do veículo placa JJR5313.
SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA
NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 134-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2003
A Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC nº 092, de 10/07/2002, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pela Lei Complementar 618, de 09/07/2002, declara deferidos os parcelamentos a seguir discriminados, contendo o nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 042-005124/2003, Helena Rosa de Oliveira, 4-000245472; 047-001988/2003, Ataíde Ludgero Júnior, 4-000251715; 047-001823/2003, Célia Regina do Nascimento Augusto, 4-000239111; 047-001938/2003, Edileusa Rodrigues Marques, 4-000248463, 047-001967/2003, Angelina Laudelina dos Reis Gonçalves, 4-000249923; 047-001791/2003, Siglia Zambrotti Doria, 4-000236775; 047-001916/2003, Valdemir Fernandes Lopes, 4-000246223; 047-001942/2003, Eduardo Santos Paschoal, 4-000249095; 047-001934/2003, Genival Bezerra da Silva, 4-000248447; 047-001913/2003, Luciano Camelo de Sousa, 4-000246703.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 135-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

Restituição de Tributos

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC Nº 092, de 10 de julho de 2002, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30/11/1994, declara que foi(ram) autorizada(s) a(s) restituição(ções) ao(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ções) a seguir, contendo os nºs do(s) processo(s), nome(s) e CNPJ(s) do(s) interessado(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 043.000866/2003, Sutero dos Santos Araújo Neto, 055.218.741-00, TLP (pagamento a maior), R$ 81,90; 047.001361/2003, Maria Helena Alves Bezerra, 268.670.361-04, TLP (pagamento a maior), R$ 84,11. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 136-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

Compensação de Tributos

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC Nº 092, de 10 de julho de 2002, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30/11/1994, declara que foi(ram) autorizada(s) a(s) compensação(ções) com os débitos em aberto em nome do(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ções) a seguir, contendo os nºs do(s) processo(s), nome(s) e CPF(s) do(s) interessado(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 048.008064/2002, Aldévio de Menezes Soares, 263.099.631-04, IPVA (pagamento em duplicidade da parcela 03/2002), R$ 103,43; 047.000321/2003, Edmilson Felix da Silva, 224.943.161-20, IPVA (pagamento em duplicidade da parcela 01/2002), R$ 108,80; 048.003496/2003, Jeanete Schmitt Monteiro, 119.913.801-00, IPVA (pagamento em duplicidade da parcela 02/2003), R$ 324,66. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 298, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22/SE, de 29/01.2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 172/2003 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.004225/2002, resolve:

a) Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries do Colégio Isaac Newton, localizado na QN 7, Área Especial 11, Riacho Fundo/DF, mantido pelo Colégio Isaac Newton Ltda.b) Aprovar a nova Proposta Pedagógica da instituição educacional e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, anexa ao citado parecer.c) validar os atos escolares referentes ao Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, praticados pela instituição educacional, com base nos documentos organizacionais ora aprovados.d) Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSES MUSSI FERRARI

ATO DA SECRETÁRIA
CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

ELIANA MOYSÉS MUSSI FERRARI

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA, Reconhecido pela Portaria nº 17 de 07.07.80 – SEC – DF e Credenciado por força da Resolução nº 02/98 – CEDF: EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS 04/2003, Livro 08, Leidiane Alves de Oliveira, 4.631, 152; Terezinha Carlos dos Santos, 4.632, 152; Francisca Joelma dos Santos Sousa, 4.633, 152; Elisangela Brito Lima, 4.634, 153; Fabiana Maria de Sousa, 4.635, 153; Adalmir Neves de Oliveira, 4.636, 153; Ahilio Ribeiro da Silva, 4.637, 154; Ailton Mosaniel de Albuquerque, 4.638, 154; Amilton Antônio da Silva, 4.639, 154; Anderson Martins Correia, 4.640, 155; Ana Paula Araujo Parente, 4.641, 155; Carlos André Rodrigues de Santana, 4.642, 155; Deverson dos Santos Fernandes, 4.643, 156; Diosanto Alves da Silva, 4.644, 156; Dircinei Ribeiro dos Santos, 4.645, 156, Edvaldo Antão de Sousa, 4.646, 157; Eudaci Tavares Bezerra, 4.647, 157; Eunis Antonio Cardoso, 4.648, 157; Fábio Portela Pereira, 4.649, 158; Flamarion Zacarias de Souza, 4.650, 158; Francisca Dalva Soares, 4.651, 158; Francisca das Chagas Veras Bénicio, 4.652, 159; Gesse Alves Paraiso, 4.653, 159; Iranice Leite Moura, 4.654, 159; Isaura Ferreira dos Santos, 4.655, 160; Ivaldo dos Santos Barreto, 4.656, 160; Priscilla Teles Silva, 4.657, 160; Jailton Rodrigues Coelho, 4.658, 161; Joanise Oliveira Reis, 4.659, 161; Josias Gomes Veleda, 4.660, 161; Júlio Cesar Pereira da Silva, 4.661, 162; Margarete de Paula Medeiros, 4.662, 162; Manoel Mizael Batista, 4.663, 162; Maria Aparecida Pereira Neves, 4.664, 163; Maria Avelina Ferreira de Souza, 4.665, 163; Nódge Amadeu Batista dos Santos, 4.666, 163; Noêmia Pereira Maciel da Silva, 4.667, 164; Patricia Freitas de Oliveira Freire, 4.668, 164; Reginaldo Vieira de Coimbra, 4.669, 164; Ribamar Ferreira dos Santos, 4.670, 165; Rosimeire da Costa Madureira, 4.671, 165; Valdirene de Abreu, 4.672, 165; Valtânia Pereira da Cruz, 4.673, 166; Sidney Alan Lopes da Silva, 4.674, 166; Aurineide Chaves da Silva, 4.675, 166; Abel Ferreira de Souza, 4.676, 167; Adriana Sampaio Costa, 4.677, 167; Alberto Alysson Gama Serra, 4.678, 167; Alexandra Machado de Oliveira Lopes, 4.679, 168; Aldilene Cardoso Pereira, 4.680, 168; Alessandro Gonçalves da Silva, 4.681, 168; Anailton Antonio Barbosa, 4.682, 169; Ana Lucia de Souza Pereira, 4.683, 169; Ana Lúcia de Moura Moreira Castro, 4.684, 169; Andreia dos Santos Marques, 4.685, 170; Antonio Manoel Ferreira da Ponte, 4.686, 170; Antonio Oliveira da Silva, 4.688, 170; Antônio Rômulo Farias Lima, 4.689, 171; Aparecida Rosa de Farias, 4.690, 171; Arielma Pereira Soares, 4.691, 171; Ataildes da Mata Santos, 4.692, 172; Atoval Silva de Araújo, 4.693, 172; Aucirene Lopes de Sousa, 4.694, 172; Aurélio Vieira Loiola, 4.695, 173; Carlos Roberto Barreto da Silva, 4.696, 173; Cecilia Maciel Furtado, 4.697, 173; Celma Maria Chaves da Silva, 4.698, 174; Cleuflásia Maria Santana dos Santos, 4.699, 174; Danilo de Oliveira Rocha, 4.700, 174; David Araujo Machado, 4.701, 175; Edileuzo da Silva Cunha, 4.702, 175; Edivalda Ferreira da Silva, 4.703, 175; Edson Luiz Fernandes Vanceta, 4.704, 176; Eleuza Ribeiro da Silva, 4.705, 176; Elizabete Pedro da Silva Andrade, 4.706, 176; Eluizio Pereira de Sousa, 4.707, 177; Emilene Ferreira Lucas, 4.708, 177; Eunice Rodrigues de Souza, 4.709, 177; Evangelina Gomes da Silva, 4.710, 178; Francisco das Chagas Dutra, 4.711, 178; Jerre Adriane Rodrigues da Costa, 4.712, 178; Yocotane dos Santos Cavalcanti, 4.713, 179; Weudes Nunes da Silva, 4.714, 179; Tânia Maria Pereira Nascimento, 4.715, 179; Viltes Martins Borges, 4.716, 180; Valdemiro Alves Cardoso, 4.717, 180; Sheila Moreira de Araújo, 4.718, 180; Sirleide Alves dos Santos, 4.719, 181; Simone de Sousa Caldas, 4.720, 181; Silvania Lopes da Silva, 4.721, 181; Rosely Alta da Silva Rocha, 4.722, 182; Roselene Francisca de Lara, 4.723, 182; Rogerio Emanuel Brandão da Silva, 4.724, 182; Nelci dos Santos Batista Fernandes, 4.725, 183; Múcio Lopes Rocha Lima, 4.726, 183; Miracema da Cruz Farias, 4.727, 183; Marli Ribeiro da Silva, 4.728, 184; Maria das Dores Silva, 4.729, 184; Luiz Humberto de Souza, 4.730, 184; Marcia Rocha de Freitas, 4.731, 185; Rodinaldo Xavier Pereira, 4.732, 185; Paula Andressa Alves Lopes, 4.733, 185; Reniçon Xavier da Silva, 4.734, 186; Marla Vieira de Moura, 4.735, 186; Mariloni Maldaner Balensiefer, 4.736, 186; Maria Rosa Barbosa de Carvalho Ferreira, 4.737, 187; Marcos Aurelio de Almeida Campos, 4.738, 187; Lázaro Rodrigues Gualberto, 4.739, 187; Leonardo Tomaz de Lima, 4.740, 188; Lardson Simões Leandro, 4.741, 188; Leny Campelo Araújo, 4.742, 188; Jean dos Santos Reis, 4.743, 189; Juslenir de Oliveira Costa, 4.744, 189; Carlos Santos da Fonseca, 4.745, 189; Camilton Santos Fonseca, 4.746, 190; Alberto Batista Pereira, 4.747, 190; Waldir Oliveira de Carvalho, 4.748, 190; Raimundo Campelo Viana, 4.749, 191; Nilza Justiniano Goncalves, 4.750, 191; Maria das Dores de Sousa Silva, 4.751, 191; Luzinete Mendes Lima, 4.752, 192; Lucilene Rodrigues de Oliveira, 4.753, 192; Kleber Novais dos Santos, 4.754, 192; João Bosco de Sousa, 4.755, 193; João Batista da Silva, 4.758, 193; Joana Darc Pereira dos Santos, 4.759, 193; Isaias Nunes da Silva, 4.760, 194; Ilma Roquete de Melo, 4.761, 194; Gutemberg Procopio Damaceno, 4.762, 194; Gildete das Graças da Silva Ramos, 4.763, 193; Gilberto da Costa Silvestre, 4.764, 195; Adonitima Aparecida Borges da Silva, 4.765, 196; Adriano Ribeiro Abud, 4.766, 196; Ademilson Messias dos Santos, 4.767, 196; Aderson Siqueira Maranhão, 4.768, 197; Adriana Cheve Carvalho, 4.769, 197; Adriano Jesus dos Santos, 4.770, 197; Alberto Francisco Bastos, 4.771, 198; Alberto Paulino, 4.772, 198; Alcione Aparecida Pires Maciel, 4.773, 198; Aline Moreira de Oliveira, 4.774, 199; Alzenir Alves Oliveira, 4.775, 199; Amilton Alves dos Santos, 4.776, 199; Amâncio Rufino de Mello, 4.777, 200; Ana Célia Guimarães Pereira, 4.778, 200; Ana Claudia de Jesus Silva, 4.779, 200; Livro nº 09, Ana Cristina Dionísio da Silva, 4.780, 001; Analaide de Souza Moreira Ferreira, 4.781, 001; Ana Maria Souto de Oliveira, 4.782, 001; André Luiz da Paixao, 4.783, 002; André Luis de Oliveira, 4.784, 002; Anderson Ferreira dos Santos, 4.785, 002; Aroldo Neves Souto Luna, 4.786, 003; Alaides Antonio da Cunha, 4.787, 003; Alcenir Gebrim Alves, 4.788, 003; Alberto Sabino de Oliveira, 4.789, 004; Aluizio Pires Teixeira, 4.790, 004; Andreia Dantas de Almeida, 4.791, 004; Angelinda de Oliveira Carvalho, 4.792, 005; Alessandra Alves de Oliveira, 4.793, 005, Alessandro Barbosa Casado, 4.794, 005; Ana Paula de Oliveira Medeiros, 4.795, 006; Arlene Dias dos Santos, 4.796, 006; Amaro Nunes de França, 4.797, 006; Ambrosina Ferreira da Silva Dias, 4.798, 007; Adilson Candido Garcia, 4.799, 007; Antonio Garcia da Silva, 4.800, 007; Agenor Vieira de Brito, 4.801, 008; Antonio Martins, 4.802, 008; Alemir Candido Sobrinho, 4.803, 008; Angela Maria Leite, 4.804, 009; Anderson Francisco Alves, 4.805, 009; Adeilson Ataides dos Santos, 4.806, 009; Cristiano Siqueira Santos, 4.807, 010; Claudenir dos Santos da Silva, 4.808, 010; Carlos

Moreira da Costa, 4.809. 010; Cleonice de Souza, 4.810, 011; Cosme da Fonseca Santos, 4.811, 011; Carlos Modesto Garcia, 4.812, 011; Carina Alves Pereira, 4.813, 012; Claúdio Cicero Neil Souza Loubach, 4.814, 012; Cesar Roberto Rocha dos Santos, 4.815, 012; Cristiana Lustosa da Cunha Silva, 4.816, 013; Cicera Maria da Penha, 4.817, 013; Cristiana Castro Morais Batista, 4.818, 013; Daniela Araujo de Freitas, 4.819, 014; Divina Torris Ferreira, 4.820, 014; Daniela Terezinha Bezerra Ferreira, 4.821, 014; Damião Carlos de Carvalho Pereira, 4.822, 015; Dilma Batista Rosa da Silva, 4.823, 015; Deuzelândia Lino de Souza, 4.824, 015; Edna Fernandes da Silva, 4.825, 016; Edilson de Roma Ferreira, 4.826, 016; Ednaldo Luiz, 4.827, 016; Elias Mendes das Chagas, 4.828, 017; Elizete Franca Moreira, 4.829, 017; Eliane Pereira Lima, 4.830, 017; Emivaldo Alves dos Santos, 4.831, 018; Ediman Francisco Ribeiro, 4.832, 018; Eliane Ramos de Sá, 4.833, 018; Elzi Gomes da Silva, 4.834, 019; Elizabete de Souza Silva Almeida, 4.835, 019; Elisângela de Carvalho de Sousa, 4.836, 019; Elizabete de Souza Ribeiro, 4.837, 020; Eliane Rodrigues Luz, 4.838, 020; Edson Simão de Aguiar, 4.839, 020; Edimilson Costa Rocha, 4.840, 021; Eva Soares de Sousa, 4.841, 021; Eliza Maria de Oliveira, 4.843, 022; Eduardo Gomes Goveia, 4.844, 022; Edimar Pereira dos Santos, 4.845, 022; Elizabete Pereira dos Santos, 4.846, 023; Eriomar Jose de Souza, 4.847, 023; Eva Maria de Sousa Pereira, 4.848, 023; Flávia de Araujo Alves, 4.849, 024; Francisco Miguel do Nascimento, 4.850, 024; Freud Eloi de Souza, 4.851, 024; Fabiane Cristina Castro Morais, 4.853, 025; Fabiana Ferreira Meireles, 4.854, 025; Flavia Sena de Souza Dias, 4.855, 025; Francisca Soares de Sousa, 4.856, 026; Francisco David Silva da Luz, 4.857, 026; Francisco Rogerio de Sousa Gomes, 4.858, 026; Gilvan Roque da Silva, 4.859, 027; Gisele Rosana Soares de Almeida, 4.860, 027; Gustavo de Souza Cardoso, 4.861, 027; Grazielle Dutra, 4.862, 028; Hérder Clive Trindade dos Santos, 4.863, 028; Ivanice Rocha do Carmo Ganda, 4.864, 028; Ireni Nunes de Morais, 4.865, 029; Isaias Paes dos Santos, 4.866, 029; Ildomar Pereira Lima, 4.867, 029; Ilza Maria de Oliveira Soares, 4.868, 030; Iracy Chaves Melo Falcão, 4.869, 030; Itamar de Mesquita Jorge, 4.870, 030; Ivanete Xavier dos Santos, 4.871, 031; Jeferson Valdevino Campos, 4.872, 031; Jailton de Almeida Rezende, 4.873, 031; Jailton Pereira dos Santos, 4.874, 032; Jalmir Humberto Menezes de Brito, 4.875, 032; Jenifer Rodrigues de Sousa, 4.876, 032; João Paulo da Conceição Bispo, 4.877, 033; João dos Reis Neto, 4.878, 033; José Alexandre da Silva, 4.879, 033, José Lúcio Alves da Silva, 4.880, 034; José Vargas da Silva, 4.881, 034; José de Souza Pires, 4.882, 034; Joseana Gomes de Loiola, 4.883, 035; Josenildo Alves Monteiro Filho, 4.884, 035; Josevania Feitosa Ferreira, 4.885, 035; Jovenilton da Silva Brito, 4.886, 036; Juliana Pereira da Silva, 4.887, 036; Jairo de Oliveira Ataíde, 4.888, 036; Jean Carlos Rodrigues Santos Gomes, 4.889, 037; Jocilene Sabino da Silva Cortes, 4.890, 037; José Carlos dos Reis Júnior, 4.891, 037; José Carlos dos Santos Freire, 4.892, 038; Josenilce Cardoso Ribeiro, 4.893, 038; José Milton Silva, 4.894, 038; Jose Washington de Lima, 4.895, 039; Josivaldo Soares da Silva, 4.896, 039; Jose Uilton Martins Borges, 4.897, 039; Klaython Elias Castilho e Silva, 4.898, 040; Iara Keller de Oliveira Neves, 4.899, 040; Leandro de Souza Costa, 4.900, 040; Leide Portela da Silva, 4.901, 041; Leidiane da Paz Gomes, 4.902, 041; Leonardo Costa Pereira, 4.903, 041; Leonidas Damas de Souza, 4.904, 042; Leonor Miranda da Silva, 4.905, 042; Luciana Dionisio da Silva, 4.906, 042; Luciana Mercadante de Lacerda, 4.907, 043; Luscelene Beserra de Barros, 4.908, 043; Luiza Maria da Silva 4.909, 043; Luzia Pereira da Silva, 4.910, 044; Leide Cristina Ribeiro Alarcão de Melo, 4.911, 044; Leila das Dores da Silva, 4.912, 044; Marcos Aurelio de Almeida, 4.913, 045; Malena Livramento Cruz, 4.914, 045; Maria Elisa Lopes Brandão, 4.915, 045; Cleonice Martins Kresta, 4.916, 046; Luciene Alves dos Santos, 4.917, 046; Maria Carneiro Mendes de Barros, 4.918, 046; Maria Lázara dos Santos Oliveira, 4.919, 047; Moises Garcia da Silva, 4.920, 047; Márcio Monteiro da Silva, 4.921, 047; Maria Coelho Braga, 4.922, 048; Maria José Gomes Sobrinho, 4.923, 048; Marisilva Pereira da Silva, 4.924, 048; Marizeth Soares Tavares, 4.925, 049; Manoel Rodrigues da Silva, 4.926, 049; Messias Xavier Santana, 4.927, 049; Marcos Monteiro da Silva, 4.928, 050; Maria de Fátima Alves da Silva, 4.929, 050; Maria Eustáquia de Araújo, 4.930, 050; Maria Iraildes Brito da Silva, 4.931, 051; Magna Barbosa dos Santos, 4. 932, 051; Marcelo Cordeiro Pereira, 4.933, 051; Marcelo Lapa da Rocha, 4.934, 052; Marcelo Pereira dos Santos, 4.935, 052; Marcio Barbosa Monteiro, 4.936, 052; Margarida Maria da Silveira, 4.937, 053; Maria Aparecida da Silva, 4.938, 053; Maria da Conceição Almada Brito, 4.939, 053; Maria de Lourdes da Silva, 4.940, 054; Maria do Carmo Silva Costa, 4.941, 054; Maria Loisiane Cabral dos Santos, 4.942, 054; Maria Augusta Pereira de Castro, 4.943, 055; Maria de Fatima Dias Pinheiro, 4.944, 055; Maria Zuleide Veras da Silva, 4.945, 055; Maria da Cruz dos Anjos Lima, 4.946, 056; Maria Neres Campos, 4.947, 056; Marcone Afonso Brandão, 4.948, 056; Maria Regina das Chagas da Silva, 4.949, 057; Maricele Monteiro Martires, 4.950, 057; Marileide Pereira da Silva, 4.951, 057; Maristela de Araujo Souza, 4.952, 058; Miriam Souza Barbosa, 4.953, 058; Nilson Batista dos Santos, 4.954, 058; Nelito Ribeiro de Santana, 4.955, 059; Neusa Maria Berlanda, 4.956, 059; Natalicio Pereira da Silva, 4.957, 059; Neildson Araujo Ruiz, 4.958, 060; Nelson Rodrigues Mendes, 4.959, 060; Nubia Regina Rocha da Paz, 4.960, 060; Orminda Emilia Lopes Loubach; 4.961, 061; Onerio José de Oliveira, 4.962, 061; Odivânia Vieira de Miranda Sales, 4.963, 061; Oscar José Abade, 4.964, 062; Pedro Gomes Cardoso, 4.965, 062; Paulo Roberto de Souza Magalhães, 4.966, 062; Quileny Silva Sobrinho, 4.967, 063; Reinaldo Pereira Souza, 4.968, 063; Reginaldo Noberto Pena, 4.969, 063; Reuber Batista de Souza, 4.970, 064; Ricardo dos Santos Dantas, 4.971, 064; Rita Márcia Gomes, 4.972, 064; Ronilson da Conceição Guimarães, 4.973, 065; Rosânia Diniz Leal, 4.974, 065; Regineide Soares de Almeida, 4.975, 065; Raimundo Alves de Souza, 4.976, 066; Raimundo Nonato Rodrigues dos Santos, 4.977, 066; Regina Agni Pereira da Silva, 4.978, 066; Regina Benicio da Silva dos Santos, 4.979, 066; Ruy Gregorio Santana, 4.980, 066; Ruth Alves de Lima, 4.981, 066; Ricardo Henrique Nascimento dos Santos, 4.982, 067; Ricardo Montenegro de Araújo, 4.983, 067; Rosilene Carlos Bezerra, 4.984, 067; Sheyla de Fatima Hipólito da Silva, 4.985, 068; Simone Nunes de Sales, 4.986, 068; Sara Alves Siqueira de Souza, 4.987, 068; Silvia Maria do Amaral, 4.988, 069; Silvani Sardinha Alves, 4.989, 069; Solange Rufino Alves, 4.990, 069; Sueli Ferreira de Souza Menezes, 4.991, 070; Toni Paulo Coelho, 4.992, 070; Valdir José Cirino, 4.993, 070; Vanessa Pereira da Silva, 4.994, 071; Vantuil Almeida Chagas, 4.995, 071; Valdir Dias de Alecrim, 4.996, 071; Valter Xavier dos Santos, 4.997, 072; Valmira Rodrigues da Silva, 4.998, 072; Vanusa Silva da Conceição, 4.999, 072; Vilmar Pinto Monteiro, 5.000, 073; Wanderson da Cruz e Silva, 5.001, 073; Wederson Ferreira de Souza, 5.002, 073; Wesley da Costa Tavares, 5.003, 074; Welinton Pereira Pavão, 5.004, 074; Wellemsafem Fernandes Torres, 5.005, 074; Zilma Sardinha de Sousa, 5.007, 075; Zelmiria de Deus Rosa, 5.008, 075; Adalberto dos Santos Silva, 5.010, 076; Alessandra Macedo de Andrade, 5.011, 076; Antonio Paulino da Silva, 5.012, 077; Célia Patrícia dos Passos Soares, 5.013, 077; Claudiomiro Rodrigues Césario, 5.014, 077; Claudecy Santos Carvalho, 5.015, 078; Cristina de Souza Leite, 5.016, 078; Elias Luiz Vieira Filho, 5.017, 078; Elismar Balduino da Silva, 5.018, 079; Fagner Alves Ribeiro, 5.019, 079; Genildo de Souza de Almeida, 5.020, 079; Grinys da Rocha Souza, 5.021, 080; Hoos Samuel de Araújo, 5.022, 080; Joilson Pereira do Nascimento, 5.023, 080; José Cleude de Sousa, 5.024, 081; Julimar Barbosa Fernandes, 5.025, 081; Leonice Ursino Pereira, 5.026, 081; Luciene Silva de Oliveira, 5.027, 082; Luciano Freire Ferreira, 5.028, 082; Madalena Rodrigues de Oliveira, 5.029, 082; Márcio Francisco da Costa, 5.030, 083; Marcleide Alexandra Conrado Rodrigues, 5.031, 083; Margareth Agda Macharett, 5.032, 083; Maria de Fátima Paulo Silva, 5.033, 084; Maria Luisa Alves Ribeiro, 5.034, 084; Maria Luzia Alves, 5.035, 084; Maria Nilza Pires, 5.036, 085; Maria Rocha de Almeida, 5.037, 085; Marcos Santos da Silva, 5.038, 085; Miguel Ângelo Rocha de Eça, 5.039, 086; Nathaniel Pereira Teixeira, 5.040, 086; Nubia dos Santos Ferreira, 5.041, 086; Paulo Vinícius Rodrigues Coelho, 5.042, 087; Reis Nildo Rocha Moreira, 5.043, 087; Ricardo Lima Vasconcelos, 5.044, 087; Rogerio Lopes da Silva, 5.045, 088; Rosenilde Rodrigues da Silva, 5.046, 088; Rudy Fabiano da Silva Medeiros, 5.047, 088; Sandra Regina Alves Correia, 5.048, 089; Sirlene Alves Pimenta, 5.049, 089; Wilia Pereira da Silva, 5.050, 089; Eleni Jesus de Almeida, 5.051, 090; Erivelton Soares Sousa, 5.052, 090; Gildete Gomes de Oliveira, 5.053, 090; Geraldo Ribeiro Neto, 5.054, 091, Diretora Mércia Maria de Almeida DODF 32 de 13.02.03; Secretário Escolar Antonio Alves de Sousa Reg. SE/DF 431

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, Reconhecido pela Portaria n.º 17/80 - SEC/DF e Credenciada por força da Resolução n.º 02/98 - CEDF: ENSINO MÉDIO 04/2003, Livro 13, Hilda Jéssica Bernardino Roberto, 6909, 26; Tiago Ferreira Dias, 6910, 26; Inez Guimaraes de Aguiar, 6911, 26; Michael Machado Cavalcante, 6912, 27; Diretora Milbene da Cunha Paes, DODF n.º 23 de 01/02/2001; Secretario Escolar Benedito Domingos de Oliveira, Reg. 839-SE-DF.

CENTRO INTEGRADO POLIVALENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA, Credenciado pela Portaria n° 112/2001 SE/DF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 90/2003, LIVRO 04, Raimundo Soares Marinho, 2311,131; Solon de Oliveira Barreto Filho, 2312,132; Lídia Maria da Silva Reis, 2313,132; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 91/2003, LIVRO 04, José Antonio da Silva, 1290,31; Samuel Macedo de Faria Pacheco, 1291,32; Luiz Carlos da Silva, 1292,32; Diretora Márcia Rodrigues de Assis, Reg nº 9702599 MEC; Secretária Escolar Izania Souza Coelho Reg. 1.252 DIE SE/DF.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de outubro de 2003

PROCESSO Nº: 030.006386/2003; INTERESSADO: Alexandre Costa Savic.

HOMOLOGO o Parecer nº 182/2003-CEDF, de 7/10/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Alexandre Costa Savic, no "Miami Palmetto Senior High School", em Miami, Flórida - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

ELIANA MOYSÉS MUSSI FERRARI

Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASILIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, no Art. 35, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993 RESOLVE: Prorrogar por mais 30(trinta) dias o prazo para conclusão da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial que trata dos processos nºs 063.000.037/2003, 063.000.114/2003 e 063.000.118/2003.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 09 DE OUTUBRO 2003

Dispõe sobre critérios para a concessão dos Serviços Funerários Gratuitos.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 09 de dezembro de 1995, e ainda:

Considerando que, no Distrito Federal, desde 1990, tem sido concedido pela assistência social o serviço funerário gratuito:

Considerando o disposto no art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS, que estabelece a competência de regulamentar os benefícios eventuais, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Considerando que o CNAS não estabeleceu, até o momento, os critérios e prazos previstos na LOAS, referentes a este benefício, resolve:

Art. 1º - Instituir a concessão dos Serviços Funerários Gratuitos aos usuários da assistência social, em substituição ao Auxílio por Morte, definido na LOAS.

Art. 2º - O Serviço Funerário Gratuito constitui-se de: I – fornecimento de urnas mortuárias;

II – transporte funerário; III – utilização de capelas situadas nos cemitérios; IV – velório e sepultamento; V – isenção de taxas; e VI – colocação de placa de identificação.

Art. 3º - O Serviço Funerário Gratuito tem caráter eventual e será concedido pela Secretaria de Ação Social do Distrito Federal/SEAS-DF.

Art. 4º - As famílias ou indivíduos a serem beneficiados com o Serviço deverão atender às seguintes condições, cumulativas ou não.

I – indivíduos e famílias sem rendimento ou com renda per capita de até 1 (um) salário mínimo; II – indivíduos e famílias com renda superior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se encontrem em situações de limitações pessoais e sociais, tais como: privação de convivência familiar; impossibilidade ou dificuldade de subsistência em decorrência de despesas essenciais, (medicamentos, educação etc.); outras circunstâncias de vulnerabilidade social, tais como: do número de membros na família e da existência de crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência, doentes crônicos etc.

Art. 5º - A triagem das famílias ou indivíduos demandantes do Serviço será realizada por Assistente Social vinculado à equipe de profissionais da SEAS-DF, que indicará a integralidade, ou não, do benefício.

Parágrafo único – A SEAS-DF definirá os critérios de parcialidade do benefício.

Art. 6º - No caso de indivíduos privados da convivência familiar e em situação de abrigamento, o solicitante do benefício será o representante legal daqueles.

Art. 7º - A SEAS-DF deverá garantir o Serviço, mesmo no caso de execução indireta por empresas contratadas.

Art. 8º - A SEAS-DF deverá regulamentar, no âmbito de sua competência, as rotinas, procedimentos e documentação exigidos para a concessão do referido Serviço, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da publicação dessa Resolução Normativa.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLÁUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "BELACAP" Nº 128, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDIMANETO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 152, da Lei nº 8.112/90, considerando, ainda, a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão, resolve: I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10.10.2003, o prazo estabelecido na Instrução de Serviço "BELACAP" nº 91 de 31 de julho de 2003, publicada no DODF nº 150, pág. 20/21 de 11.08.2003, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos seus trabalhos referente ao processo nº 094.000.449/2003.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 08 de outubro de 2003

PROCESSO Nº : 053.000.274/2001; INTERESSADO: CENTRO AUDITIVO WIDEX-BRASITOM LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), em favor do CENTRO AUDITIVO WIDEX-BRASITOM LTDA, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 010(FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. . Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Finanças.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 09 de outubro de 2003

PROCESSO: 150.002168/2003; INTERESSADO: JOSÉ DE RIBAMAR ALVES SOARES; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de JOSÉ DE RIBAMAR ALVES SOARES, no valor de R$1.000,00 (UM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº1258/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da "CIA DE TEATRO CALÇA CURTA", que irá apresentar-se no dia 11/10/2003, no Riacho Fundo, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.002170/2003; INTERESSADO: UDE GRUDE ARTE E CULTURA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa UDE GRUDE ARTE E CULTURA, no valor de R$8.000,00 (OITO MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº1259/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do "GRUPO UDE GRUDE", que irá apresentar-se nos Concertos da Semana da Criança, a realizar-se nos dias 10, 11 e 12/10/2003, na Sala Villa Lobos, encenando a Obra "PEDRO E O LOBO", dentro da Programação Artística da OSTNCS.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.002164/2003; INTERESSADO: JACQUELINE PEREIRA LOPES DE LIMA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de JACQUELINE PEREIRA LOPES DE LIMA, no valor de R$800,00 (OITOCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº1257/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Oficineira JACQUELINE P. LOPES DE LIMA, que irá ministrar, no período de 24 a 28/11;2003, oficina de capacitação intitulada "FAZENDO A RODA", para as brinquedistas das Brinquedotecas Públicas do Distrito Federal.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.002163/2003; INTERESSADO: JACQUELINE PEREIRA LOPES DE LIMA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da Senhora JACQUELINE PEREIRA LOPES DE LIMA, no valor de R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº1256/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Oficineira JACQUELINE PEREIRA LOPES DE LIMA , que irá ministrar oficinas de recreação, contação de histórias, origami e sucata do Projeto "Deixa eu Brincar?", nas diversas Brinquedotecas Públicas do DF.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001738/2003; INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no valor de R$7.606,38 (SETE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), especificado na Nota de Empenho nº1255/2003-SEC, para fazer face às despesas com o ressarcimento de remunerações e encargos sociais, referentes ao mês de Agosto, pela cessão do Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata Pedro Henrique Lopes Borio.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

ARTHUR WINTHER SEABRA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

EXTRATO DAS DECISÕES DA 99ª R.O. DO CAFAC

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA ARTE E DA CULTURA - CAFAC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no Decreto nº 23.213, de 09 de setembro de 2002, em sua 99ª Reunião Ordinária, indeferiu a solicitação de complementação de valor dos seguintes processos:
DECISÃO Nº: 688 PROCESSO N°: 150.000.583/2003 INTERESSADO: Associação Cultural Claudio Santoro PROJETO: XIII Seminário Internacional de Dança – 2003 VALOR: R$ 15.000,00.
DECISÃO Nº: 689 PROCESSO N°: 150.000.763/2003 INTERESSADO: Leonardo Augusto Villas Braga de Souza PROJETO: Alfabetização Audio Visual VALOR: R$ 3.000,00.
DECISÃO Nº: 690 PROCESSO N°: 150.000.969/2003 INTERESSADO: Rio Amazonas Produções PROJETO: Ópera La Bohéme VALOR: R$ 14.000,00.
DECISÃO Nº: 691 PROCESSO N°: 150.000.636/2003 INTERESSADO: Alice Stefânia Curi PROJETO: Terezinha e Mar VALOR: R$ 2.500,00.
DECISÃO Nº: 692 PROCESSO N°: 150.001.000/2003 INTERESSADO: Arte 21 – Assessoria de Artes e Eventos Culturais PROJETO: Foto Arte 2003 VALOR: R$ 37.500,00
DECISÃO Nº: 693 PROCESSO N°: 150.000.723/2003 INTERESSADO: Instituto Arte Social PROJETO: Oficinas Culturais VALOR: R$ 11.250,00.
DECISÃO Nº: 694 PROCESSO N°: 150.000.676/2003 INTERESSADO: Regina Maura B. de Albuquerque Sá PROJETO: O Quebra Nozes VALOR: R$ 10.000,00.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DA SECRETARIA
Em 10 de outubro de 2003

A SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório das doações recebidas pela Administração Regional do Gama. Doador: Débora de Souza Dantas; Processo nº: 131.001.149/2003; Termo de Doação nº: 007/2003; Termo de Aceite nº: 007/2003. Material: 01(um) carrinho com câmara; 40 (quarenta) sacos para embalagens; 01(uma) lata de tinta (cromovinil), 01 (um) durepox 100g; e 12 (doze) parafusos, conforme nota fiscal nº 338, de Alcântara – Material de Construção Ltda, emitida em 21/06/2003, no valor total de R$ 100,00 (cem reais). A SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório das doações recebidas pela Administração Regional do Gama. Doador: Wallace Soares Nazario; Processo nº: 131.001.596/2003; Termo de Doação nº: 004/2003; Termo de Aceite nº: 004/2003. Material: Tintas diversas para pintura, conforme nota fiscal 000283 da Eduardo Confecções, emitida em 27/08/03, no valor de R$ 41,00(quarenta e um reais), 05 (cinco) bolas, conforme nota fiscal 4545 da Plakar Sports, emitida em 27/08/03, no valor de R$ 109,00 (cento e nove reais). A SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório das doações recebidas pela Administração Regional do Gama. Doador: Thiago Reis; Processo nº: 131.001.150/2003; Termo de Doação nº: 006/2003; Termo de Aceite nº: 006/2003. Material: 01 (um) Troféu; 16 (dezesseis) Medalhas pequenas, conforme nota fiscal 4390 da Plakar Sports, emitida em 20/06/2003, no valor total de R$ 20,00(vinte reais).

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 02 de outubro de 2003

PROCESSO Nº:131.000.275/2002. INTERESSADO: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R$ 59.069,27 (cinquenta e nove mil, sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), em favor da CAESB – Companhia de Saneamento do DF, referente a despesa com consumo de água nos próprios desta Administração Regional, nos meses de agosto e setembro 2002. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Atividade 8514-0133 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Região Administrativa do Gama, elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, do Orçamento desta Administração Regional.

JÚLIO CÉSAR AMORIM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01-RA XVI/RA IV, DE 09 DE OUTUBRO DE 2003

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhes conferem artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica: DE: 38.118 - Administração Regional do Lago Sul; 380.118 - Administração Regional do Lago Sul; PARA: 38.106 - Administração Regional de Brazlândia; 380.106 - Administração Regional de Brazlândia; PLANO DE TRABALHO: 15.452.0700.8508.0044 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas da Região Administrativa do Lago Sul. Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 100; Valor (R$) 20.000,00. OBJETO : Descentralização de recursos orçamentários, objetivando atender as despesas com a manutenção da patrulha motomecanizada da Região Administrativa de Brazlândia.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO
Administradora Regional do Lago Sul

ALTEVIR JOSÉ DRIGO
Administrador Regional de Brazlândia

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 61 de 03 de outubro de 2003, do Administrador, publicada no DODF nº 195, página 10, de 08 de outubro de 2003, página 10 que anulou o Alvará de Construção nº 189/1996, ONDE SE LÊ: "... Alvará de Construção nº 189/1996..." LEIA-SE: "... Carta de Habite-se nº 050/2003...".

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA N°. 3789*, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003

Processos ordenados, sequencialmente, por Relator, Assunto e Interessado.
Conselheiro Jorge Caetano: 1825/90, Pensão Militar, MARILENI MAURICIA DE LIMA; 1517/93, Aposentadoria, JANETE OLIVIA BERNARDES, Advogado(s): Alexandre Strohmeyer Gomes; 6154/93, Denúncia, CLDF, Advogado(s): José Vigilato da Cunha Neto, JÚLIO CÉSAR BORGES RESENDE, ROBERTO GOMES FERREIRA, Ulisses Borges de Resende; 2886/94, Aposentadoria, FERNANDO JOSE DA SILVA; 7135/94, Pensão Militar, WINSTON ANTONIO MELO SEVERINO; 436/95, Pensão Civil, LIZETH GADIA RODRIGUES; 6470/96, Aposentadoria, HAYDEE FRANCO SILVA; 3560/97, Aposentadoria, Francisca Torres Sales; 4539/97, Aposentadoria, Evanice de Souza; 228/98, Aposentadoria, Hydee Aparecida Lisboa de Almeida; 4391/98, Aposentadoria, Maria Efigênea de Assis; 4972/98, Aposentadoria, José Mario Mendes; 4992/98, Aposentadoria, Maria Izabel de Araújo Feitosa; 5030/98, Aposentadoria, Maria do Amparo Rocha Lima; 229/99, Aposentadoria, Vicente Pereira de Souza; 1171/99, Aposentadoria, Maria José Oliveira de Alencar; 2936/99, Tomada de Contas Especial, SLU; 3127/99, Aposentadoria, Sandra Suely Pacheco da Costa Teixeira; 3128/99, Aposentadoria, Nierlândia Nunes da Costa Araújo; 474/01, Tomada de Contas Especial, RA I; 264/02, Tomada de Contas Especial, PMDF; 966/02, Denúncia, Denunciante; 201/03, Admissão de Pessoal, PCDF; 421/03, Pensão Civil, Irailda da Conceição Borges; 1031/03, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 1040/03, Admissão de Pessoal, Secretaria de Gestão Administrativa, Advogado(s): Christian Robert Leal;
Conselheiro Jorge Ulisses Jacoby Fernandes: 1310/90, Pensão Civil, EDIR DUARTE NUNES; 4280/93, Pensão Civil, OLINDINA CARDOSO MACIEL; 4361/93, Pensão Civil, MAROLINA CLARA FERREIRA; 4181/95, Aposentadoria, DIRCE MARIA CARVALHO SERRA ARAGAO; 231/98, Pensão Civil, Sudario Evaldo Barbosa; 396/98, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 5183/98, Aposentadoria, Laura Ferreira da Silva; 5426/98, Aposentadoria, Bertulina Rodrigues da Silva; 342/99, Pensão Civil, Antonia Vieira de Oliveira; 2330/00, Tomada de Contas Anual, RA XII; 2574/00, Contrato, TCDF; 2578/00, Aposentadoria, Jubar Pereira das Mercês; 105/03, Licitação, 3ª ice - Divisão de Acompanhamento; 954/03, Execução Orçamentária, 5º Inspetoria de Controle Externo; 1406/03, Pensão Civil, MARINALVA PEREIRA DE MELO;
Auditor José Roberto de Paiva Martins: 4965/83, Aposentadoria, JOSE ANDRADE DOS SANTOS; 1901/90, Aposentadoria, ALCIONE ALVES DA COSTA; 2444/90, Aposentadoria, OTON SILVA; 3789/96, Tomada de Contas Especial, PMDF; 778/00, Aposentadoria, Maria Augusta Ribeiro; 1581/01, Prestação de Contas Anual, BRB S/A; 376/03, Tomada de Contas Anual, SSP;
(*) Elaborada conforme o art. 5° da Res. 122, de 28.11.2000
Emissão em 13/10/2003 15:10 (conforme inciso II do art. 2° da Res. TCDF n°. 122).